SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2109

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070975/2018
Abertura: 13 de Junho de 2018
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à contratação de empresa devidamente constituída objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, A SER CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 845468/2017/MCIDADES – PROC. 1039056-93 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Gestão.

Retirada do Edital: As empresas interessadas através do representante legal devidamente constituído, poderão obter a pasta contente os anexos (planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados, especificações e base) do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 28 de Maio de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D4A6EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 234/2018 DE 26 DE MAIO DE 2018 DECLARA SITUAÇÃO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS POR TEMPO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo ***art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal***, bem como,
CONSIDERANDO a paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;
CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia na circunscrição do Município;
CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos, alimentos, afetando o transporte escolar regular, entre outras atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas, objetivando manter e resguardar os serviços que são plenamente essenciais;
CONSIDERANDO, por fim, a indefinição quanto ao fim da paralisação e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada situação especial de emergência pública no âmbito do Município de Amambai/MS.
Art. 2º. Fica autorizada a paralisação de atividades nas secretarias municipais afetadas pela falta de combustível e de outros materiais essências até normalização dos respectivos abastecimentos.
§1°. A Secretaria Municipal de Saúde terá prioridade absoluta para abastecimento.
§2°. Fica autorizado, em caráter de urgência e excepcionalmente, o abastecimento de veículos utilizados para manutenção das atividades mínimas de saúde em postos de abastecimentos diversos dos contratados, desde que os contratados não possuam combustível para o atendimento das necessidades do Município, nos termos do que dispõe o Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a manutenção da regularidade das atividades institucionais.
Parágrafo único. Em razão da situação de emergência, os Secretários Municipais responsáveis pelas unidades administrativas poderão limitar demandas visando o atendimento da saúde (especialmente o transporte de pacientes com ambulância), da educação (transporte escolar) e demais serviços essenciais como a coleta de lixo.
Art. 4º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações necessárias ao resguardo da lei e da ordem pública municipal.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Amambai/MS, em 26 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:449E0012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N°03/SEMED/2018- REGULAMENTA A SUSPENSÃO DE AULAS NA REDE MUNICIPAL

Resolução nº 03/SEMED/2018 Em, 26 de Maio de 2018.

Regulamenta a suspensão de aulas na Rede Municipal e da outras providencias.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto Municipal nº 234/18 de 26/05/18.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a atual situação vivida pelo país, em razão da paralisação dos caminhoneiros, a qual, de maneira geral, está afetando principalmente o setor de transportes;
Considerando o Decreto Municipal nº 234/18 de 26/05/18 o qual declara situação especial de emergência publica no município de Amambai por tempo indeterminado

CONSIDERANDO a escassez de combustível e de produtos de necessidades básicas, em virtude do desabastecimento de combustível para os ônibus escolares e gás de cozinha e insumos para alimentação escolar;
CONSIDERANDO que o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, permite a possibilidade de reposições das aulas;

RESOLVE:
Art.1º -Ficam suspensas as aulas em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal nos dias 28, 29 e 30/05/2018.
Art.2º -Ficará paralisada a frota de veículos de transporte escolar até que se normalize a situação do abastecimento de combustível.
Art.3º- Os gestores dos estabelecimentos de ensino, quando da normalização da situação exposta, sejam oferecidas aos estudantes as atividades extras classes, para que não sofram prejuízos dos conteúdos e de carga horária, conforme o horário dos respectivos dias de paralisação.
Art. 4º - Os fatos omissos serão sanados pelo setor de inspeção escolar desta secretaria.
Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º **–** Revogam-se as disposições em contrário.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:41878FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – LEONILDO ACOSTA MARTINS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 21 de junho de 2018, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2018.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 23 de maio de 2018.

LEONILDO A. MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:BB242B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018
ESTABELECE QUANTITATIVO MÁXIMO DO MEDICAMENTO DIOSMIN 450MG + HESPERIDINA 50MG A SER DISPENSADO PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR PACIENTE.

LEONILDO ACOSTA MARTINS – Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, VIII, Lei Municipal n° 2.421/2014, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria GM/MS n° 3.916, de 30 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 7.508/2011, que regulamenta a Lei Federal n° 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde e a assistência à saúde;

CONSIDERANDO A Portaria n° 1.897/2017, do Ministério da Saúde, que atualiza o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a quantidade máxima de 60 (sessenta) comprimidos a serem dispensados pela assistência farmacêutica municipal do medicamento *Diosmin 40mg + Hesperidina 50mg*, por paciente.

Parágrafo único. A limitação de que trata o *caput* baseia-se na literatura cientifica de dose usual para tratamento.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Maio de 2018.

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:89966525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.296/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ:03.568.433/0001-36
ELI PEREIRA ME – Proponente
CNPJ/MF nº: 10.531.047/0001-35
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão de locação de imóvel comercial para instalação provisória da empresa PROPONENTE, atuante no comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico do município CONCEDENTE.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 28 de maio de 2018.
Assinam:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
– Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68

ELI PEREIRA
– Sócio Administrador
CPF: 006.571.691-45

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:7EE41C79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

Em atenção à determinação do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS e, dando cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS e a sua Comissão de Licitação, TORNA público o nome das pessoas/profissionais que se cadastraram, nos prazos estabelecidos, para participar do sorteio, em sessão pública, visando compor a SUBCOMISSÃO T&Eacut e;CNICA, formada por 03 (três) membros, que analisará o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018.

RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA
1) Alessandro Alexandre dos Santos – Formado em Marketing
2) Leila Adelaide Ferreira –Bacharel em Comunicação Social
3) Luana Valentim Chaves da Silva – Formado em Comunicação Social / Jornalismo
4) Mariele Falquetto Machado –Formada em Comunicação Social

5) Leciele Maria Segantini de Paula Ortega – formada em Comunicação Social.
6) Carla Tissot Leitão - Bacharel em Comunicação Social; Técnica em Publicidade e jornalista
7) Camila Helem de Jesus - Bacharel em Comunicação Social
8) Daniela Trombeta Dias – Bacharel em Comunicação Social
9) Daniele Santos Custódio - Bacharel em Comunicação Social
10) Elisama dos Santos Amador - Formada em Comunicação Social/Gestão de Comunicação integrada com ênfase em jornalismo
Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Desde já fica designado o dia 13 (treze) de junho de 2018 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento, para a realização da sessão pública destinada ao sorteio dos três membros que comporão a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com vistas ao julgamento das propostas técnicas no pr ocedimento licitatório – TP nº 1/2018. Fica garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Aparecida do Taboado, 28 de maio de 2018.

ARITANA SOUTO VALIM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:4EC050C7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 037/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR NILTON JESUS BARBOSA"

PORTARIA – IPAMAT N º 037/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Nilton Jesus Barbosa"

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação Benefício Auxílio-doença ao servidor ***Nilton Jesus Barbosa***, efetivo no cargo de Operador de Máquina, de matrícula IPAMAT nº 2-00095 – 475, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 14/03/2018, sendo por este prorrogada de 28 de maio de 2018 com previsão de em término em 10 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2018.05.01615R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 28 de maio de 2018, com previsão de termino no dia 10 de outubro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.
Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de maio de 2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:69013E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035, DE 24 DE MAIO DE 2018 - "REGULAMENTA O ARTIGO 33, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008".

"REGULAMENTA O ARTIGO 33, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do Conselho Tutelar definido no artigo 33, da Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008, compreende o horário em que todos os conselheiros tutelares deverão prestar seus serviços no órgão, sem prejuízo do cumprimento da escala de plantão para o período noturno, sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "OSWALDO BERNARDES DA SILVA" em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:328A18C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036, DE 28 DE MAIO DE 2018 - "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**,** no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:62F492F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 323, 21 DE MAIO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO,** matrícula nº 3375, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 e 15 de maio de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Francisco Viana Bezerra CRM 8974.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:174940CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 322, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 19.06.2012 a 18.06.2017, a servidora **PATRÍCIA KARINA ALVES,** matrícula nº 3200, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 21 de maio de 2018 a 18 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A13C106B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 321, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSELY FERREIRA GARCIA,** matrícula nº 3896, cupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 21 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3DCF9777

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 320, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAINA PARRA DE SOUZA,** matrícula nº 235, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA ESF, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria nº 169/2018 para gozo a partir do dia 21 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F6F86709

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 319, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISADORA FREITAS MARQUES,** matrícula nº 4407, cupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2015/2016 suspensas através da Portaria 403/2016, para gozo a partir do dia 21 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:834C2047

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 318, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula nº 176, cupante do cargo efetivo de LANÇADOR, designada para o exercicío da Função Gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2016/2017 suspensas através da Portaria 068/2018, para gozo a partir do dia 21 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2110ED3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 317, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 1669 ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria nº 169/2018 para gozo a partir do dia 21 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:166BE010

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 316, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	24	Adriana F. Gonçalves	½	14.05.2018	14.05.2018
	4581	Adriana R. de B. e Silva	01	10.05.2018	10.05.2018
	3277	Ana Maria de Souza	½	09.05.2018	09.05.2018
	4037	Ana Paula A. da Silva	01	08.05.2018	08.05.2018
	63	Analice G. Domingos	01	14.05.2018	14.05.2018
	63	Analice G. Domingos	15	15.05.2018	29.05.2018
	3159	Anna Carollina A. M. L. Q. Batalha	01	11.05.2018	11.05.2018
	3342	Ariadine Carla A. Sirvino	15	09.05.2018	23.05.2018
	3342	Ariadine Carla A. Sirvino	03	02.05.2018	04.05.2018
	121	Augusto César M. V. de Souza	01	11.05.2018	11.05.2018
	3965	César Augusto R. Deziderio	01	14.05.2018	14.05.2018
	4310	Cláudia Regina F. M. da Silva	01	14.05.2018	14.05.2018
	123	Dalva C. de Souza	½	09.05.2018	09.05.2018
	3340	Denise S. Baldissera	01	27.04.2018	27.04.2018
	1241	Ellen Cristina da S. Souza	01	08.05.2018	08.05.2018
	1241	Ellen Cristina da S. Souza	01	10.05.2018	10.05.2018
	1453	Emiliana B. Queiroz	01	09.05.2018	09.05.2018
	176	Eurides R. D. Gotardo	01	17.05.2018	17.05.2018
	1370	Fabio A. de Paula	01	04.05.2018	04.05.2018
	3447	Guilherme Henryque S. Souza	30	20.04.2018	19.05.2018
	1633	Hidelvanir M. Mendonça	10	15.05.2018	24.05.2018
	243	Jiulian B. Rego	01	09.05.2018	09.05.2018
	243	Jiulian B. Rego	01	04.05.2018	04.05.2018
	2524	Julyane C. R. Vieira	10	09.05.2018	18.05.2018
	4617	Laiali J. Safa	01	14.05.2018	14.05.2018
	4617	Laiali J. Safa	½	08.05.2018	08.05.2018
	2922	Letícia B. dos Santos	½	10.05.2018	10.05.2018
	1438	Lucimara G. M. Picolo	½	09.05.2018	09.05.2018
	1712	Luzia Josefa Gavioli	15	03.05.2018	17.05.2018
	4025	Lycianne C. Parente	02	10.05.2018	11.05.2018
	367	Magna Vergia S. B. Signori	01	11.05.2018	11.05.2018
	1746	Margareti L. Alves	01	11.05.2018	11.05.2018
	416	Maria Ap. F. Borges	½	14.05.2018	14.05.2018
	3200	Patrícia Karina Alves	01	03.05.2018	03.05.2018
	3200	Patrícia Karina Alves	½	09.05.2018	09.05.2018
	4560	Paula Cristina Salvador	01	11.05.2018	11.05.2018
	1429	Pollyanna de O. P. S. Bellentani	01	09.05.2018	09.05.2018
	1343	Rachel M. K. Shiki	05	07.05.2018	11.05.2018
	1343	Rachel M. K. Shiki	03	02.05.2018	04.05.2018
	3656	Rafaela M. de F. S. Hilário	01	11.05.2018	11.05.2018
	456	Regina A. Silveira	01	10.05.2018	10.05.2018
	456	Regina A. Silveira	01	11.05.2018	11.05.2018
	4619	Rejane F. G. Rocha	01	16.05.2018	16.05.2018
	3515	Rita de Cassia C. Pereira	02	10.05.2018	11.05.2018
	4038	Rosana M. da Rocha	14	09.05.2018	22.05.2018
	3517	Salma Ap. B. Almeida	01	11.05.2018	11.05.2018
	474	Sandra B. de Souza	01	10.05.2018	10.05.2018
	477	Sandra Maria F. Lima	½	14.05.2018	14.05.2018
	477	Sandra Maria F. Lima	½	09.05.2018	09.05.2018
	483	Sebastiana Marta Ferreira	01	16.05.2018	16.05.2018
	1186	Solange de A. Silva	01	09.05.2018	09.05.2018
	1415	Tarcila I. G. F. S. S. Martins	½	07.05.2018	07.05.2018
	555	Vera Lúcia Ap. Amorim	01	11.05.2018	11.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:16BB511B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 315, 21 DE MAIO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARLI BUENO DE CAMARGO,** matrícula nº 3455, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 09 de maio de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Giovana Furquim de Oliveira CRM/MS 4087.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F2AB9702

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 314, 21 DE MAIO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LOURINE ANICETO DE LIMA,** matrícula nº 4297, ocupante do cargo em comissão de CHEFE

DE ATIVIDADES RECREATIVAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de maio de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:50E3AF3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 313, 17 DE MAIO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES,** matrícula nº 3038, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 10 e 11 de maio e nos dias 14 e 15 de maio de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Giovana Furquim de Oliveira CRM/MS 4087.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de abril de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:079E0BAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 312, 17 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ONEIDA QUEIROZ** , matrícula nº 4036, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 04 de maio de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A533BBD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 311, 16 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMARA ABADIA TOLEDO,** matrícula nº 2759 ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 663/2016 para gozo a partir do dia 16 de maio de 2018 a 14 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E0C01F5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 310, 16 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JAMIR APARECIDO SILVEIRA,** matrícula nº 1693 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 16 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E030F1B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 309, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula nº 1317 ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 751/2017 para gozo a partir do dia 14 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FCD0C970

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 308, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA CLAUDIA PEDROSA LARA,** matrícula nº 56, ocupante do cargo efetivo de LANÇADOR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 14 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administraç**ão**

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BE556B4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 307, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA,** matrícula nº 3517, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período

aquistivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 502/2015 para gozo a partir do dia 14 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:82480293

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 306, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAINA PARRA DE SOUZA,** matrícula nº 235, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA ESF, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016 para gozo a partir do dia 18 de abril de 2018 a 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de abril de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CF9C9BCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 305, 14 DE MAIO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula nº 3701, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de maio de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Ariana P. Barreto CRM-MS 8481.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:409AE020

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 304, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS,** matrícula nº 3404, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 08 de maio de 2018 a 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 08 de maio de 2018, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:356E1AD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 303, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato

Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA,** matrícula nº 175, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO - ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 18 de abril de 2018 a 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 18 de abril de 2018, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A88C4CC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 302, 10 DE MAIO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLELIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 2004, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:699D0048

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 301, 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 301, 10 de maio de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para desempenharem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Adalberton Rodrigues de Almeida.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2921-2	ALENIR BENTO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
123-1	DALVA CAETANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4528-1	DANUBIA ANGELICA RENDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3407-1	EDIVANIA MARTINIANO DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
160-1	ELIANA MONTANARI FRANCISCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA
3368-1	ELISA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2939-2	ELISANGELA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3127-2	FABRICIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3702-1	IRANI APARECIDA MENDES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4543-1	JAQUELINE DA SILVA NEGRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1438-1	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA
1715-2	MARIA APARECIDA PONTES ZECHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1861-1	MARIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
272-1	MARIA LUIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRA
1180-1	NATALIA BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2601-1	OESSIA SCABORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3200-2	PATRICIA KARINA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA
513-1	ROSA NATALIA DIAS MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA
1488-1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
2924-2	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4046-2	ROZAINY GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA
1377-1	ROZANA FRANCISCO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3434-1	SONIA MARIA DE AGUIAR	COZINHEIRA
2925-2	SUELY BENTO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3489-1	TATIANA MARQUES ROSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1178-1	VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA	SERVENTE
2195-1	VIVIAN PAULINO MARTINS VERCANTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3382-1	WILMA BENTO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F2AFC5BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 300, 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 300, 10 de maio de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IRACI FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 217, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal Professor José Jesus de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:557B92F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 299, 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 299, 10 de maio de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCELIA LUZIA DA SILVA LOPES**, matrícula n.º 2909, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal João Chama.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de abril de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4934153C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 298, 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 298, 10 de maio de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ENIONALDA MELO ROCHA**, matrícula n.º 173, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal João Chama.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de março de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FD7506B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 297, 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 297, 10 de maio de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLEIA REGINA FERREIRA ALVES**, matrícula n.º 81, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções no GABINETE, junto ao DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de fevereiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6D674DDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 296, 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 296, 10 de maio de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DALVA LEONILDA DIAS MIRANDA**, matrícula n.º 4583, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal João Chama.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de fevereiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F630C66D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

Fica dispensada do processo de licitação, para a aquisição de matérias para a manutenção corretiva de aterros, pontes de madeira e leitos das estradas vicinais da zona rural deste município, com fundamento no decreto de Emergência nº 017/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/PMB/SMADS nº 021/2018, Processo nº 031/2018, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Batayporã-MS, 28 de maio de 2018

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a aquisição de matérias para a manutenção corretiva de aterros, pontes de madeira e leitos das estradas vicinais da zona rural deste município, com fundamento no decreto de Emergência nº 017/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/PMB/SMADS nº 021/2018, Processo nº 031/2018, em favor da empresa CORNETO & PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.971.911/0001-45, no valor total de R$ 19.866,40 (dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Batayporã-MS,28 de maio de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:669C0A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.175/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais e das Finalidades

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, como órgão fiscalizador dos recursos do Serviço Municipal de Desenvolvimento Agrário, na forma da lei.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, deve se orientar pelas seguintes diretrizes:
Promover o desenvolvimento rural sustentável, no município de Batayporã;
Apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada a agregação de valor da produção à agropecuária;
Promoção do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária e das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar e;
Promoção de segurança alimentar da população, mediante controle de qualidade higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos;
Apoio a organização social e da produção familiar, como estratégia à geração de renda na agricultura familiar, dinamização da economia local e o desenvolvimento rural sustentável;
Gerir os equipamentos e implementos agropecuários do fomento ao desenvolvimento agrário local;
Fortalecer a produção de alimentos, de origem animal e vegetal, dentro de padrões de qualidade higiênico-sanitárias, adequados a garantir inocuidade aos produtos e segurança aos consumidores e;
Promover o intercâmbio tecnológico, em todos os níveis, para integrar políticas de desenvolvimento rural, no âmbito municipal e territorial.
Adquirir e financiar veículos, máquinas, equipamentos e insumos agropecuários.
Apoiar e orientar as associações de pequenos produtores da agricultura familiar.
Ceder máquinas e equipamentos agropecuários à associação de agricultura familiar do município, na modalidade de comodato, por tempo determinado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS
Seção I
Dos Objetivos

Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:
Captar recursos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para investir no desenvolvimento rural sustentável do Município de Batayporã;
Arrecadar recursos para aplicar em custeio e investimentos no Serviço de Inspeção Municipal de Batayporã – SIM e em ações de desenvolvimento da agricultura familiar;
Promover a diversificação da produção e a agregação de valor à produção agropecuária, para geração de renda, dinamização da economia e desenvolvimento local sustentável;
Realizar serviço de qualidade na inspeção sanitária municipal, para facilitar acesso ao mercado, assim como assegurar elevado grau de segurança higiênica-sanitária aos produtos;
Financiar o custeio de atividades técnicas de promoção da agricultura familiar e dos serviços de inspeção sanitário, no município;
Financiar custeio e investimento na agricultura familiar e no Serviço de Inspeção Municipal de Batayporã – SIM;
Desenvolver campanhas de educação sanitária, ambiental e de produção no Município.
Investir em ações de controle ambiental e biossegurança, nas unidades produtivas inspecionadas pelo SIM, e;
Investir em programas de combate a fraude econômica e combate a produtos clandestinos, referentes aos alimentos agropecuários destinados ao consumo humano;
Fortalecer as cadeias produtivas da área rural e promover o desenvolvimento rural sustentável do Município de Batayporã;

Art. 4º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento agrário – FUNDAGRO fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e ao seu órgão fiscalizador, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.
§ 1º- O CMDR com o Colegiado de Gestão do FUNDAGRO, possui atribuições de autorizar o funcionamento, aprovar a destinação e fiscalizar as aplicações dos recursos, mediante verificação dos resultados obtidos;
§ 2º- O CMDR aprovará o Plano Anual de aplicações dos recursos do FUNDAGRO, para cada exercício fiscal e;
§ 3º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável deverá publicar anualmente o Balancete da Receita e Despesas do FUNDAGRO, de forma analítica e dar transparência e publicidade aos projetos e resultados obtidos.

Seção II
Das Receitas e Aplicações do FUNDAGRO

Art. 5º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:
Dotações próprias do Orçamento do Município;
Receitas dos Serviços de Apoio ao desenvolvimento Agrário, através das patrulhas mecanizadas compostas por máquinas e implementos agropecuários;
Receitas dos Serviços de máquinas e implementos pesados, através de pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão, trator de esteira e escavadeira hidráulica articulada, dentre outros.
Receitas do Serviço de Inspeção Municipal de Batayporã – SIM, na forma da lei;
Recursos provenientes de repasses constitucionais, convênios ou contratos, contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou provados, destinados a investimentos no desenvolvimento rural do Município;
Recursos provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou privados, nacionais ou internacionais, destinados ao desenvolvimento da agricultura familiar e do serviço de inspeção sanitária municipal;
Contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da lei;
Contribuições, doações ou subvenções dos setores públicos ou privados, ao desenvolvimento rural e ao serviço de inspeção sanitária municipal;
Juros bancários, legados e outros rendimentos de aplicações financeiras;
Outros recursos e quaisquer outras rendas obtidas.
Parágrafo Único: Os empreendedores agroindustriais beneficiários de incentivos fiscais do Município ficam obrigados a destinar valor de 10% dos benefícios recebidos, ao FUNDAGRO para apoio ao desenvolvimento rural do Município.
Art. 6º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO dependerá do atendimento das seguintes condicionalidades:
A vigência do Plano Anual da aplicação dos recursos, aprovado pelo CMDR;
A dotação orçamentária de recursos do FUNDAGRO, e;
Programas, projetos e planos de trabalho aprovados pelo CMDR, para serem executados pelo órgão gestor do FUNDAGRO.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais e readequar o orçamento do exercício de 2016, necessários à implementação desta Lei, utilizando como créditos as formas previstas na Lei Federal n. 4320/64.
Art. 8º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, se darão da seguinte forma:

Apoio a Infraestrutura rural, nos seguintes elementos de despesa:
Investimento na Infraestrutura rural de apoio a produção agropecuária;
Melhorias das estradas vicinais e pontes;
Apoio ao desenvolvimento comunitário rural e;
Eventos promotores do desenvolvimento rural sustentável;
Apoio ao Sistema de Inspeção Sanitária Municipal – SIM, nos seguintes elementos de despesa:
Atender aos programas e projetos de sanidade agropecuária, no custeio de material de consumo e manutenção de veículos, e;
No custeio de conferências, palestras, cursos e treinamento de pessoas;
Na manutenção do laboratório;
No custeio de transporte de encomendas e cargas, e;
Na aquisição de insumos agropecuários próprios de serviço de inspeção sanitária.
Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO poderão ser aplicados na aquisição de material de consumo, desde que sejam imprescindíveis à execução do projeto em questão.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 10 - Os recursos necessários a execução da presente lei, terão dotação orçamentária específica, no orçamento do município de Batayporã – MS.
Art. 11 - Esta Lei será regulamentada, naquilo que couber, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 28 de maio de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C06DB789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
EXTRATO TOMADA 001/2018

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PRECOS Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº001/2018
Tipo de Ajuste: Contrato;
Tipo de Contrato: Contrato de Prestação de Serviços;
Data da Assinatura: 16/05/2018;
Data da Publicação: 25/05/2018;
Data Inicial da Vigência: A partir da data de assinatura do contrato;
Data Final da Vigência: 16/05/2019;
Fundamento Legal: Artigos 22, inciso II, §2º, e 23, II, alínea "b" da Lei n. 8666/93
Objeto: Consultoria Jurídica em Geral e Previdenciária, que compreende a realização dos serviços voltados para a operacionalização dos trabalhos jurídicos em geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bodoquena-BODOPREV, visando sua execução dentro dos parâmetros que a legislação pertinente exige, mantendo em condições de plena regularidade, nas áreas: - Assessoramento jurídico geral; - Assessoramento nas concessões de benefícios;- Assessoramento nos processos de licitação em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93; -disponibilidade de atendimento in loco quando solicitado pelos gestores do Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS; - Assessoramento atuarial e acompanhamento na realização das avaliações atuariais a cada ano.
Valor Global: R$29.880,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais);
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;
Razão Social da Contratada: SANTANA & MEDEIROS ADVOCACIA SS;
CNPJ da Contratada: 23.316.697/0001-00;
.Dotação Orçamentária:

03.00- Secretaria Municipal de Administração e Finança
03.02- Previdência Social dos Servidores
09.272.202-Gestão Administrativa e Financeira
2,037- Manutenção das atividades da Bodoprev
33.90.35.00- Serviços de Consultoria
33.90.39.00- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoas física

Bodoquena/MS, 24 de maio de 2018

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente do Bodoprev

MARIA DE FÁTIMA LOPES MACEDO
Presidente

TRINDADE PEREIRA DO SANTOS
Membro

RONALDO GONÇALVES RAMOS
Membro

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:86D587E7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 236/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias a Servidora Valdice Angelo dos Santos Scarabelo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com período aquisitivo de **2017/2018** e período de gozo do dia **01/06/2018 a 30/06/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/07/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B5BE0B98

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 238/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-**Fica Concedido**férias aos servidores da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**,**com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia**01/06/2018 a 30/06/2018**, retornando ao trabalho no dia**01/07/2018**.

01 Lilian de Oliveira	2017/2018
02 Maria Aparecida de Melo Costa	2017/2018
03 Marivalda Roca Ferreira	2017/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D2AB0BD4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 239/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/06/2018 a 30/06/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/07/2018**.

01 Cristiano Crispim da Silva	2017/2018
02 Juliano Almeida da Silva	2017/2018
03 Rosa Aparecida da Silva	2017/2018
04 Teo Araujo Pereira dos Reis	2017/2018
05 Zelia Ladislau da Silva	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:071B0157

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 240/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia 01/06/2018 a 30/06/2018, retornando ao trabalho no dia 01/07/2018.

01 Alan Ibarra de Souza	2017/2018
02 Celso Damião Carvalho Dias	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EE8147B8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 235/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias aos Servidores da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/06/2018 a 30/06/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/07/2018**.

01 Katia Cristina Palacio dos Santos	2017/2018
02 Mara Dalila Viana	2017/2018
03 Maria Aparecida da Silva Macedo	2016/2017
04 Marcio Carlos Barbosa	2016/2017
05 Ronaldo de Cassio Gonçalves	2017/2018
06 Vander Jose da Silva	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:580D6024

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 237/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/06/2018 a 30/06/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/07/2018**.

01 Cristina Costa	2017/2018
02 Jose Antonio Federice	2016/2017
03 Luciano Mendes Gimenez	2017/2018
04 Oldemir Sorilha Soares	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A0EF882A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018

Objeto: aquisição de oxigêniomedicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio liquido medicinal e fluxômetro, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena, conforme anexo I do Edital.

DECISÃO

Considerando que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n. 35.820.448/00025-03, está com a certidão de débitos da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS vencida, tendo apresentado certidão positiva de débitos gerais, deve ser promovida a desclassificação da proposta e lances apresentados assim como a sua inabilitação para o certame, vez que a referida empresa ganhou o item 04 fluxômetro, no valor de R$ 60,00 o metro cúbico, num total de 30 metros cúbicos, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos Reais).

Convoque-se o segundo colocado GR Comercial de Oxigênio Ltda – EPP, CNPJ n. 00548986/0001-39, devendo o Pregoeiro negociar com o 2º colocado o valor do lance, nos termos do disposto na Lei n. 10.520/2002.

Após proclame-se novo resultado da licitação encaminhando o processo para parecer jurídico, homologação e adjudicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município Intime-se as empresas por e-mail também.

Bodoquena – MS, 28 de maio de 2018.

PÉRICLES GARCIA SANTOS
Assessor Jurídico - OAB/MS n. 8.743

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB607C22

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	**Valor Homologado**
ENZO VEICULOS LTDA	R$ 90.000,00 R$ (noventa mil reais)

Valor Global: R$ 90.000,00(noventa mil reais).

Data: 28/05/2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2B94AB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.106/2018

DECRETO N.106, DE 25 DE MAIO DE 2018.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e no artigo 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida a imunidade tributária da **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - BODOQUENA, CNPJ n. 03.039.997/0001-81, com sede no Município de Bodoquena, na Rua Sebastião Raimundo de Barros, n. 504, Centro e na Avenida Pedro Antonio de Lima, n. 826, Jardim Carvalho**, relativamente aos imóveis abaixo identificados, onde está edificada o templo da Igreja acima mencionada, nos termos do parecer jurídico exarado peloProcurador Geral do Município e da decisão administrativa proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, quais sejam:

- lote denominado A – quadra 29 localizado na rua Sebastião Raimundo de Barros, conforme matrícula n. 6242 – CRI Miranda, Boletim de Informação Cadastral ns. 1591 e 7752;

- lote denominado 07 – quadra 29 – localizado na Rua Silvio Castro Cunha, conforme matrícula n. 10.696, CRI Miranda, Boletim de Informação Cadastral n. 1427;

- lote unificado – localizado no lado par da Avenida PedroAntonio de Lima a 54 metros da Rua Gerônimo Alves Dias, conforme matrícula n. 9299 – CRI Miranda, Boletim de Informação Cadastral n. 2.418 e 7.044.

Art. 2º Fica determinado o cancelamento dos débitos tributários existentes relativamente à inscrição municipal mencionada no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTOHORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E0ECC44B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1646/2017 CONTRATO 76/2017
Empresa especializada em Layout de Site visando atender a Lei 12.527/11

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 02 (dois) meses, passando seu vencimento para o dia**17 de Julho de 2018**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 11 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:336EC345

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2018- DISPENSA POR VALOR 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018.
Processo nº 1073/2018 Dispensa por Valor 020/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento dos imóveis rurais pertencentes ao Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração:
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Ficha 37 Fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 7.000,00 (sete mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 28/05/2018.

Contratante

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada

LUCAS NUNES LUZ
LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BF6D3C7A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 057/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 050/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

28 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B9DD6393

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2018- PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018.
Processo nº 1116/2018 Pregão 023/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa FARMÁCIA FARMAKO LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para pacientes insulinos dependentes que participam do programa Hiperdia, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 296 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 18/05/2018.
Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal
Contratada

NILTON JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
Farmácia Farmako Ltda Me

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DE6E1194

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 056/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 048/2018,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus Suplente
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 18 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:583FD699

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO 010/2018

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 1703/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 10/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação asfáltica com CBUQ e Drenagem (Conv. 830104/2016/MCIDADES/CAIXA) visando atender Município de Brasilândia MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA Brasilândia – MS, 28/05/2018.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
– Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:50C7E983

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO 010/2018

REPETIÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 010/2018
PROCESSO: Nº 1703/2018. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação asfáltica com CBUQ e Drenagem (Conv. 830104/2016/MCIDADES/CAIXA) visando atender Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. REPETIÇÃO PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/06/2018, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.Brasilândia/MS, 28 de Maio de 2018.

ALINE GOMES BARBOSA
- Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:56FFCA76

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TP 006/2018.
O Município de Brasilândia – MS comunica a suspensão do certame referente ao Processo: Nº 1080/2018. Modalidade: TOMADA DE PREÇO N°. 006/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do terminal municipal de transbordo de resíduos sólidos residenciais no Município de Brasilândia MS. FICA PROVISÓRIAMENTE SUSPENSA A LICITAÇÃO, que estava agendada para o dia 30/05/2018 ás 08h00min h, a pedido da Secretaria M. de Obras, por fato superveniente constatado posteriormente. A nova data e horário da presente licitação serão publicados futuramente

Brasilândia – MS 28/05/2018.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitação.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9B0B193E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 1233/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 007/2018.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação, visando atender o Município de Brasilândia MS. RESULTADO: Após julgamento de recursos, restou da presente licitação FRACASSADA

Brasilândia – MS, 28/05/2018.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E2EA2EE8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 011/2018, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com franquia de seguro para Sinistro nº 31000057988 do veículo, UNO PLACA NRL-9932.
Processo:1617/2018.
Favorecido: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 500,00(quinhentos reais)

Brasilândia/MS, 28/05/2018

Ordenadora de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CECD7B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 801/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme C.I. 027/2018/SEAFIP, de 25/05/2018 e Protocolo 6088/2018, de 25/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Presencial 032/2018, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e conservação:
CATICILENE JUSTINA DA SILVA – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
MARCIA MENDES COSTA – Secretaria Municipal de Saúde;
ELIANE ELIAS TAVEIRA – Secretaria Municipal Assistência Social;
WEILA NOGUEIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79C00611

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 802/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme C.I. 028/2018/SEAFIP, de 25/05/2018 e Protocolo 6089/2018, de 25/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha:
CATICILENE JUSTINA DA SILVA / MANOEL ESTEVAM FAUSTINO – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
MARCIA MENDES COSTA – Secretaria Municipal de Saúde;
ELIANE ELIAS TAVEIRA – Secretaria Municipal Assistência Social;
WEILA NOGUEIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6FF5C93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 025/2018, destinado à aquisição de tubos de concreto em malha de aço em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 39.480,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Camapuã, 25 de Maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:79AADF91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 054/2018, cujo objeto trata de aquisição de tubos de concreto em malha de aço em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** vencedora do item **01,** pelo valor global de R$ 39.480,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
.

Camapuã, 25 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:5E498A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 080/2018.

À
LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
A/C Sr. Airton Levi Carnevali
Av. Prefeito Ludio Martins Coelho, nº 2.716, Residencial Oliveira III, CEP: 79.091-778, Campo Grande/MS.
Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar o Contrato **nº 080/2018** - **Pregão Presencial n.º 25/2018**.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã-MS, 28 de Maio de 2018.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9DC04B2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.184

Decreto Orçamentário nº 4184 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 108/2018, tendo em vista assegurar os serviços de confecção dos jogos de uniformes para a Banda Municipal, todavia, é sabido que a Secretaria deverá reduzir seus gastos essenciais para compensar tal suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2071 - Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	40.000,00
23.695.0017.2072 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:CFCA92D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.198

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 124/2018 - SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades emergenciais de manutenção e reparo das unidades escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.1002 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e	
Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 18 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:92B24375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.199

Decreto Orçamentário nº 4199 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 341/2018 SMAS/FMAS, tendo a gestão como prioridade o custeio e a manutenção dos veículos da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	14.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**14.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
	14.500,00
Total de Reduções ...:	**14.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 18 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:394BD0BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.200

Decreto Orçamentário nº 4200 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 125/2018 - SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar a aquisição de peças e assessórios para os instrumentos da Banda Municipal,todavia, é sabido que a Secretaria deverá reduzir seus gastos essenciais para seu pleno funcionamento para compensar tal suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2071 - Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.800,00
	4.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.800,00
	4.800,00
Total de Reduções ...:	**4.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E56BFA0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.201

Decreto Orçamentário nº 4201 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário e autorização do ordenador de despesas através da CI Nº 287/2018 - SEIESP, tendo em vista a insuficiência de dotação no Gabinete, todavia, lembro da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.072,00
	21.072,00
Total Geral de Suplementações ...:	**21.072,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.072,00
	21.072,00
Total de Reduções ...:	**21.072,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:840F945A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.202

Decreto Orçamentário nº 4202 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solictiação do Secretário através da C.I. Nº 318/2018 - SEIESP, tendo em vista a insuficiência de dotação para ficha de Diárias - Civil, todavia, lembro da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8DEC0BD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.203

Decreto Orçamentário nº 4203 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário e autorização do ordenador de despesas através da CI Nº 314/2018 - SEIESP, tendo em vista a insuficiência de dotação, todavia, lembro da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	26.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**26.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	26.000,00
	26.000,00
Total de Reduções ...:	**26.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2018

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E150E335

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.205

Decreto Orçamentário nº 4205 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de

Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da C.I.Nº 611/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade de dotação para o complemento do pagamento da folha dos servidores da Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	214.700,00
	406.700,00
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
	5.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	2.000,00
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.000,00
	16.000,00
10.302.0007.2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
	45.000,00
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**475.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	100.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	160.000,00
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	137.000,00
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	7.000,00
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	4.000,00
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	145.000,00
	145.000,00
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
	20.700,00
Total de Reduções ...:	**475.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:497C5E79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
Edital de Tomada de Preço Nº 006/2018
Abertura: 15 de junho de 2018
Horário:09:00hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol MS**, **Convenio Nº 28.028/2018 Processo Nº 71.000.011/2018,** conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante assinatura do termo de recebimento do edital na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 28 de maio de 2018.

TAIRINY SILVA GOMES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B7B21427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DUBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/ 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: Du Bom Comercio Representação Eireli-ME
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico Para as Unidades Básicas de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 8.430,40 (oito mil quatrocentos trinta reais e quarenta centavos)

Código	24	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		R$ 1.439,40
Código	41	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2022	Programa Saúde Bucal PSB
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		R$ 6.991,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de maio de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Du Bom Comercio Representação Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS 25 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B2F0E9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/ 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: Dental Dourados Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico Para as Unidades Básicas de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 7.398,22 (sete mil trezentos noventa e oito mil e vinte e dois centavos)

Código	24	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		R$1.257,92
Código	41	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2022	Programa Saúde Bucal PSB
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		R$6.140,30

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de maio de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Dental Dourados Ltda-ME (Contratada)

Caracol MS 25 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:186E0008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO MC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/ 2018
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: MC Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico Para as Unidades Básicas de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 8.534,10 (oito mil quinhentos trinta e quatro reais e dez centavos)

Código	24	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		R$ 1.010,50
Código	41	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2022	Programa Saúde Bucal PSB
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		R$7.523,60

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de maio de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
MC Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS 25 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:416FF2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 054

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do *Decreto nº 032/2018,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item para **Aquisição de material de construção que serão aplicados na construção de unidades habitacionais,no Município de Caracol MS, de acordo com o Convenio nº 27.957/2017 Processo nº 57/500.246/2017 Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB)** conforme planilha orçamentária e projetos apresentados.

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 13 de junho de 2018, às 08:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 28 de maio de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B3F6811A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 055

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do *Decreto nº 032/2018,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item para **Aquisição de material de construção que serão aplicados na construção de unidades habitacionais,no Município de Caracol MS, de acordo com a Lei Municipal Nº 774 de 06 de abril de 2018**,conforme planilha orçamentária e projetos apresentados.
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 13 de junho de 2018, às 10:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 28 de maio de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6EFE5FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 21 de maio de 2018, do Contrato Nº 071/2018 pactuado com a empresa **RUBENS ANTONIO GAINO,** CNPJ nº **11.326.507/0001-56** decorrente do Processo Licitatório nº 004/2018, na modalidade CARTA CONVITE 001/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 21 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:36EED58E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 108 DE 21 DE MAIO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido à servidora **REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D06D83B3

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 100 DE 16 DE MAIO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido à servidora **DÉBORA CARMO DOS SANTOS**, do Cargo Efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de maio de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 16 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D7595DDA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 110 DE 28 DE MAIO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a demanda existente na Secretaria de Saúde quanto ao atendimento de fonoaudióloga,

CONSIDERANDO a cedência da única servidora pública efetiva no cargo de fonoaudióloga, realizada pelo município de Caracol/MS ao Município de Bela Vista, por meio da Portaria, n. 046/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar a servidora **DANIELA VERONICA SANTANA VARGAS VIANNA** para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Caracol, até o dia **29 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 28 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C83737E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 015/2018. CARACOL MS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Dezessete dias do mês de Maio de 2018, lavrado em Ata de nº 03 / 2018 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social - FEAS ano 2018. Bem como o Critério de Partilha definindo 80% para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI, no valor de R$:50.400,00(cinqüenta mil e quatrocentos reais) em atendimento aos idosos que se encontram institucionalizados, e 20% para a Proteção Social Básica - CRAS em forma de Benefícios Eventuais, no valor de R$:12.600,00(Doze mil e seiscentos reais).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 28 de Maio de 2018.

ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:42CFC720

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº647

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 2.030,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 –MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN DE DESENV E INFRAESTRUTURA..
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:

RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:BA20E4AC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº648

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 1.061,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 –MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN DE DESENV E INFRAESTRUTURA..
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:

RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:7A8EE8E6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 2.590,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE..
Projeto/Atividade: 2.142 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE DESENV. ECON. SUSTENTAVEL.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:
RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:0206CB78

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 902,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE..
Projeto/Atividade: 2.142 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE DESENV. ECON. SUSTENTAVEL.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:
RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.
IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E036F71A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº651

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 2.790,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE..
Projeto/Atividade: 2.142 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE DESENV. ECON. SUSTENTAVEL.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:
RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.
IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5649D3C2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº652

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 848,00.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRASFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:

RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:9A882BA5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº653

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 3.340,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRASFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:
RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B1F6BBAF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº654

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 4.220,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRASFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:
RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4D34A453

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº654

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 4.220,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRASFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:

RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5C5A8943

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ:13.022.375/0001-02
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ:10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 717,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE .
Projeto/Atividade: 2.127 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA.
Elemento: 3.3.90.39.39.00.00.00.00.01.0002 – Encargos e Financiamentos indedutiveis...
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Maio de 2018.
Assinam:
RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

FLAVIO GALDINO
Secretario Municipal de Saude.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

MILTON CESAR DA SILVA
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B7DFD42A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº210

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018
Partes: Contratante Fundo de Investimento Social.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.
CNPJ: 10.491.184/0001-93
Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translados, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.
Valor: R$ 1.680,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Maio de 2018.
Assinam:

RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
– Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

IVAN LUIZ CLASS VAIS
- Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:EF0FDE7E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº431

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 386,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0081 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Maio de 2018.
Assinam:

RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
– Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

VALTER BRUNO
– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:04350198

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº425

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
CNPJ: 05.155.405/0001-12
Objeto: Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares.
Valor: R$ 10.595,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Maio de 2018.
Assinam:
RUDI PAETZOLD
– Prefeito Municipal.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
– Secretario Municipal de Saúde.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
– Contadora

JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER
- contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:702F9032

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 023, de 28 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora ARIANE GONZALEZ PEREIRA "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de Salario Maternidade**,** a servidora pública municipal **ARIANE GONZALEZ PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, MAT.1602-03 NIVEL V CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 12 de Maio de 2018 com término em, 08 de SETEMBRO de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.1205.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 28 de maio de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:333D688B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) - a Base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 30/45, Pedra Brita n°1, Pedra Rachão e Pó de Pedra. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Infraestrutura desta municipalidade.
O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 61.050,00** (sessenta e um mil e cinquenta reais), correspondente a (24,94%)
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e Sadi de Quadros, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:26F7D2C8

LICITAÇÃO
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DDDFE723

LICITAÇÃO
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 063/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E76C8C74

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para FUTURA e EVENTUAL ***"Aquisição de Gêneros Alimentícios".*** Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de Junho de 2018, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com .

Coronel Sapucaia – MS, em 28 de Maio de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:30BC245F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0065/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2018
OBJETO: Este registro de preço tem por finalidade aquisição de peças para os veículos leves e médios, que pertencem as diversas Secretarias, com objetivo de atender a demanda necessária e prevenção dos veículos desta municipalidade.
Vencedor(es): S. A. SINIGALIA AUTO PECAS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70, 71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92, 93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110, 111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126, 127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142, 143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158, 159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174, 175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190, 191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206 ,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222, 223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238, 239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254 ,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270, 271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286, 287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302 ,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318, 319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334, 335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350, 351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366, 367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382, 383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398, 399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414, 415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430, 431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446, 447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458, totalizando R$ 380.028,45 (trezentos e oitenta mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 25 de maio de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Diretor do Dep. de Licitação e Contrato

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Coronel Sapucaia/MS, 25 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A1EB2535

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO 005/2018.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2104, de 22 de maio de 2018, página 16.
Onde se lê, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Leia-se - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B5AEF9C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018
PROCESSO Nº: 045/2018
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e maquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 13 (treze) de junho de 2018.
DotaçãoOrçamentária07.02.08.244.601-
2.051.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.401-2.014.124000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.401.2-014.115000.3.3.90.30.00.000
04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000
04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000
03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212
Eldorado/MS, 28 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:270ADE41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 788/2018

PROCESSO Nº 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DISEL S-10 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 29.920,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7F5FBB95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2018

PROCESSO Nº 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DISEL S-10 PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE7135C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 750/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL K & D LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 1.217,15 (UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE54578A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 751/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARIA SUELY DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 599,90 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DB7E2345

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 752/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 1.403,30 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6B9A4D14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 136,22 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:011998E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 677/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL K&D LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 237,90 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FDD07A35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 766/2018

PROCESSO Nº 47/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 782,42 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CA2B61BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 774/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 158,75 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:55FD8AB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 707/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, COZINHA E HIGINIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 239,23 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C5B3426A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 713/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, COZINHA E HIGINIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 121,95 (CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3F0C76E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 784/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, COZINHA E HIGINIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 68,10 (SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A9B53565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, COZINHA E HIGINIZAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 102,07 (CENTO E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EA9CB834

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 782/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 14/2017
VALOR: R$ 282,56 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:65225DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 749/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 14/2017
VALOR: R$ 1.799.50 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS ECINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1649A8A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 663/2018

PROCESSO Nº 270/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA 037/2017
VALOR: R$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 168.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.42.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 69/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:952461E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 015/2018 Processo Administrativo nº 312/2018, a SUSPENSÃO do Pregão supracitado anteriormente, até a sua nova marcação de data para próxima realização do certame.
Como é de conhecimento de todos, há um movimento de paralisação de motoristas de caminhões nas estradas brasileiras. Há uma pauta de reivindicação legítima da respeitável categoria e que deve ser avaliada pelas autoridades competentes. No entanto, o prolongamento da paralisação e que inclui o bloqueio de rodovias tem gerado sérios problemas para a população em geral, com prejuízo principalmente para o abastecimento de alimentos e de combustíveis nas cidades.O deslocamento entre as cidades e mesmo dentro delas tem sido prejudicado, com afetação dos serviços públicos e inclusive no âmbito das Licitações.
Na presente data, as Licitações agendadas para ter sua abertura nos dias 29 e 30 de maio de 2018 estão sendo SUSPENSAS, muito embora seja intenso o trabalho interno dos servidores, informamos que não há o mínimo de possibilidade para a realização da abertura destas licitações garantindo a competitividade e igualdade entre as licitantes devido a escassez de combustível.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de Cartão, objetivando o abastecimento de veículos componentes da frota municipal.

Figueirão/MS, 28 de maio de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:2009B096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484/2018

PROCESSO Nº 047/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA USO NA COZINHA DO HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:095C2AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
PROCESSO Nº 312/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global/em Percentual.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de Cartão, objetivando o abastecimento de veículos componentes da frota municipal.
DATA DE REALIZAÇÃO: 12/06/2018.
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:5F4EFD87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do

Pregão Presencial nº 016/2018 Processo Administrativo nº 1055/2017, a SUSPENSÃO do Pregão supracitado anteriormente, até a sua nova marcação de data para próxima realização do certame.
Como é de conhecimento de todos, há um movimento de paralisação de motoristas de caminhões nas estradas brasileiras. Há uma pauta de reivindicação legítima da respeitável categoria e que deve ser avaliada pelas autoridades competentes. No entanto, o prolongamento da paralisação e que inclui o bloqueio de rodovias tem gerado sérios problemas para a população em geral, com prejuízo principalmente para o abastecimento de alimentos e de combustíveis nas cidades.O deslocamento entre as cidades e mesmo dentro delas tem sido prejudicado, com afetação dos serviços públicos e inclusive no âmbito das Licitações.
Na presente data, as Licitações agendadas para ter sua abertura nos dias 29 e 30 de maio de 2018 estão sendo SUSPENSAS, muito embora seja intenso o trabalho interno dos servidores, informamos quenão há o mínimo de possibilidade para a realização da abertura destas licitações garantindo a competitividade e igualdade entre as licitantes devido a escassez de combustível.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

Figueirão/MS, 28 de maio de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:2DEEB626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018
PROCESSO Nº 1055/2017 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/06/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:77C1F0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 808/2018

PROCESSO Nº 047/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2B5DF389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 755/2018

PROCESSO Nº1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INICIO FURTADO, CONFORME ATA 0612018
VALOR: R$ 475,47 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, E QUARENTA SETE CENTAVO)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:650E3BA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 765/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 563,90 (QUINHENTOS E SECENTA E TRÊS REAIS, E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C701C63C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 758/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 225,17 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7C50D317

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 697/2018

PROCESSO Nº 1304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFDESSOR ANTONIO INACIO FURTADO, CONFORME ATA 01/2018
VALOR: R$ 835,92 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1FC90D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 781/2018

PROCESSO Nº 1304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFDESSOR ANTONIO INACIO FURTADO, CONFORME ATA 01/2018
VALOR: R$ 230,37 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:43C73B05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 786/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 195,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4528E985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 356,87 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3F54E492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 780/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 67,80 (SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BA2AAB02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME ATA 30/2017
VALOR: R$ 624,75 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.2044.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO:22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:60C52DBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 776/2018

PROCESSO Nº 47/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "LIMPEZA" PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 223,50 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO:22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E181965B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 787/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESEVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "LIMPEZA" PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 70,50 (SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO:22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EE6D6D68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 714/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESEVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "LIMPEZA" PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 311,29 (TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO:09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:29207C35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 708/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "LIMPEZA" PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 235,83 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO: 62.04.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO:09 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D9D44C8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "LIMPEZA" PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA CONFORME ATA 06/2018
VALOR: R$ 357,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO:22 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A05B644A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 88/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME ATA 30/2017
VALOR: R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.2044.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO:18 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:62447F5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
CONTRATO Nº 003/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **MENGÃO AUTO POSTO LTDA.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em **16/01/2018**.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR:

2.1 - O valor unitário do Óleo Diesel B S10, será reajustado em 12,00%, ou seja, passará de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) para, R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) sendo aplicados no saldo restante do presente contrato a partir da data deste termo aditivo.
2.2 - O valor geral do contrato sofrerá um acréscimo de **R$ 33.454,13** (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R$ 644.608,01** (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e um centavo), para **R$ 678.062,14** (seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e catorze centavos), em face do equilíbrio econômico-financeiro apresentado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.01-04.122.0200-2.003.3.3.90.30.00-011
R$ 342,42 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
02.02.01-04.122.0500-2.096.3.3.90.30.00-049
R$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais);
05.05.01-12.361.0801-2.021.3.3.90.30.00-095
R$ 9.121,17 (nove mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos);
05.05.01-12.361.0801-2.021.3.3.90.30.00-096
R$ 10.576,15 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos);
07.07.01-26.782.0903-2.042.3.3.90.30.00-347
R$ 2.582,47 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
08.08.01-04.122.1000-2.011.3.3.90.30.00-352
R$ 587,33 (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos);
09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-429
R$ 3.897,91 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos);
09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.30.00-443
R$ 2.697,68 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos);
09.09.02-10.302.0703-2.066.3.3.90.30.00-520
R$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.
Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. *Olavo Antônio dos Santos Silva* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:633CC1F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição BOMBA DE ÁGUA 2/25 MONO 220V 60 H2 INSTALADA NO CEMUR , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 089/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 089/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2018
FAVORECIDO: E. MELO ARCE- ME
VALOR: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Iguatemi/MS, 28 de maio de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6C911B86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de contra piso e instalação de academia ao ar livre no assentamento auxiliadora , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 091/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 091/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2018
FAVORECIDO: CONSTRUTORA E METALURGICA J. W- LTDA
VALOR: R$ 8.511,83 (oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Iguatemi/MS, 28 de maio de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C90F5F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de **Medicamentos**, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de junho de 2018, às 08h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1C52BD64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2018

Processo nº 0071/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de Material Esportivo, em atendimento as solicitações das Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 184
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 9.709,10 (nove mil e setecentos e nove reais e dez centavos)
Vigência: 17/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 17/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7482BA89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2018
Processo nº 0071/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de Material Esportivo, em atendimento as solicitações das Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 186
Valor: R$ 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 17/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 17/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e FRANCELIZA FARIA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C385303F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2018
Processo nº 0071/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de Material Esportivo, em atendimento as solicitações das Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 184
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 13.479,50 (treze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 17/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 17/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JOSÉ ANTONIO ROZÃO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F560B1A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2018
Processo nº 0071/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de Material Esportivo, em atendimento as solicitações das Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 184
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 5.500,12 (cinco mil e quinhentos reais e doze centavos)
Vigência: 17/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 17/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e FABRICIO DOURADO DA SILVA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:832343F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2018
Processo nº 0057/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
Objeto: O objeto da licitação é a aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL e REGULADOR DE OXIGÊNIO, de acordo com as especificações e quantidades da Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 20.987,90 (vinte mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 04/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3DB1575F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 113/2018
Processo nº 0060/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada em Poda de Árvores, Coleta e Transporte dos Resíduos de Poda e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços - Anexo I e Termo de Referência - Anexo XII do presente edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 309
Valor: R$ 760.472,04 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
Vigência: 24/05/2018 à 24/05/2019
Data da Assinatura: 24/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Fernando Eduardo dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5F19619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.570/2018

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018, em razão do feriado de Corpus Cristo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9838F3BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011453
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 0021/2017
Pregão n.º 0016/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda Escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.39.00 (Ficha 071)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 6.464,41
Data: 21/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:29C307DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011447
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0018/2017
Pregão n.º 0014/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.39.00 (Ficha 067).
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 5.999,55
Data: 17/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:690CBE4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011446
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0018/2017
Pregão n.º 0014/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-009 3.3.90.39.00 (Ficha 071).
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.872,86
Data: 17/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:52C45991

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011445
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0018/2017
Pregão n.º 0014/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-070 3.3.90.39.00 (Ficha 069).
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 5.597,10
Data: 17/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:191BDFF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011451
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 0021/2017
Pregão n.º 0016/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda Escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.39.00 (Ficha 067).
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 19.402,25
Data: 21/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F5794AB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011441
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0018/2017
Pregão n.º 0014/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-070 3.3.90.39.00 (Ficha 069)
Fornecedor: VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.241,11
Data: 17/05/2018

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9B5B507D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011452
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 0021/2017
Pregão n.º 0016/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda Escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.39.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 8.056,54
Data: 21/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:25D2A38D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011442
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0018/2017
Pregão n.º 0014/2017
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-009 3.3.90.39.00 (Ficha 071)
Fornecedor: VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.288,61
Data: 17/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:6FD7F445

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.222 DE 28 DE MAIO DE 2018

"DECRETA SITUAÇÃO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEVIDO A PARALISAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que a paralisação tem afetado diversos setores da economia na circunscrição do município;

CONSIDERANDO que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos, merenda escolar, afetando o transporte escolar e regular, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas, as quais objetivam manter o estoque e garantir a correta prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA** no Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. A situação de emergência perdurará enquanto não tiver fim à paralisação anormal dos meios de transportes.

Art. 2º. Poderão ser suspensas algumas das atividades nas secretarias municipais afetadas pela falta de combustível e de outros materiais essenciais até a normalização dos respectivos abastecimentos.

Parágrafo único. Os secretários municipais ficam autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a manutenção da regularidade das atividades institucionais.

Art. 3º. Em razão da situação de emergência, os secretários municipais responsáveis pelas unidades administrativas poderão limitar demandas visando o atendimento da saúde (transporte de pacientes com ambulância), da educação (transporte escolar) e demais serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 28 de Maio de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:36FF3E2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 512, DE 09 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 512, DE 09 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o feriado nacional de Corpos Christi comemorado neste ano no dia 31/05/2018;

Considerando ainda que o dia 01 de junho de 2018, sexta-feira fica unido entre o feriado de homenagem apostólica e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 01 de junho de 2018, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como o atendimento ambulatorial na unidade de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão, e os serviços emergenciais de qualquer secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 28 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CAB32567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572, DE 18 DE MAIO DE 2018. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COM FINS DE INVENTÁRIO, E DÁ AS PROVIDENCIAS.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COM FINS DE INVENTÁRIO, E DÁ AS APROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,a necessidade de constituir comissão de inventario dos bens públicos do Município de Jaraguari para o exercício de 2018.

CONSIDERANDO, que a Fazenda Pública Municipal, de forma permanente deve promover o levantamento patrimonial dos seus bens com fins de inventário.

CONSIDERANDO, a necessidade de localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens públicos municipais.

CONSIDERANDO, que a comissão ora nomeada deve emitir os respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo.

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e atualizar o patrimônio com a finalidade de proporcionar melhores condições de controle, manutenção e conservação dos bens móveis e de natureza industrial do Município; - O interesse público e as demais normas pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros para composição da Comissão de Inventario dos Bens Públicos, composta com os seguintes servidores:

Presidente: MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO;
Secretario: LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA
Membro: LEONIDAS NUNES SANTANA

Art. 2º - A comissão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, deverá promover a revisão geral do inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Jaraguari, com a finalidade de:

I – Conferir o cadastro do patrimônio existente, com os bens destinados a todas as Unidades Administrativas;
II – Atualizar as descrições dos bens constantes no cadastro atual;
III- Incorporar bens não cadastrados;
IV – Propor a baixa de bens deteriorados em função do desgaste natural do uso.

Art. 3º- A Comissão nomeada terá pleno acesso a todas as Unidades Administrativas onde se encontram os bens, devendo, ao iniciarem a conferência em cada Secretaria ou Departamento, informar e solicitar o acompanhamento do Chefe da Unidade.

Art. 4º- Para fins de atualização do cadastro, a Comissão contará com o apoio dos demais técnicos da Prefeitura Municipal, inclusive das consultorias contratadas.

Art. 5º- Todas as informações pertinentes ao assunto deverão ser formais, devendo, no final da conferência, ser apresentado relatório circunstanciado sobre o inventário realizado.

§ 1 º – No final da conferência e regularização dos bens em cada Unidade das Secretarias Municipais, a Comissão emitirá o inventário analítico atualizado, que será entregue mediante termo de responsabilidade.

§ 2 º – O Chefe da Unidade poderá, a seu critério, efetuar nova conferência, que deverá ser imediata, juntamente com os membros da Comissão, para concordância com o inventário e assinatura do termo de responsabilidade respectivo.

Art. 6º- Eventuais questões sobre o assunto serão dirimidas pela Comissão nomeada e/ ou submetidas à autoridade superior para decisão e/ou providências cabíveis

Art. 7º -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari – MS, 18 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B2221838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, representada neste ato pelo Sr. **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS** , portador do RG n° 7652 DRT/MS, inscrito no CPF sob o n° 011.839.521-12.

Considerando, os termos do processo administrativo 2122/2017 e Pregão presencial nº 055/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **COMERCIAL K & D LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais permanentes para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 1995 realizado à empresa notificada, em 22 de fevereiro de 2018, através do qual solicita-se equipamentos de informática e acessórios, objeto do contrato nº 180/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Segunda do contrato nº 180/2017, o qual estabelece as especificações do objeto contratado, já que o projetor multimídia entregue pela empresa é de natureza inferior ao que era de sua obrigação.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;
Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais permanentes faltantes, conforme previsto no pedido solicitado; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 25 de maio de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DBD9C27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 015/2018 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL DE Nº 015/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo de: **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** com licenciatura plena em normal superior ou pedagogia com habilitação no ensino fundamental, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

NOME: LOIS EMANUELLE DA SILVA VERA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 29 de maio ao dia 30 de maio de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do titulo de eleitor, comprovante de votação;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;

h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FC62FEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 25 DE MAIO DE 2018. MUNICIPIO DE JARAGUARI DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 25 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO CENTRAL DE JARA	08.050.323/0001-00	9097/00001/2018
ASSOCIACAO UNIVERSITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARAGUA	04.389.872/0001-44	9097/00002/2018
ASSOCIACAO SAO CAETANO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MS	04.394.515/0001-74	9097/00003/2018
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIAO SUL DE MS	04.398.190/0001-06	9097/00004/2018
ASSOC JATOBA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MS	04.293.829/0001-80	9097/00005/2018
ASSOCIACAO NASCENTE DO PROZA DA AGRICULTURA FAMILIAR MS ANPA	04.040.174/0001-39	9097/00006/2018
ASSOC DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARAGUARI MS	04.567.713/0001-92	9097/00007/2018
ASSOCIACAO BOA VISTA DOS EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMIL	04.455.536/0001-52	9097/00010/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Leônidas Nunes Santana	Matrícula: 00000000	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Secretário de Finanças	Assinatura:	

Data de afixação: 25/05/2018
Data de desafixação: 09/06/2018

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E46D1189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 047/2018

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 726/2017. Pregão Presencial para Registro de Preço de n°. 001/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de nº. 10.396.394/0001-00, no valor global de **R$ 13.269,90 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais noventa centavos)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 08/05/2018 Á 31/12/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:806664A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 046/2018

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 726/2017. Pregão Presencial para Registro de Preço de n°. 001/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: M. S. DIAGNÓTICO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 00.970.175/0001-21, no valor global de **R$ 50.740,60 (cinquenta mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 08/05/2018 Á 31/12/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D6F32ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 037/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 12/06/2018 ás 08h**. Data: 28/05/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1EF7C8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 ESF - ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL Nº 012/2018- ABRE INSRIÇÕES PARA CARGO TEMPORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
ESF - ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA
EDITAL Nº 012/2018

ABRE INSRIÇÕES PARA CARGO TEMPORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF", CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de técnicos de nível médio e superior visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, para implementar o desenvolvimento dos Serviços vinculados a Projetos e Programas da Atenção Básica, na Unidade ESF em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.
Considerando que não houve o preenchimento de todas as vagas através do concurso público 001/2016,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço e atendimento do programa, provendo as substituições de servidores ocupantes deste cargo, em Licença legalmente concedidas, afastamento e outras situações, caso e quando houver, de conformidade com as disposições legais,

FAZ SABERaos interessados, que se encontram abertas as inscrições para admissão em cargo temporário para a execução do Programa "ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA", e de forma específica o NASF do MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

1. DAS VAGAS:

O presente Edital visa selecionar candidato para contratação temporária, para preenchimento de cadastro de reserva de profissionais para a execução do Programa "Estratégia de Saúde da Família - ESF", do Município de Jaraguari - MS, conforme a seguir especificado:

CARGO /FUNÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
FONOAUDIOLOGO	01	40	R$ 1.702,44	Superior Completo em Fonoaudióloga e Registro Profissional no Conselho de Classe.

Descrição sumária das Atribuições	Efetuar exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; aplicar os métodos da medicina preventiva; tratar os distúrbios da linguagem e da audição; efetuar exames audiológicos; providenciar ou realizar tratamento especializado; desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; executar outras atividades correlatas na área de formação.

CARGO /FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40	R$ 1.043,49	Ensino médio completo com curso específico.

Descrição sumária Das Atribuições	Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas e preparar o paciente para o atendimento; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o odontólogo e o técnico em higiene bucal, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas.

2. DAS INSRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de 28 a 29 de maio de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Amercio Ferreira de Souza, s/nº Centro, CEP 79.440. 000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

2.3. Da documentação exigida:

2.3.1.No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Preencher formulário de inscrição próprio;
b) Cópia carteira de identidade e CPF
c) Cópia Certidão de Nascimento /ou casamento
d) Cópia Quitação Obrigação Serviço Militar
e) Comprovante de votação da ultima eleição
d) Comprovante Habilitação conforme o cargo
e) Copia dos comprovantes de escolaridade alem da exigida para o cargo (quando for o caso e de interesse do candidato;
f) copia do documento comprobatório registro órgão competente (quando for o caso)

2.4. Da inscrição por procuração:

2.4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma do candidato na procuração.

2.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5. Da apresentação dos documentos para prova de títulos

2.5.1. O Candidato deverá encaminhar a comissão, os documentos para prova de títulos, na forma deste edital.

2.5.2. Os documentos deverão ser relacionados em documento próprio e assinado pelo candidato devendo ser entregues copia e apresentado à via original para autenticação pelo funcionário responsável.

2.5.3 - Somente serão aceitos os documentos para prova de títulos até às 13h00 do dia 14/05/2018, data finaldas inscrições.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3. REQUISITOS EXIGIDOS
3.1. São condições para inscrição:

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse e curso de capacitação para o programa de saúde da família;

3.1.8.Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DA ACEITAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL:

A inscrição implicará no conhecimento das instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo. Os títulos serão apresentados através de fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por profissionalresponsável pelo recebimento das inscrições.

5.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aocargos/função de Fonoaudiólogo:
Comprovante de cursos além da exigência do cargo, sendo no máximo:
a) Comprovante de Pós-Graduação: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);
b) Comprovante de Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);
c) Comprovante de Doutorado: 1,0 (um ponto);
d) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação:
e) Até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;
f) Até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;d.3) Até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;
g) Até 400 horas de curso ou mais - 1,00 (um) ponto;
h) Tempo de serviço público no Município de Jaraguari - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos)

5.3. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aocargos/função de Auxiliar de Saúde Bucal:
Comprovante de cursos além da exigência do cargo sendo, no máximo:
a) Nível superior - 0,50 - (zero vírgula cinquenta pontos);
b) Comprovante de Pós-Graduação: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);
c) Comprovante de Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);
d) Comprovante de Doutorado: 1,0 (um ponto);
e) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação:
f) Até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;
g) Até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;d.3) Até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;
h) Até 400 horas de curso ou mais - 1,00 (um) ponto;
i) Tempo de serviço público no Município de Jaraguari - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos)

5.4. Os títulos descritos nas letras "a", "b" e "c" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.

5.5. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidosaqueles apresentados, na data da inscrição, com original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.6. O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma não terá direito a reclamações.

5.7. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CÔMPUTO DE PONTOS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

6.1. A classificação dos candidatos será feita para o cargo, conforme a média alcançada nos títulos.

6.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

6.3. **1**° o que possuir maior tempo de serviço público no Município de Jaraguari;

6.4. **2**° o que possuir maior número de dependentes;

6.5 **3**° o de maior idade;

6.7**. 4º** Persistindo o empate será feito o sorteio.

7 - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação dos inscritos será feita no dia **04/06/2018**, a partir das 10h00; a classificação provisória no dia **06/06/2018** a partir das 10h00; resultados e classificação final, no dia **08/06/2018**, a partir das 10h00 no Mural da Prefeitura de Jaraguari.
A divulgação do presente edital será no Mural Público do Município de Jaraguari, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

8 - DO EXAME MEDICO.

Os aprovados no processo seletivo conforme este edital e convocados para a função,deverão efetuar Exame Médico, com Médico do quadro de servidores do Município de Jaraguari.

Caso o candidato não for aprovado no exame médico será chamado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão chamados para ocupar as vagas conforme o cargo constante deste edital, de conformidade com as necessidades apresentadas para a realização dos trabalhos e determinação da administração municipal, para atender necessidade temporária, para a execução do Programa "Estratégia de Saúde da Família" - ESF, do Município e Jaraguari,com duração contratual de 01 ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Município ou do Servidor, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem que não sejam a verbas remissórias de remuneração.

10. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.

10.1. A contratação será efetuada conforme as necessidades verificadas e autorizadas pelo Executivo Municipal com requerimento da coordenação do ESF.

10.2. Os candidatos aprovados além do numero de vagas, ficarãona reserva técnica, (cadastro reserva) podendo,de conformidade com o interesse do serviço publico serem convocados,mediante a necessidade apresentada, nas licenças legalmente concedidas e ou em caso de desistência e ou vaga não preenchida em concurso publico para atendimento do programa ESF do Município de Jaraguari.

10.3. Para contratação será observada a ordem de classificação na prova de títulos e o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que está apto para o exercício do cargo comprovada capacidade física

e sanidade mental e os demais documentos estabelecidos para a contratação.

11. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde deve solicitar ao gestor público municipal a convocação de outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

12 - DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ficam designados para elaborar aplicar as provas, correção das mesmas, relatório dos inscritos e classificados, observando rigorosamente a legislação e demais normas legais ao perfeito cumprimento deste Edital a seguinte comissão:

LUCIANA ALMADA SERRANO - Presidente
JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA - Secretaria.
DENIZ DOS SANTOS CASTRO - membro

A comissão deverá providenciar as devidas publicações e encaminhar os relatórios ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos relativos ao processo seletivo, para homologação do Executivo Municipal e a contratação nos termos da Lei.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que apresentar declaração, documento falso ou não possuir os requisitos para o cargo, terá a sua inscrição ou admissão cancelada.

A aprovação não gera direito a convocação e igualmente as vagas abertas serão preenchidas conforme já citado, de conformidade com as necessidades e viabilidade legal.

Caso houver mais classificados, constarão da lista dos aprovados e poderão ser chamados em caso de desistência dos chamados e na ordem de classificação, conforme verificada a necessidade de trabalho da Unidade de Saúde da Família - ESF e também para substituição dos servidores ocupantes deste cargo em licenças legalmente concedidas.

O contrato terá como fundamentação legal a Legislação própria, conforme consta edital e poderá ser rescindido conforme estabelecido na legislação.

O candidato terá prazo de 24 horas a contar da data e horário de divulgação para entrar com pedido de reconsideração da classificação e da data de publicação para pedido de reconsideração do edital, através de requerimento junto a Comissão de elaboração, aplicação e correção das provas.

É pré-requisito para o ato de nomeação que o candidato goze de bons antecedentes e apresente a documentação legal exigida para o ato de nomeação.

Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de Processo Seletivo deste Edital.

Jaraguari - MS, 24 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 012/2018

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargos inscritos:
FONOAUDIOLOGO ( )
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL( )

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, _____ maio de 2018.

_____
Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

Destacar
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 012/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____

Cargos inscritos:
FONOAUDIOLOGO ( )
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.( )

Nome do Candidato:
_____
CPF _____
Nome do responsável pela inscrição:
_____
Carimbo

Anexo II
PROVA DE TITULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 012/2018

Ficha de Inscrição nº: _____
Cargos inscritos:
FONOAUDIOLOGO ( )
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL( )

Nome:_____

CPF _____
Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, me responsabilizando pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré-requisito para ocupar a mesma função em 2018 na Saúde Pública de Jaraguari.

Jaraguari, _____ de _____de 2018.

_____
Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE LACRADO.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:98C30219

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 166, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **JAMES GIORGE LIBERT DE MORAES**, ocupante do cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS**, símbolo DAS-5, matrícula nº 24008-3 nesta Prefeitura Municipal, Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:813302F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 167, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **ELOA ALVES MACHADO**, ocupante do cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, símbolo DAS-5, matrícula nº 23997-5, lotado na Gerência Municipal de Meio Ambiente, Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:08BC1125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 168, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **CILAS LEMOS MADUREIRA**, ocupante do cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA**, símbolo DAS-5, matrícula nº 5223-5, lotado na Gerência Municipal de Meio Ambiente, Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:439B3D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 169, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **ELIETE GONÇALES DE ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de INSTRUTORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, matrícula 55372-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0351C822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 170, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **LUIZ DE SENA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 868-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B81B7AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 171, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **ANDRÉ AVELINO URBIETA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 205-02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:23A37BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 172, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004
RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao servidor **PLÍNIO LEONARDO SANTORO**, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, matricula 23994-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018, sendo 10(Dez) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:17734448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 173, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004
RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas a servidora **LEONICIA RAMIRES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matricula 5544-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 31/01/2017, sendo 10(Dez) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art.3º. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:999C19E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030/2018

"Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho do FUNDEB da outras providencias."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos integrantes do Conselho de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o mandato pelo período de dois anos, de 2018/2020, conforme art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 286 de 19/03/2009, a saber:

Dos Usuários:

Poder Executivo Municipal:
Titular: Ana Lúcia Cândido de Carvalho
Suplente: Donny Marlon Rojas

Secretaria de Educação- SEMECE:
Titular: Cláudia de Sena Cabral Ribeiro
Suplente: Marilene dos Santos Vieira Cardoso

Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Veruza Elias Flores
Suplente: Cleonice Bispo da Silva

Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Ana Lúcia de Sena Ferreira Cardozo
Suplente: Elaine de Assunção Fabiano

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas:
Titular: Maria Ireni Brito da Silva
Suplente: Edson Oliveira de Albuquerque

Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maristela Libert Cançado
Suplente: Francieli dos Santos
Titular: Silvia Cristina Lima
Suplente: Cristiane Arquiléra Trindade Rodrigues

Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Leonan Vinícius Galiano
Suplente: Kaoma Aparecida Rodrigues da Silva

Conselho Tutelar:
Titular: Simone de Castilho Oliveira
Suplente:Célia Rodrigues de Aragão

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros iniciar-se-á 28 de maio de 2018 e terá vencimento em 28 de maio de 2020. Os conselheiros não serão remunerados por tratar-se de serviços de relevante interesse público e social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A04EFD18

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2018

Processo nº058/2018. Tomada de Preço nº002/2018.
Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **Tomada de Preço nº002/2018, Processo nº058/2018,** à empresa **INTERFACE ENGENHARIA E SE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME**, pelo valor global de *R$86.147,24 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)*. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 28 de Maio de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C38EB6CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2018.

Processo Administrativo nº017/2018. Pregão Presencial nº010/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa LAUDEMIRO ARAUJO E SILVA TRANSPORTES - ME. OBJETO: alteração do item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°037/2018, passando a ter a seguinte redação: As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária 05.01.12.361.0502.210.133 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar – R$ *350.882,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais)*. 6.1.1 – *A partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0502.210.136 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*. Data da assinatura: 21/05/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, LAUDEMIRO ARAUJO E SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:50C71DD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2018

Processo nº063/2018. Dispensa nº018/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e ADELCIO FERNANDES MENEGATI. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, 433, sendo (01) um salão de aproximadamente 55m², onde funcionará a Superintendência Municipal de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 03.01.04.122.0300.2.004-049.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor mensal: R$980,00 (Novecentos e Oitenta Reais). Valor total: R$11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Data da assinatura: 16/05/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADELCIO FERNANDES MENEGATI - Locador.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:78ED7142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 67 DE 23 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2016/2017:

ERCI LELIS DA SILVA 02/06/2018 à 01/07/2018
IVO TRICHES 22/05/2018 à 20/06/2018
MARLI VERÃO MATOZO 21/05/2018 à 19/06/2018

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de maio de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D2F4D1D7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 68 DE 23 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2017/2018:
EDERSILVIA MATOZO LOPES 03/06/2018 à 02/07/2018
FERDINANDO GALLI 04/06/2018 à 03/07/2018
IVANETE CABRAL TRICHES 21/05/2018 à 19/06/2018
SAMARA WINKELMANN ESPINDOLA 05/06/2018 à 04/07/2018

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de maio de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B0ACF9F1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 032/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de ponte sobre o córrego Tatuí – Aldeia Jacaré, sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.
Empresa Classificada: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP** apresentou menor preço no item 01, no valor global de **R$: 58.806,16** (cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).
Data: 28/05/2018

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:07ECDE42

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 033/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de ponte sobre o córrego Passo Kau, sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.
Empresa Classificada: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP** apresentou menor preço no item 01, no valor global de **R$: 73.307,62** (setenta e três mil trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
Data: 28/05/2018

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7C1BAD17

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Processo Administrativo de Adesão: 01/2018
Órgão Aderente: Município de Laguna Carapã
Órgão Licitante: Município de Nova Alvorada do Sul
Fundamentos Legais: Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Municipal nº 011/2016
Certame: Pregão Presencial nº 055/2017
Processo Original: 109/2017
Validade da Ata: de 24/01/2018 a 24/01/2019
Detentor da Ata: Genesis Comércio e Tecnologia – Eireli ME – CNPJ: 24.781.967/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de ponto eletrônico destinados a diversas secretarias municipais.

Produto	Quant.	V. Unitário	Mês	V. Total
Registradores Eletrônicos de Ponto com licença de uso de software de gerenciamento, coleta e cálculo de horas dos coletores de ponto eletrônico e solução de sistema em ambiente web para controle de abonos e justificativas e pedidos de correção de batida, sistema de monitoramento de funcionários faltosos e/ou atrasados em tempo real.	10	260,00	2.600,00	31.200,00

Laguna Carapã – MS, 18 de maio de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E1332148

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 020/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018, DISPENSA Nº 020/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FLANELAS E PANOS DE CHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **MERCADO MACHADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.648.572/0001-35**, sediada na **Avenida Jatei, 550, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, no valor de **R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contidos no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Data da Ratificação**:** 28/05/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:4AEFE622

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018, DISPENSA Nº 021/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÁS, VASSOURAS E RODOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.211.471/0001-56**, sediada na **Rua Lourdes, 30, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, no valor de **R$ 599,82 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Data da Ratificação**:** 28/05/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:EE344DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 033/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018, DISPENSA Nº 022/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CANECAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **NAVIRAÍ UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.581.124/0001-85**, sediada na **Rua Alagoas, 190, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, no valor de **R$ 73,47 (setenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contidos no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL DE COPA E COZINHA

Data da Ratificação**:** 28/05/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:A334164C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 061/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora PAMELA DE LIMA SANTOS FRANÇA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 02 a 21 de julho de 2018, e de 07 a 16 de janeiro de 2019, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:6B03F7C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 12/2018

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Casa de Recuperação MAANAIM**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2088/2017 e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear despesas com alimentação, produtos de limpeza, combustível e energia elétrica.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: R$ 33.999,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R$ **2.833,25 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos**), nos meses de **maio de 2018 a abril de 2019**, devendo ser

apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 069/2017.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: **José Izauri de Macedo,** pelo Município de Naviraí; **Elias Gomes Diniz –** Pela Casa de Recuperação MAANAIM **e Edvan Thiago Barros Barbosa –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA653F7F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 346, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 33/2017, relacionados nos quadros abaixo, para exercerem cargos de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	216047	MARINA DE FÁTIMA ZUCCA	5

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	214149	ISVÃ ALVES BEZERRA	5

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	213660	MICHELE RAMOS MARÇAL	120

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:45E11DEF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do **12º Festival de Música Popular, Sertaneja e Kids,** e **17ª FEJUNAV – Festa Junina de Naviraí**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pela organização do **12º Festival de Música Popular, Sertaneja e Kids,** e **17ª FEJUNAV – Festa Junina de Naviraí**, a realizarem-se nos dias **08, 09 e 10 de junho de 2018**, composta pelos seguintes membros:

I – Caroline Beluque Touro Eger;
II – Thiago Moessa Alves;
III – Fauze Walid Selem;
IV – Vera Lúcia da Silva; e
V – Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:49F772D6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Comissão Apuradora da Seletiva do 12º Festival de Música Popular, Sertaneja e Kids, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Apuradora da Seletiva**, que será realizada no dia **25 de maio de 2018,** e do **12º Festival de Música Popular, Sertaneja e Kids,** a realizar-se nos dias **08 e 10 de junho de 2018**, composta pelos seguintes membros:

I – Assunta Maria Bortolon Ramos;
II – Thiago Moessa Alves;
III – Marco Antonio Costa da Silva; e
IV – Alzira Haenisch Conrado.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6043C977

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho, datado de 22 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Naviraí (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 25 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7DAC30FE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 22 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **Cleia Cassia Paes da Silva**, Professora, para apurar denúncia apresentada por Ivan Silva Azevedo e Adriane de Oliveira, de maus tratos ao seu filho**, com efeito a partir de 25 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0D23C3D9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 22 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contidos no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí, **com efeito a contar de 25 de maio de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9E71B2A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 742 de 24 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho, datado de 22 de maio de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 742 de 24 de novembro de 2016**, em face da servidora **Cilmara Guizolfi Soares**, ocupante do cargo de professora contratada, para apurar denúncia de que no exercício de suas funções, incitava os alunos para informar aos pais para que não votasse no candidato, atual prefeito à

época das eleições municipais de 2016, tecendo comentários de baixo calão, **com efeito a contar de 25 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0919A769

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, áreas de terras localizadas na zona rural deste município, com **43,0146 hectares**, parte da Fazenda Santa Rosa, Gleba – A, de propriedade as **Companhia Mate Laranjeira**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e" do inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso V, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,
Considerando a necessidade de implantação da fazenda-escola do Curso Superior de Agronomia do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), próximo a sua sede.
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas de terras medindo **43,0146 hectares,** parte da Fazenda Santa Rosa, Gleba –A-Matrícula 23.870, de propriedade da **Companhia Mate Laranjeira**, mencionada e localizada na zona rural deste Município, contendo os limites, medidas e confrontações descritas nos memoriais descritivos e mapas anexos, parte indissociável do presente decreto.

Art. 2º As áreas de terras descriminadas no aludido memorial, serão utilizadas posteriormente para a implantação da fazenda-escola do curso superior de Agronomia do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações específicas do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A2F1A85B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominado no quadro abaixo, para exercerem cargos de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: BORRACHEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205680	CLEBERSON HORTEGA ROCHA	3

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AF090D2D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jose Fermino Rigonato**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário e obras II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1103386964-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 18 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jose Fermino Rigonato**, matrícula funcional nº 3.484, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário e Obras II, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **6020 (seis mil e vinte) dias**, conforme descrito abaixo.

I – 270 (duzentos e setenta) dias, correspondente ao período de 04/04/1977 a 31/12/1977, prestados ao Município de Naviraí, na função de Fiscal de Obras, sob os regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 02/01/1978 a 31/12/1978, na função de Fiscal de Obras, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

III – 5386 (cinco mil trezentos e oitenta e seis) dias, correspondente ao período de 01/02/1979 a 04/11/1993, prestados ao Município de Naviraí, na função de Fiscal Tributário e Obras II, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BEC79626

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7.228-1	Andréa da Costa Botelho	Professora de Creche	13/05 a 08/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4F399613

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 23 DE MAIO DE 2018

Revoga a gratificação denominada **Função Gratificada III**, concedida à servidora **Cássia Regina Calciolari Tonelli**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada III**, concedida através da **Portaria nº 293/2017**, à servidora **Cássia Regina Calciolari Tonelli,** matrícula nº 943-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **23 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:29FF57D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Exonera o servidor **Vanderlei Custódio,** do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Vanderlei Custódio**, matrícula nº 671-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Transporte Escolar, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **01 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:192F9586

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Exonera a pedido, o servidor **Valdemir Saar Hernandes**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Valdemir Saar Hernandes**, matrícula nº 2843-6, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Gerência Municipal de Obras, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **01 de maio de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:83A2CCD2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370 , DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de

dezembro de 2017 e Edital nº. 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 370/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Camilo Martins da Costa	EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	Educação Física	16/05 a 20/06
Valdenise de Souza Santos	EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon	III	Geografia	15/05 a 21/12
Elenir Ferreira Pereira	Creche Eva Moraes de Oliveira	III	Creche Regente I	16/05 a 07/11

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0465AAAB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 012/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 179/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 012/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAR OS VENCEDORES DO 12º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KIDS, QUE OCORRERÁ DURANTE A 17ª FEJUNAV - FESTA FUNINA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** RADRA INDUSTRIA LTDA. **CNPJ:** 11.073.532/0001-75. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.31 (R 453).
Data da Ratificação: 28 de maio de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa
Conforme Decreto nº. 035/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F0731F28

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2624/2018

PROCESSO: 179/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 012/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAR OS VENCEDORES DO 12º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KIDS, QUE OCORRERÁ DURANTE A 17ª FEJUNAV - FESTA FUNINA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** RADRA INDUSTRIA LTDA. **CNPJ:** 11.073.532/0001-75. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 2.325,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.31 (R 453). **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Autorização de Compra:** 28 de maio de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa
Conforme Decreto nº. 035/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DAD985D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:E229E29E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 014/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 181/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 014/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA APARELHO OFTALMOSCÓPIO, PARA SER UTILIZADAS PARA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 13.487.742/0001-35
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2871)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 28/05/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A1E2FB0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2625/2018

PROCESSO: 181/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 014/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA APARELHO OFTALMOSCÓPIO, PARA SER UTILIZADAS PARA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** BRAVOLUZ COMERCIAL – EIRELI. **CNPJ**: 13.487.742/0001-35. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL**: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2871). **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Autorização de Compra:** 28 de maio de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0D87566E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 441, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2653/2018, a servidora **DORCELY MARQUES BERNARDO**, ocupante do cargo de Cozinheira, Ref. 01, matrícula n° 3216, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C9B00F16

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 442, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2317/2018, a servidora **ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, matrícula n° 3493, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FEE11BAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0046 DE 28 DE MAIO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1.º Conceder a Servidora **Brenda Borges Freitas**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, (Símbolo ADM-2), referencia 2, matrícula nº 55, **15 dias de férias** regulamentares, amparado no art.87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de Maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 07 de Dezembro de 2016 á 06 de Dezembro de 2017, com seus efeitos a contar partir de 24 de Maio de 2018.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 24 de Maio de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Paranaíba-MS., 28 de Maio de 2018

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:0E9AC228

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0045 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1.º Conceder ao Servidor **Paulo Antonio Mendes de Paula**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, (Símbolo DAS1), referencia 2, matricula 206, **15 dias** de ferias regulamentares, amparado no art. 87 da lei complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018, a partir de 04 de Junho de 2018.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a contar a partir de 04 de Junho de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 25 de Maio de 2018

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A06212BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0044 DE 25 DE MAIO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1.º Conceder ao Servidor **Evamarcio Fagundes Machado**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, (Símbolo DAS1), referencia 2, matricula 197, 15 dias de ferias regulamentares, amparado no art. 87 da lei complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, a partir de 02 de junho de 2018.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de junho de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 25 de Maio de 2018

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:B98C1207

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 332/2018

DECRETO N.º 0332 DE 1 DE MARÇO DE 2018
Lei Orçamentária N° 214417

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA

04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000069		
339030 - Material de Consumo	R$	23.500,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000081		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.600,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000084		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000088		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000119		
339030 - Material de Consumo	R$	10.500,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000151		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000155		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	60.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	R$	14.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000218		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	120.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000219		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	9.105,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000239		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.974,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000252		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	40.000,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000253		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	970,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000255		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
07001 - 12.361.0011.2047 - Ficha: 000261		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	12.615,00
07001 - 12.365.0011.2048 - Ficha: 000263		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	34.065,00
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000270		
339030 - Material de Consumo	R$	23.000,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000304		
339030 - Material de Consumo	R$	100.000,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000309		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.415,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000358		
339030 - Material de Consumo	R$	300.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000382		
339030 - Material de Consumo	R$	90.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000386		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000396		
339030 - Material de Consumo	R$	1.350,00
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000453		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	23.100,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000503		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	820,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000504		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	244.000,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000507		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.650,57
08002 - 10.301.0012.1008 - Ficha: 000543		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	71.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000563		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	330.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000602		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.600,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000607		
339030 - Material de Consumo	R$	1.500,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000624		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.500,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000633		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000666		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	490,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000748		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	1.623.354,57
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000068		
339014 - Diárias - Civil	R$	28.500,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000078		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.600,00
04001 - 04.122.0023.2083 - Ficha: 000100		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	10.500,00
06001 - 04.181.0008.2020 - Ficha: 000158		
335043 - Subvenções Sociais	R$	100.000,00
07001 - 12.361.0011.1001 - Ficha: 000159		
449051 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
07001 - 12.365.0011.1002 - Ficha: 000164		
449051 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.615,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000214		
339030 - Material de Consumo	R$	8.805,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000216		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000221		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	14.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000224		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.065,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000230		
339030 - Material de Consumo	R$	84.974,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000247		
339030 - Material de Consumo	R$	6.000,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000248		
339030 - Material de Consumo	R$	970,00
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	17.550,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000282		
339030 - Material de Consumo	R$	5.450,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000324		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.415,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000352		
339030 - Material de Consumo	R$	300.000,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000398		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	700,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000400		

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	650,00
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000454		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	4.600,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000471		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	18.500,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000481		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	251.470,57
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	400.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000557		
335043 - Subvenções Sociais	R$	71.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000559		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000598		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.600,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000605		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.500,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000627		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.500,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000637		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000639		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000667		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	490,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000747		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	1.523.354,57
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO.....	R$	100.000,00
TOTAL GERAL.....	R$	1.623.354,57

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 1 de março de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F8EB0707

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 335/2018

DECRETO N.º 0335 DE 21 DE MARÇO DE 2018
Lei Orçamentária N° 216718

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA

15001	- 13.392.0015.2054 -	Ficha: 000828		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica		R$	46.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			**R$**	**46.000,00**
11001	- 15.451.0027.1012 -	Ficha: 000290		
449051	- Obras e Instalações		R$	46.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			**R$**	**46.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 21 de março de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:5E70CC44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 336/2018

DECRETO N.º 0336 DE 21 DE MARÇO DE 2018
Lei Orçamentária N° 216818

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaiba um crédito no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seicentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000829		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	3.600,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000830		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000831		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		**13.600,00**

Art. 2.º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por número.

05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	10.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000231		
339030 - Material de Consumo	R$	3.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		**13.600,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 21 de março de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:EEFDA80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **14 DE JUNHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018 (14/6/2018).**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do Aterro Sanitário, no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B77AF5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a ***aquisição parcelada de ferramentas e materiais diversos (alicate, broca, cadeado, chave fenda, corda, corrente, enxada, facão, marreta, martelo, porca, prego, trena, etc...)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CALLAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA-ME, classificada nos itens nºs 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 61, 62, 67, 78, 79, 80, 83, 85, 88 e 89, com proposta no valor total de R$13.265,23 (treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) e **CASA DA LAVOURA DE PARANAIBA LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 1, 3, 9, 24, 26, 27, 64, 65, 71 e 77, com proposta no valor total de R$5.454,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo valor global de R$18.719,43 (dezoito mil setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

OS ITENS NUMEROS 2, 5, 6, 7, 8, 18, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 66, 68,69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 84, 86 E 87.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0EF8D0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para prestação de serviços especializados em ***dedetização, desratização e descupinização*** geral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e os órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CARLOS FERNANDO VILLA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.978.254/0001-96, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais).

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:92FEFF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **13 DE JUNHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda,*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D8E98566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DP PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **12 DE JUNHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializado no ramo pertinente para aquisição de **passagens rodoviária**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7ED67476

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 352, DE 28 DE MAIO DE 2018.

*"*Declara situação de emergência no Município de Paranaíba – MS e cria o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito.*"*

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXXI do artigo 102 da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e;
CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Paranaíba em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população paranaibense.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:
I – Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
II - Chefe de Gabinete;
III - Secretário Municipal de Governo;
IV - Procuradora Jurídica Municipal;
V - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Agricultura e Pecuária;
VI - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
VII - Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
VIII – Secretária Municipal de Saúde;
IX – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer;
X - Secretária Municipal de Assistência Social;
XI - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
XII – Secretário Municipal de Administração;
XIII - Assessor Geral de Controle Interno.

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população da Cidade de Paranaíba.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 3º Ficam temporariamente suspensos os serviços públicos municipais conforme discriminados:
I - as aulas nas escolas localizadas no campo e as aulas que atendem alunos do campo na Escola Municipal "Maria Luiza Correa Machado";
II - o transporte de pacientes na seara da saúde, ficando restrito às ambulâncias em caso de urgências e emergências, hemodiálise e fornecimento de oxigênio;
III - os projetos sociais prestados pela Assistência Social, ficando restrito ao Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente denominado "Abrigo Municipal Pâmela Silva";
IV - a manutenção de vias públicas (urbanas e rurais), ficando restrita a limpeza em locais essenciais;
V - os serviços realizados por equipamentos agrícolas e de assistência técnica, prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 4º No caso de iminente perigo público, poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 5º As Secretarias Municipais, a Prefeitura e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:1549EB31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 02/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Adeval Antonio dos Santos & Cia Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de 25%, fundamentação legal: art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quinta do valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor inicial de R$78.000,00, valor do acréscimo R$19.500,00, valor atual do contrato R$97.500,00. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 02/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Adeval Antonio dos Santos – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:64B15881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 16/2016 partes – Fundo Municipal de Investimento Social de Pedro Gomes e a empresa Gelson Divino da Silva ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quinta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses, contados a partir da data de vencimento 20 de abril de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 16/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Gelson Divino da Silva – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:43BDD78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 59/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Joaquim de Sá Martins ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 19 de abril

de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 59/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Joaquim de Sá Martins – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:674FE72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 60/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Demape Pneus Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 19 de abril de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 60/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Dejair Martins Peres – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:84EDA043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 61/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Joaquim de Sá Martins ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 19 de abril de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 61/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Joaquim de Sá Martins – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:467F3301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 63/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Ricardo dos Santos Oliveira ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 02 de maio de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 63/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Ricardo dos Santos Oliveira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D65EA5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 64/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Clinica Médica Aljonas e Piva Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 02 de maio de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 64/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Any Caroline Aljonas Piva – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AE7E1242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 65/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Clinica Médica Pedro Gomes Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 02 de maio de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 65/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2018 assinam: Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Beatriz Teodoro Jajah – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DAF35BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº52/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado: L V A S ANJOS GEOLOGIA - ME**; **Objeto:** Serviços elaboração de projeto para registro de licença no DNPM/MS de uma jazida cascalheira, incluindo responsabilidade técnica e acompanhamento do processo; **Vigência:** 180 dias; **Valor total:** R$4.213,31; **Dotação: 02.1101 –** 23.695.0007.2060 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Lucas Viana Arruda Santos Anjos e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7F3C0B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº53/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** José Antonio Santana - MEI; **Objeto:** Serviços de Facilitador Social em Oficina de Violão; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R$9.000,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0027.2031 – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Assinaturas:** José Antônio Santana, William Luiz Fontoura e Jani Maria Cúnico de Oliveira; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F6071BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº54/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ronny S. da Silva - ME; **data da assinatura**: 04 de abril de 2018; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, correspondente a 40 (quarenta) dias letivos; **Vigência:** 60 dias; **Valor total:** R$20.280,00; **Dotação: 02.0701 – 12.361.0022.2019** – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Ronny Souza da Silva e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B702E4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº55/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Argentino Combustíveis Ltda - ME; data da assinatura: 04 de abril de 2018; Objeto: aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde; Vigência: 30 dias; Valor total: R$9.040,00; Dotação: 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Devair Argentino, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:39B01F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº56/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Usimix Ltda; **data da assinatura**: 13 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de produto betuminoso para manutenção de vias públicas; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$151.200,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Michel Issa Filho e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:91E498F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº57/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Alex Malaquias de Queiroz; **data da assinatura**: 17 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar; **Vigência:** 20 de dezembro de 2018 meses; **Valor total:** R$3.965,50; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0021.2015 – 12.306.0021.2016 – 12.306.0021.2017 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; A**ssinaturas:** Alex Malaquias de Queiroz e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:658F905D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº58/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Sandoval Mendes da Rocha; **data da assinatura**: 17 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar; **Vigência:** 20 de dezembro de 2018 meses; **Valor total:** R$3.965,50; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0021.2015 – 12.306.0021.2016 – 12.306.0021.2017 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; A**ssinaturas:** Sandoval Mendes da Rocha e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E455E3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº59/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** João Francisco dos Santos; **data da assinatura**: 17 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar; **Vigência:** 20 de dezembro de 2018 meses; **Valor total:** R$16.906,50; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0021.2015 – 12.306.0021.2016 – 12.306.0021.2017 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; A**ssinaturas:** João Francisco dos Santos e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9B64A3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº60/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Luiz Alves Pereira; **data da assinatura**: 17 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar; **Vigência:** 20 de dezembro de 2018 meses; **Valor total:** R$7.741,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0021.2015 – 12.306.0021.2016 – 12.306.0021.2017 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; A**ssinaturas:** Luiz Alves Pereira e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:ED2D8BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº61/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Tiago Dias Gouveia; **data da assinatura**: 17 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar; **Vigência:** 20 de dezembro de 2018 meses; **Valor total:** R$9.903,50; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0021.2015 – 12.306.0021.2016 – 12.306.0021.2017 – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; A**ssinaturas:** Tiago Dias Gouveia e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8D450A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº62/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Fabrício Borges Gonçalves - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de lanches a servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$35.963,75; **Dotação:** 02.0601 – 15.122.0035.2011 – 33.90.30.00 - Material de Consumo; A**ssinaturas:** Fabrício Borges Gonçalves e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:33A21EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº63/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** João Gilberto Marcato & Cia Ltda; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de uma motocicleta nova, zero km, marca Yamaha Neo 125cc Automática; **Vigência:** 02 meses; **Valor total:** R$9.790,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.027.2033 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** João Gilberto Marcato, William Luiz Fontoura e Jani Maria Cúnico de Oliveira; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6576E900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº64/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Marcelino Besserra Neto - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos, conforme Processo nº25000.12958/2015-47, Proposta nº10693.916000/1140-01.; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$1.971,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Marcelino Besserra Neto, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6A39C041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº65/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Severo & Franco Importação Ltda - EPP; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos, conforme Processo nº25000.12958/2015-47, Proposta nº10693.916000/1140-01.; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$5.162,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Flávio Henrique Severo, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:81210C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº66/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Capilé Comércio e Tecnologia Ltda - EPP; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos, conforme Processo nº25000.12958/2015-47, Proposta nº10693.916000/1140-01.; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$1.680,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Adson Rivelino da Silva Capilé, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C1EDEDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº67/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Júlio Cézar de Paula - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos, conforme Processo nº25000.12958/2015-47, Proposta nº10693.916000/1140-01.; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$12.894,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Júlio Cézar de Paula, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:90519F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº68/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Marcelino Besserra Neto - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$24.464,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Marcelino Besserra Neto, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C011B439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº69/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Diagnolab Laboratórios EIRELI - EPP; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$98.614,60; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Rafael Arantes Bispo, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F01904FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE COTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº70/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** C.Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$17.990,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Cláudio Lemos, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:577D23A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº71/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Juliano Vezentin EIRELI - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$27.235,40; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Juliano Vezentin, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DC54B1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº72/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Severo & Franco Importação Ltda - EPP; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$32.539,50; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Flávio Henrique Severo, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6643BD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº73/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Capilé Comércio e Tecnolotia Ltda - EPP; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$58.017,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Adson Rivelino da Silva Capilé, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:549B5701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº74/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Júlio Cézar de Paula - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$2.606,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Júlio Cézar de Paula, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:664F0DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº75/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** OP Quirino Distribuidora EIRELI - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$51.537,70; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Osvane Pereira Quirino, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7C6DD4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº76/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** CE – Carvalho Comercial - ME; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$14.243,42; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Carlos Eduardo Carvalho, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CC769130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº77/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** LK Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares EIRELI - EPP; **data da assinatura**: 18 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do Município, conforme Processo nº25000.56565/2016-48, Proposta nº10693.916000/1150-01; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$38.031,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** Márcia Cristina Savarego Campos, William Luiz Fontoura e Sandra Teresa Bedin Garcia; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:224A5142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº78/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** José Luiz Rette & Cia Ltda - EPP; **data da assinatura**: 23 de abril de 2018; **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para adequação das instalações elétricas das escolas municipal Professora Maria Matos de Morais e Archângela Mourão Fontoura; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$16.962,59; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; A**ssinaturas:** José

Luiz Rette e William Luiz Fontoura; **Pedro Gomes – MS, 07 de maio de 2.018.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:35DF837B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 37 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 55 de 01 de fevereiro de 2017, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, a servidora **Rosemeire Aparecida Paixão.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018.

Pedro Gomes-MS, 24 de maio de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6CBF059C

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 03

Certificamos para os devidos fins necessários, a fim de instruir a Prestação de Contas dos Demonstrativos Fiscais do 2º Bimestre de 2018 deste município de Pedro Gomes/MS, que **Não Houve Movimentação no Bimestre referente ao Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público.**
Para que surta os devidos efeitos legais, subscrevemos a presente.

Pedro Gomes/MS 28 de maio de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:9A81AE3A

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 04

Certificamos para os devidos fins necessários, a fim de instruir a Prestação de Contas dos Demonstrativos Fiscais do 2º Bimestre de 2018 deste município de Pedro Gomes/MS, que **Não Houve Movimentação no Bimestre referente ao Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado.**
Para que surta os devidos efeitos legais, subscrevemos a presente.

Pedro Gomes/MS 28 de maio de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:389A8F2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2017, **para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

o BINI deverá ser retirado na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS;

Da Inspeção Médica:

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 08:00h

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS,

- O candidato deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Raio-X Torax;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
VDRL;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Câmara Municipal , situada na Rua Marciana Custódio Lemos, nº 64, Santos Dumont, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;

Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na CÂMARA);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na CÂMARA);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
RECEPCIONISTA	CAROLINA SILVÉRIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	4

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Câmara Municipal , sito na Rua Marciana Custodio Lemos, nº 64, Santos Dumont, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Câmara Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Cmrrp

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BF0A4E81

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 034 DE 28 DE MAIO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- Considerando o "**PONTO FACULTATIVO**", do dia 31 de maio (quinta-feira), Corpus Christi ;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como **"Ponto Facultativo"** o dia 01 de Junho (sexta-feira), para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2° **-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 28 de Maio de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:83CC3ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017.

Ata de Registro de Preços N° 024/2017 originada no Processo Licitatório n° 065/2017 - Pregão Presencial nº 037/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado** com fornecimento de peças para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 18/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3FB74A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017.

Ata de Registro de Preços N° 027/2017 originada no Processo Licitatório n° 045/2017 - Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais expediente**, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6EC964DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017.

Ata de Registro de Preços N° 029/2017 originada no Processo Licitatório n° 073/2017 - Pregão Presencial nº 044/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de **fitas para aparelhos de medir glicemia**, atendendo a secretaria municipal e Saúde**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6CAD8B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017.

Ata de Registro de Preços N° 030/2017 originada no Processo Licitatório n° 075/2017 - Pregão Presencial nº 046/2017. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão prancha tipo reta**, com no mínimo de 17,50m de comprimento por 3,00m de largura, equipado com cavalo mecânico traçado 6x4, com motorista-operador, com execução parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7F68AE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017

Ata de Registro de Preços N° 031/2017 originada no Processo Licitatório n° 074/2017 - Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto: Registro de preços para **aquisição de pão francês, mortadela e presunto**, para atender as Secretaria deste Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E2CAA818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017.

Ata de Registro de Preços N° 008/2017 originada no Processo Licitatório n° 034/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual **locação** de: escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, caminhão munck, caminhão prancha, caminhão com carroceria aberta, e caminhão basculante. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/05/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:95D34504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um aparelho de emissões otoacústicas TE+DP, atendendo o Fundo de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: JOAO PAULO DA SILVA MENDES - ME, para o item 01, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.
Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6C2C465C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

Ata de Registro de Preços N° 025/2017 originada no Processo Licitatório n° 069/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais para uso em construção**, entre outros, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal., com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 23/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DB95F549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria nº 227/2017, de 15 de maio de 2017, que nomeou o Sr. **SERGIO DA SILVA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Geração de Renda, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25E50D06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 004/2018

PORTARIA 004/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/17.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 18 do Estatuto da Fundação Cultural,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor Mario Luis Correa dos Santos, para atuar como Fiscal no contrato, originados a partir do Pregão Presencial nº 013/2018 e Processo Licitatório n° 018/2018 – Conforme Contrato nº 001/2018 aquisição de gás P13.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo13da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de maio de 2018

IDIONE MARIA PERIN
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:02F02FF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 002/2018/FUNSAUDE – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

Edital n.º 002/2018/FUNSAUDE – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018/FUNSAUDE**, onde não **HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO.**

São Gabriel do Oeste, 28 de Maio de 2018.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7A729C56

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2018
Processo Administrativo nº 0518/2018
Processo Licitatório nº 093/2018
Pregão Presencial nº 059/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Galvan & Galvan Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da suspensão dos caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 059/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02
Dotação orçamentária:

020104	PREFEITURA PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 89.376,76 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31.12.2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 059/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Bolivar José de Castro.
Data da assinatura: 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:73D8AA5D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de empenho **nº 905**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546 /2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 82,00(oitenta e dois reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.
Data da assinatura: 18/05/2018.

Nota de empenho **nº 906**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546 /2017**
Processo Licitatório **nº 015/2017**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: Cirúrgica Onix Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 262,40 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.
Data da assinatura: 18/05/2018

Nota de empenho **nº 907**
Ata de registro de preços **nº 002/2012**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 3.150,00(três mil cento e cinquenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.
Data da assinatura: 18/05/2018.

Nota de empenho **nº 908**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546 /2017**
Processo Licitatório **nº 015/2017**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.
Data da assinatura: 18/05/2018

Nota de empenho **nº 909**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546 /2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.
Data da assinatura: 18/05/2018

Nota de empenho **nº 910**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546 /2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: Cirúrgica Onix Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 161,40(cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério.
Data da assinatura: 18/05/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B6D49E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 25 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CM ADMINISTRADORA LTDA	04.448.927/0001-40	9809/00004/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização		Assinatura:

Data de afixação: 25/05/2018
Data de desafixação: 09/06/2018

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:829D68C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 25 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	045.385.361-72	9809/00031/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afixação: 25/05/2018
Data de desafixação: 09/06/2018

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9157D8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o CER (Centro de Reabilitação), conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 18 de ,Junho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
- Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BDD471D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Cal para pintura de meio fio das Ruas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura para período de exercício do ano de 2018,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 15 de ,JUNHO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de MAIO de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
- Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ABD44EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Confecção de impressos para Campanha DST/AIDS atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Formulários para atender a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de ,JUNHO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de MAIO de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3770CA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada pelo Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento as**

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de Junho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
- Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B88766CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 082 /2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, tipo micro-ônibus para transporte de pacientes do Sistema Público de Saúde Municipal que realizam tratamento fora de domicilio, com recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde Processo/SICONV 500769171229224718 7, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 15:30hs do dia 14 de junho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
- Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CEB591F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 259/2018

Decreto "P" nº 259/2018 PMSGO-GAB 25 de maio de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***APARECIDA FRANCISCA VIEIRA***, matrícula 5455, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido pelo dia 04/05/2018 e entre 20/05/2018 e 24/05/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:18B5F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 012/2018 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Resolução SEMAS n° 012/2018
28 de maio de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Roberta Bobadilha Insfran** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 018/2018, Pregão Presencial n° 013/2018, do Processo Administrativo nº 0226/2018– PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:80C9AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2018

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2018 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A parceria destina-se ao co-financiamento do projeto **'' Avaliar para Incluir''** da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** que tem o objetivo a avaliação e o atendimento de crianças e adolescentes, com deficiência ou que apresentam dificuldade de aprendizagem, com um diagnóstico correto, os profissionais podem acelerar o tratamento tendo assim, melhores resultados nas terapias e inclusão escolar, reduzindo a demanda suprimida para atendimento especializado.
O projeto será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas, orientados e supervisionados pelo CMDCA.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

> *Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
> *VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e* ***assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política****.*

Assim, a Lei n° 13019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede de atendimento à criança e ao adolescente, do Município de São Gabriel do Oeste, mormente aquelas que prestam atendimento a pessoas nas áreas de Saúde, Educação e assistência Social, desde que devidamente cadastradas.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342/2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

> **I -** no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
>
> **II -** nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
> **III -** quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
> **IV -** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
> **Art. 10.** O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
> **I -** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
> **II –** autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Essas, portanto, são as principais premissas **da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**
III - DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e consoante art. 32, da Lei Federal n 13019 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução de projeto da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:**

> Considerando que trata-se de desenvolvimento de programas e **serviços complementares** e inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
> Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** é único equipamento público municipal destinado a ofertar serviços de ***Habilitação e reabilitação*** da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.
> Considerando que constituem destinatários os serviços a serem desenvolvidos:
> - Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de deficiência ou transtornos de aprendizagem;
> d) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
> e) Considerando que o projeto atenderá a demanda suprimida que na falta de atendimento poderia causar prejuízos ao Estado, bem como, à demanda, com implicações futuras no tocante a garantia e defesa de direitos das crianças e adolescentes;
> f) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera:
>
> "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."
>
> g) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
> h) Considerando que a proponente captou os recursos para financiamento do projeto previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
> i) Considerando que existe a necessidade de adequação do espaço físico e que trata-se de caso excepcional em situação emergencial a fim de garantir a segurança das Crianças e dos Adolescentes.
> j) Considerando que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 10 da Resolução n. 019/2011 do CMDCA.
> k) Considerando que a partir de um diagnóstico correto, o terapeuta e o professor serão capazes de estabelecer diretrizes que foquem o problema reconhecido e impulsionem a capacidade da criança e do adolescente e caso contrário as conseqüências podem impactar até a vida adulta.

l) Considerando finalmente, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** qualificada como organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social do município de são Gabriel do Oeste desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência social, saúde e educação e comprovam estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o n. 002/2017 através da Deliberação n. 007/2017.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o FMDCA e a APAE, desde que a instituição interessada, apresente proposta que atenda as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverá apresentar:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V –Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII –Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).
XIV - Comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e comprovação de experiência anterior:
a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
b) relatório de atividades desenvolvidas;
c) notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
d) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
e) currículo de profissional ou equipe responsável;
f) declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
g) prêmios locais ou internacionais recebidos; e
h) atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria, continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** destinadas à cogestão do projeto com a finalidade de atendimento direcionado à **avaliação de crianças e adolescentes, com deficiência ou que apresentam dificuldade de aprendizagem no município de São Gabriel do Oeste para melhores encaminhamentos o que resultará em melhores resultados nas terapias e inclusão escolar.**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e alterações posteriores.

São Gabriel do Oeste, 28 de maio de 2018

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:3D822C4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde, referente à Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2017, nos termos do parágrafo § 5º do Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, às 09:00 horas do dia 30 de maio, do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Selvíria,

Selvíria – MS, 17 de março de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C78CC2AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0052/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2018
OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de

Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor (es): DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,8,9,11,13,15,16,20,22,24,26,28,29,30,31,33,36,39,43,44,45, 47,48,52,53,54,56,57,58, totalizando R$ 10.381,40 (dez mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); MS DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,7,10,12,14,17,18,19,21,23,25,27,32,34,35,37,38,40,41,42,46,49,50, 51,55,60, totalizando R$ 18.488,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais);
Sete Quedas/MS, 28 de maio de 2018.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 28 de maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EDA612C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para aquisição de óleo lubrificante a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, no valor de R$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Sete Quedas – MS, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8D1C1833

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO Nº 008/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA 05/04/18 a **05/12/18**.
SIDROLÂNDIA-MS, 05/04/2018.
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA** ,

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:65377A85

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 750/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

Designar servidor para atuação de Contratos e Atesto de Notas Fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 102/2018, combinado com as disposiçõe s da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA, para atuaar na fiscalização de contratos e notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Maio de 2018.

ART. 3º Revogando-se as disposições em contrários.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos 28 de Maio de 2018.

ÁQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:FAC2DC23

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 751/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 102/2018, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º Designar FLÁVIO DA SILVA AMARAL, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Maio de 2018.

ARTIGO 3º Revogando-se as disposições em contrários.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
A 28 de Maio de 2018.

ÁQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:F5BAA8A5

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 752/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 102/2018, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º Designar RUDINEI AMARAL MACHADO, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Maio de 2018.

ARTIGO 3º Revogando-se as disposições em contrários.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
A 28 de Maio de 2018.

ÁQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:762969DB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1917, DE 23 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1917, DE 23 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE MEDIDA DE INCENTIVO A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os doadores de sangue isentos do pagamento de taxa de inscrição para os concursos públicos, promovidos pelo Município de Sidrolândia, em de qualquer de seus poderes.

Art. 2º O candidato deverá ter doado ao menos três vezes no período de um ano antes da inscrição no respectivo concurso.

Art. 3º A isenção do pagamento da taxa constará expressamente no edital do concurso, cuja omissão não resulta em perda desse benefício.

Art. 4º A concessão da isenção de que se trata esta Lei ficará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, do competente comprovante de doação de sangue, devidamente datado.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 23 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:47E5D2D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população sidrolandense para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas dos recursos e ações e serviços de saúde prestados à população do município, período de janeiro a abril/2018 que realizar-se a na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 30 de maio de 2018, as 15 horas.

Sidrolândia-MS, 28 de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:400B8C3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº628/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALDEMIR DA SILVA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA:18/05/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALDEMIR DA SILVA ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9565A30B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº625/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARABEL BOHRER DAROLD
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:21/05/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARABEL BOHRER DAROLD.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4FB10150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº624/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FRANCIELI BRITES MARTINS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:15/05/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCIELI BRITES MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E9349F8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº621/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JOANA LUIZA DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:25/04/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOANA LUIZA DE LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0BE4F090

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D3A90052

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FELIPE LEAO GONÇALVES FERNANDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FELIPE LEAO GONÇALVES FERNANDES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E479274E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DEBORA ROSSATO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEBORA ROSSATO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:893A7E1B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VANESSA FIGUEIREDO PIERI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.863,26 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA FIGUEIREDO PIERI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D1F84949

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:07530899

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO NºSEIHASP032/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSOEL BRAGA MORALE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **NºSEIHASP032/2017** celebrado entre as partes em 04/12/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 04/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSOEL BRAGA MORALE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:60D9D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6			24/05/2018
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida	144.850.883,44	
2	Receita Corrente líquida Ajustada	51,88	
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL

			Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	78.219.477,06	54,00
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	74.308.503,20	51,30
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	8.119.110,93	5,61
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	173.821.060,13	120,00
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.867.194,36	22,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	23.176.141,35	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.139.561,84	7,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	46.691.107,94	99.460.882,31
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:8DDF6717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 14 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	167.500.000,-00
Previsão Atualizada	167.500.000,00
Receitas Realizadas	54.283.145,62
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.245.612,39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	167.500.000,00
Créditos Adicionais	3.235.920,87
Dotação Atualizada	170.735.920,87
Despesas Empenhadas	92.437.792,32
Despesas Líquidadas	43.021.497,57
Despesas Pagas	40.580.743,37
Superavit Orçamentário	11.261.648,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.437.792,32
Despesas Líquidadas	43.021.497,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	144.850.883,44
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.891.135,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.287.885,60
Resultado Previdenciário	4.603.249,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-803.940,89	1.028.181,43	0,00
Resultado Primário	2.270.000,00	1.028.181,43	45,29

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.178.298,00	0,00	7.004.591,98	173.706,02
Poder Executivo	7.178.298,00	0,00	7.004.591,98	173.706,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.966.601,32	-88.570,19	2.075.112,35	3.802.918,78
Poder Executivo	5.966.601,32	-88.570,19	2.075.112,35	3.802.918,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.144.899,32	-88.570,19	9.079.704,33	3.976.624,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.739.740,26	25,00	24,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	7.758.463,89	60,00	72,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	880.875,34	10.772.250,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.492.695,46	15,00	17,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:3E02ED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, com a abertura e julgamento no dia 08/06/2018 as 07:30h, está **SUSPENSA** para readequação no edital de licitação.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2.628,18M, DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS E NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE

SIDROLÂNDIA-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao instrumento convocatório.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 13 de Junho de 2018, às 07:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 28 de maio de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:22D31240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1462 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional ao servidor, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2018.

Nome	Cargo efetivo	Nivel Ant.	Nivel Atual
Laura Cristina R.de S. Bozoki	Técnico de Enfermagem	B/14	C/14

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A5D88E4E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 518 DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de junta médica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para compor a JUNTA MÉDICA do Município de Sonora, os seguintes médicos:
Dr. Guaspary Silveira Fortes
Dr. Izidro Julio Cardoso e
Dr. Alexandre Pellini

Parágrafo único – Fica atribuída competência à junta designada neste artigo para a realização de perícias, exames admissionais e outros correlatos.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:7F274E9B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO N° 111/2014 TOMADA DE PREÇO N° 002/2014
INT – CARTORIO – 2892/2018 DELIBERAÇÃO AC00-913/2016

Consoante a r. decisão final nos Autos TC/3095/2015, que determinou o cancelamento e via de consequência a anulação do Procedimento Licitatório n.111/2014, nos termos do Art. 49, § 1° da Lei n° 8666/93, **CANCELO e consequentemente ANULO-O**.

Sonora – MS, 28 de maio de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:E0C8CDA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Município de Sonora, vem por meio deste, representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Enelto Ramos da Silva, em razão da paralisação nacional do transporte, esclarecer o que segue:
- As aulas da rede municipal de ensino, na **zona urbana**, seguirão normalmente até o dia **30/05**, entretanto na **zona rural,** estão suspensas a partir de hoje;
- Os atendimentos nos postos de saúde e hospital seguirão normalmente, porém nos casos de encaminhamento para outros municípios, serão atendidos somente os de urgência, emergência, hemodiálise e oncologia;
- As atividades das demais gerências funcionarão normalmente enquanto tiver combustível e recursos para tal.

Atenciosamente,

Sonora, 28 de maio de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sonora

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:4061704D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 519 SONORA-MS, 28 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre o Regulamento e institui a Comissão Organizadora da Campanha IPTU 2018 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - A "Campanha IPTU 2018", tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/71, Decreto Federal nº 70.951/71 e Lei Municipal nº 671 de 09 de dezembro de 2013.
Art. 2º - A "Campanha IPTU 2018", realizar-se-á durante o exercício de 2018, iniciando-se em 10 de março de 2018 e encerrando-se em 28 de maio de 2018.
Art. 3º - Poderá participar da "Campanha IPTU 2018", toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis municipais, portadora

do cupom da presente campanha, doravante denominado participante, que estiver regular com o Tesouro Municipal.
Parágrafo Único. Para aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por regular com o Tesouro Municipal, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, que não possuir débito de IPTU, ou se possuir, tenha parcelado o débito até o dia 28 de maio de 2018, com as parcelas vencidas devidamente quitadas, e que não estiver inadimplente com o IPTU 2018, em relação ao imóvel a que corresponder o cupom.
Art. 4º - O cupom para o sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, contribuinte ou de qualquer pessoa física ou jurídica de posse do comprovante de quitação do IPTU 2018 do imóvel a que se refere.
Parágrafo Único. O contribuinte tem direito a um cupom por imóvel, o qual será destacado do carnê do IPTU 2018.
Art. 5º - O cupom virá pré-impresso pela gráfica com a inscrição municipal e o número do imóvel do Contribuinte e deverá seu preenchimento se dar de forma legível, especificando o nome, o cadastro de pessoa física (CPF) e/ou cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) e o número do Registro Geral (RG) do participante.
Art. 6º - O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, centro.
Art. 7º - O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel quando o cupom depositado na urna não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.
Art. 8º - Os sorteios dos prêmios serão realizados com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, em dia e horário a ser definido pelo Prefeito Municipal, por meio de decreto.
Art. 9º - Não poderão participar do sorteio quem exercer, no município de Sonora, os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Gerentes Municipais, servidores do Departamento Tributário e membros da comissão organizadora da promoção "Campanha IPTU 2018".
Art. 10º - Os participantes do concurso concorrerão a prêmios na modalidade sorteio, que serão os seguintes:
1º Prêmio - 01 (uma) Geladeira
2º Prêmio - 01 (uma) Máquina de lavar roupa
3º Prêmio – 01 (um) Fogão de 4 bocas
4º Prêmio – 01 (um) Micro-ondas
5º Prêmio – 6 (seis) Bicicletas
§ 1º - Os sorteios serão realizados através da retirada manual do cupom que será premiado, diretamente de uma urna, a qual conterá todos os cupons recolhidos.
Art. 11º - Fará jus ao prêmio o participante sorteado, cujo cupom esteja preenchido conforme dispõe o art. 4º deste regulamento.
§ 1º - A Prefeitura Municipal de Sonora – MS reserva-se no direito de, por seus meios, comprovar o pagamento do referido IPTU do cupom sorteado, para daí então ser entregue efetivamente o prêmio.
§ 2º - Não havendo comprovação de pagamento do débito, será o prêmio novamente sorteado.
Art. 12º - O contribuinte sorteado uma vez, não poderá participar de novos sorteios com o mesmo imóvel;
Art. 13º - O participante que for sorteado e não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio.
Art. 14º - A Comissão Organizadora da "Campanha IPTU 2018", será constituída exclusivamente de servidores municipais.
Art. 15º - Caberá à Comissão Organizadora:
I. zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento;
II. orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
III. aprovar ou impugnar, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV. homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio, sendo que os nomes dos premiados serão divulgados no momento do sorteio.
Art. 16º - A "Campanha IPTU 2018" será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos Servidores da Prefeitura.
Art. 17º - O resultado final do sorteio será divulgado através do diário oficial do município e/ou em jornal de grande circulação na região.
Art. 18º - Não terão direito a participar da "Campanha IPTU 2018", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento de IPTU, conforme Lei Municipal.
Art. 19º - Nos sorteios dos prêmios previstos no art. 10º, ocorrendo hipótese do cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento, outro deverá ser retirado em seguida da urna, até ser sorteado um cupom que atender os requisitos.
Art. 20º - As dúvidas ou omissões que surgirem na "Campanha IPTU 2018", serão dirimidas pela Comissão Organizadora.
Art. 21º - Fica constituída a Comissão Organizadora da "Campanha IPTU 2018", composta pelos seguintes membros, desde já nomeados:
1. Luiwya de Fátima Valezi Santos;
2. Jaime Brizola;
3. Dalmi Alves;
Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Campanha do IPTU 2018 será presidida pela Sra. Luiwya de Fátima Valezi Santos.
Art. 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:27D4FE85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **GOMES & SANTOS LTDA - ME DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada em serviços de detetização, desrratização e descupinação dos prédios onde se encontram instalados os órgãos públicos do município, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ R$ 68.921,85 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.028 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Turismo; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.006 Manutenção da Junta de Serviço Militar. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edno Gomes dos Santos.

Taquarussu - MS, 25 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3EBBB69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 407/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer

Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 05 (cinco) bicicletas aro 26 unissex que serão sorteadas aos participantes da 3ª pedalada ecológica na semana do meio ambiente.

Fonte: 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Favorecido: **F SAT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Taquarussu/MS, 28 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:30B112FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 404/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) câmbio automático completo para o veículo Ford ranger xlt 2013/2014 – placa hsh – 9456, pertencente ao gabinete deste município.

Fonte: 2.003 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: **P. ROBERTO MARICATTO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.**

Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Taquarussu/MS, 28 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:948ABE14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.412, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Inciso I do "Art. 56-S Macroárea Urbana - Distrito Industrial", passando a vigorar com a seguinte redação:

"**I. Macrozona Urbana Industrial e Logística** corresponde às instalações industriais em atividade da BR158, Km 279 e Km 298, com ocupação predominantemente horizontal, sistema viário independente da malha urbana e conectado a BR158, tendo as seguintes diretrizes de ocupação:"

Art. 2º. Acrescenta-se ao "Anexo V – Macrozonas da Macro Área Urbana da Sede, da Macroárea Urbana Distrito Industrial e Áreas de Influência do Aeródromo com coordenadas geográficas" a ***Macrozona Industrial e Logística - Área 5***, conforme planilha de coordenadas abaixo:

MACROZONA INDUSTRIAL E LOGÍSTICA - Área 5		
Coordenadas UTM - SIRGAS 2000 Fuso 22S		
Vértice	E(X)	N(Y)
1	424599,159	7698047,899
2	424463,336	7697702,949
3	423648,818	7697951,275
4	423623,023	7697553,407
5	424335,796	7697269,856
6	424633,163	7698025,079

Art. 3º. Fica alterada a ***Macrozona de Expansão da Consolidação - Área 3*** descrita no "Anexo V – Macrozonas da Macro Área Urbana da Sede, da Macroárea Urbana Distrito Industrial e Áreas de Influência do Aeródromo com coordenadas geográficas", ficando portanto conforme a planilha de coordenadas abaixo:

MACROZONA DE EXP. DA CONSOLIDAÇÃO - Área 3		
Coordenadas UTM - SIRGAS 2000 Fuso 22S		
Vértice	E(X)	N(Y)
1	428476,441	7697784,565
2	425055,233	7696480,770
3	424799,893	7696397,597
4	424604,396	7696354,065
5	424409,777	7696333,069
6	424251,724	7696343,738
7	421927,816	7697488,693
8	421168,227	7698011,284
9	421006,120	7698152,037
10	421168,405	7698178,290
11	423509,945	7698356,370
12	423836,322	7698509,160
13	424154,408	7698298,925
14	424280,436	7698255,511
15	424446,379	7698150,429
16	424599,159	7698047,899
17	424463,336	7697702,949
18	423648,818	7697951,275
19	423623,023	7697553,407
20	424335,796	7697269,856
21	424633,163	7698025,079
22	424999,958	7697778,926
23	425573,900	7697593,484
24	425738,479	7697566,009
25	425943,618	7697563,945
26	426104,451	7697602,402
27	426316,904	7697694,967
28	427986,873	7698539,912
29	428157,782	7698719,771
30	428393,945	7699106,190

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei ficam alterados os mapas **"Macrozonas"** e **"Macrozonas e Distrito Industrial Córrego do Moeda"** presentes no "Anexo V – Macrozonas da Macro Área Urbana da Sede, da Macroárea Urbana Distrito Industrial e Áreas de Influência do Aeródromo com coordenadas geográficas", conforme anexos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB0B258D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 344, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando, que o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas em conformidade com os artigos 140 e 141, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Considerando, que os artigos 57 e 69 da Lei Municipal nº 2.808/2014 asseguram o reajustamento do auxílio-doença e do salário-maternidade concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um décimos por cento) o auxílio-doença, o salário-maternidade e os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou estáveis do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75952274

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 355, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Concede férias a servidora que especifica, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º - C*ONCEDER* *férias à servidora Sabrina Pereira Vicente Carvalho*, matrícula 2002, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, *no período de **14/05/2018 a 13/06/2018**, referente ao período aquisitivo 20/01/2017 a 19/01/2018.*

Artigo 2º - *Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta o art. 24 da Lei 2.865/2014.*

Artigo 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas/MS, 28 de maio de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:364FD82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3271/SEMAD/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos empenhos do Processo 90/2017 – Pregão 83/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:

Ata nº 007/AJ/2017 Processo 90/2017 Pregão 83/2017– REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), para prover estrutura a diversos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidor Alex Martins Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 723695 SSP/MS, CPF 668.224.081-34, matrícula nº 22384, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, assim como, o servidor Fábio Oliveira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 998.907 SSP/MS, CPF 897.384.381-87 matrícula nº 29354, ocupante do cargo de Coordenador de Informática, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Alex Martins Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fábio Oliveira dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:109B9DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.167/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.167/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para continuidade no tratamento de Hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Priscila Laura Conceição proferida nos Autos 0803819-43.2017.8.12.0021. C.I 1367/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
Valor: R$ 59.040,00(cinquenta e nove mil e quarenta centavos)
DATA: 24/05/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 102000-Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:938FB430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.160/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.160/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de regulador para botijão de gás (GLP) – 13 kg para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde. Conforme C.I 1220/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA
VALOR: R$ 572,00(quinhentos e setenta dois reais)
DATA: 25/05/2018
Dotações Orçamentárias:
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 102000 - Ficha 236 no valor Total de R$ 22,00(vinte e dois reais).
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 114008 - Ficha 247no valor Total de R$ 352,00(trezentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 114010 - Ficha 275 no valor Total de R$ 110,00(cento e dez reais).
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.305.013– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 114012 - Ficha 469 no valor Total de R$ 88,00(oitenta e oito reais).
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B0C0D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

PROCESSO Nº 79/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: SRP-Sistema de Registro de Preço - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 28 de Maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:FAA5CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 048/2018 – Pregão Presencial nº. 042/2018.

Três Lagoas - MS, 28 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BF3FD58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as cozinhas e despensas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino – REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1500	14/05/2018	R$ 20.993,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1501	14/05/2018	R$ 19.179,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1502	14/05/2018	R$ 20.078,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1500	14/05/2018	R$ 20.993,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E42585FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender o Projeto do Meio Ambiente executado pelo CRASE Coração de Mãe, em atenção ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

EMPRESA: COMERCIAL K&D LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
11	18/05/2018	R$ 38.146,50

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 407 – FR 100000

EMPRESA: KSL PRODUCTS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
12	18/05/2018	R$ 9.419,60

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 407 – FR 100000

EMPRESA: EEG COM. VAREJISTA DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
13	18/05/2018	R$ 855,00

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 407 – FR 100000

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
14	18/05/2018	R$ 112,20

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 407 – FR 100000

EMPRESA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
15	18/05/2018	R$ 1.183,00

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 407 – FR 100000

EMPRESA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
16	18/05/2018	R$ 352,00

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 407 – FR 100000

EMPRESA: EEG COM. VAREJISTA DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
17	18/05/2018	R$ 4.439,52

Dotação Orçamentária: 08.02.8.243.15.2.071 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 407 – FR 100000

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7B1CD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Sessão Pública, Pregão Presencial Nº032/2018 – Processo Nº036/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:

Programa: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de Assessora em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D7329BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse fundo a fundo como apoio estadual ao MUNICÍPIO às ações em saúde – Comunicação Interna n° 175/2018 da Superintendência Geral de Atenção à Saúde (SGAS), em parcela única, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.
DO VALOR: Em cumprimento ao objeto deste termo, o Fundo Especial de Saúde disponibilizará ao HOSPITAL, na forma estabelecida no Termo de Contratualização, em parcela única, o valor **R$ 500.000,00** (quinhentos mil) reais, a título de apoio às ações de saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DO ESTADO: Os recursos financeiros, da Secretaria de Estado de Saúde, para execução do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde-FES.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n° 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 15/05/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E68FEBFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.003.670,00	11.003.670,00	4.335.619,03	39,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.138.191,00	2.138.191,00	2.711.987,79	126,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.301.501,00	2.301.501,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.808.053,00	2.808.053,00	595.046,11	21,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.946.277,00	2.946.277,00	1.028.585,13	34,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.995,00	42.995,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	437.528,00	437.528,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	329.125,00	329.125,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.364.471,00	61.364.471,00	18.055.506,58	29,42
Cota-Parte do FPM	34.393.744,00	34.393.744,00	8.610.721,79	25,04
Cota Parte do ITR	5.670.304,00	5.670.304,00	335.751,43	5,92
Cota-Parte do IPVA	3.444.644,00	3.444.644,00	2.491.644,12	72,33
Cota-Parte do ICMS	16.945.183,00	16.945.183,00	6.526.085,19	38,51
Cota-Parte IPI-Exportação	841.795,00	841.795,00	71.697,75	8,52
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	68.801,00	68.801,00	19.606,30	28,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.801,00	68.801,00	19.606,30	28,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	72.368.141,00	72.368.141,00	22.391.125,61	30,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.322.872,00	12.322.872,00	3.857.549,69	31,30
Provenientes da União	8.767.323,00	8.767.323,00	2.643.373,46	30,15
Provenientes dos Estados	3.153.780,00	3.153.780,00	1.090.979,04	34,59

Proveniente de Outros Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	271.769,00	271.769,00	123.197,19	45,33
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.069.012,00	10.069.012,00	2.659.706,63	26,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.542.884,00	22.542.884,00	6.517.256,32	28,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	21.688.702,00	21.790.102,00	12.331.114,97	56,59	7.106.418,32	32,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.218.101,00	13.218.101,00	5.099.925,35	38,58	4.709.134,11	35,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.470.601,00	8.572.001,00	7.231.189,62	84,36	2.397.284,21	27,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	683.182,00	929.282,00	37.306,28	4,01	2.865,00	0,31	0,00
Investimentos	683.182,00	929.282,00	37.306,28	4,01	2.865,00	0,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.371.884,00	22.719.384,00	12.368.421,25	54,44	7.109.283,32	31,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.238.524,00	8.432.624,00	4.806.883,01	38,86	3.078.298,34	43,30	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.238.524,00	8.432.624,00	4.806.883,01	38,86	3.078.298,34	43,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.238.524,00	8.432.624,00	4.806.883,01	38,86	3.078.298,34	43,30	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	14.133.360,00	14.286.760,00	7.561.538,24	61,14	4.030.984,98	56,70	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	672.316,14

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	139.985,94	0,00	0,00	139.985,94	0,00
Inscritos em 2017	3.360.896,44	153.080,85	1.575.893,80	1.631.921,79	0,00
Total	3.500.882,38	153.080,85	1.575.893,80	1.771.907,73	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	35.603,00	44.503,00	10.000,00	0,08	10.000,00	0,14	0,00
Atenção Básica	16.989.892,00	18.152.092,00	9.106.592,47	73,63	5.588.572,06	78,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.234.080,00	3.499.080,00	2.996.067,20	24,22	1.270.499,43	17,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	508.467,00	429.367,00	70.104,47	0,57	68.636,88	0,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	593.842,00	584.342,00	185.657,11	1,50	171.574,95	2,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.361.884,00	22.709.384,00	12.368.421,25	100,00	7.109.283,32	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:058042EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMC Nº 15/2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/05/2018**	**15**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**									
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**						CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**			
ENDEREÇO: R PARAPUA									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR -Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01561/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.931,85		94,54	13.837,31	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALUNOS DA BANDA MARCIAL - ATA Nº 10/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		94,54
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretario Municipal de Educ.,Cult,Esp E Laz		
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C8A0721E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 304/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**24/05/2018**	**304**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111241**									
NOME: **A. T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP**						CNPJ/CPF: **20.506.922/0001-82**			
ENDEREÇO: R ALEMANHA									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	675	02. 13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01752/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					10.259,59		396,00	9.863,59	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018 - CASA ABRIGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO LICITAÇÃO: 000002/18					R$ 0,00	**Soma/Itens:**	**Valor Empenhado**		396,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
A. T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP									
20.506.922/0001-82									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DF482327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 305/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**24/05/2018**	**305**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111244**									
NOME: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**						CNPJ/CPF: **27.789.446/0001-01**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO									
MUNICIPIO: UMUARAMA			UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	675	02. 13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.99	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						01757/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.863,59		62,00	9.801,59	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTAVEL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018 - CASA ABRIGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		62,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS									
27.789.446/0001-01									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:89988900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 306/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/05/2018	306
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4015								
NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP						CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08		
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01758/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						39.734,29	849,58	38.884,71
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SCFV-PETI, CONFORME ATA Nº 21/2017. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		849,58
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP								
05.006.683/0001-08								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BDD4BE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 307/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		24/05/2018	307
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 4108			
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME	CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362			
MUNICIPIO: SELVIRIA	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01756/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					38.884,71		440,45	38.444,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 -SCFV PETI								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		440,45
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME							
24.283.121/0001-56							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9E33ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 307/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/05/2018**	**307**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01756/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					38.884,71		440,45	38.444,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 -SCFV PETI								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		440,45
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME							
24.283.121/0001-56							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:97C79114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 308/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/05/2018**	**308**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4200**								
NOME: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **26.134.447/0001-47**			
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088								
MUNICIPIO: Araçatuba			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22 1 29	000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					01755/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						38.444,26	409,83	38.034,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 -SCFV PETI								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 88/2017		LICITAÇÃO:000087/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		409,83
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP							
26.134.447/0001-47							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A2787ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 309/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**24/05/2018**	**309**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**									
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**					CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**				
ENDEREÇO: R PARAPUA									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01753/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					38.034,43		691,59	37.342,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENENROS ALIMENTICIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 -SCFV PETI									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		691,59
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CA0B19FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 310/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								24/05/2018	310
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242									
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME					CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80				
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01750/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					37.342,84 332,16			37.010,68	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ATAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		332,16
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B03840F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 311/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**24/05/2018**	**311**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**			
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**	CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**		
ENDEREÇO: R PARAPUA			
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	675	02. 13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01754/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.801,59		448,80	9.352,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO	LICITAÇÃO: 000002/18				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	448,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social	
Fornecedor								
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP								
27.024.068/0001-67								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FF193110

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1282

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							18/05/2018	1282
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	181 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01761/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					234.199,45		1.755,00	232.444,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 21/05/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1761/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.755,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE0F1AAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.207

Decreto Orçamentário nº 4207 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário e autorizo do ordenador de despesas através da CI. Nº 137/18 - SAJ-LV, tendo em vista a necessidade de empenho de precatórios e vencimentos e vantagens fixas.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.300,00
	80.300,00
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	**180.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.300,00
	80.300,00
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	**180.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 24 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:BFB79D1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 031, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Atualiza as atribuições dos cargos comissionados regulamentadas pelo Decreto P/nº 054, de 11 de abril de 2017 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso I, do artigo 15, da Lei Complementar nº. 033, de 8 de dezembro de 2016, e suas alterações, decreta:
Art. 1º Ficam inceridas, além das atribuições já constantes no Decreto P/nº 054/2017, as atribuições dos cargos comissionado de Diretor Escolar, DAS-1, Diretor da UBS, DAS-1, Coordenador de Trânsito, DAS-4 e Coordenador da Vigilância Sanitária, DAS-4, criados pela Lei Complementar nº 054, de 22 de maio de 2018, conforme anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN*,**
Prefeito Municipal de Figueirão.

ANEXO ÚNICO
Atribuições dos cargos de provimento em comissão e conselheiros tutelares

PROCURADOR JURÍDICO	Propor ações judiciais, defendendo juridicamente a Municipalidade no foro em geral e no Tribunal em qualquer instância, para assegurar direitos e/ou interesses; prestar assistência aos órgãos da Municipalidade em assuntos de natureza jurídica, como emissão de pareceres nos processos administrativos, elaboração de contratos, acordos e ajustes, representação em escrituras e outros, baseando-se nos preceitos e normas do Direito vigente, a fim de contribuir para a correta solução dos assuntos em pauta; examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar, de modo preciso, os referidos processos; examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Municipalidade, estudando sua respectiva aplicação, para atender os casos em andamento; promover os executivos fiscais a cargo da Municipalidade, atuando diretamente ou em convênios com órgãos públicos ou advogados especialmente credenciados, para assegurar rapidez e bom êxito da cobrança judicial; assessorar diretamente o Prefeito Municipal nos assuntos jurídicos; planejar, coordenar, executar, e controlar as atividades da Procuradoria Jurídica e dos profissionais do Direito que estiverem subordinados; executar outras tarefas correlatas.
CHEFE DE GABINETE	Chefiar, orientar e superintender as atividades do Gabinete do Prefeito; assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas funções, preparando e controlando o expediente do Gabinete; supervisionar e redigir todos os serviços de ordem burocrática do Gabinete do Prefeito, determinando o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, executando serviços e expedientes, correspondência oficial do Gabinete do Prefeito, controle e distribuição de material de expediente, assessoria direta ao Prefeito Municipal, no que tange ao processo e à técnica administrativa, determinando aos demais servidores as tarefas afins; executar outras tarefas correlatas.
GERENTE DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA	Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da

	Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Figueirão, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; exercer outras atividades correlatas.
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios e contratos de repasse; realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização d as áreas responsáveis pelo repasse de recursos; gerenciar os convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município; acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse; manter a base de dados do SICONV ou outro sistema informatizado correspondente devidamente atualizado; acompanhar e regularizar a situação do Município junto ao CAUC e SIAFI; executar outras atividades correlatas.
GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Acompanhar o levantamento das necessidades, em relação às demandas das unidades para o processo licitatório de compra, dos itens do Almoxarifado; acompanhar os saldos de materiais de consumo da Ata em vigência; fazer análise do Ponto de Pedido e fazer solicitação de empenho para ressuprimento de estoque; encaminhar Nota de Empenho para Fornecedores; diligenciar o processo de envio de mercadoria com os Fornecedores para cumprimento de prazos de entrega; examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho e Notas Fiscais, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; fazer o registro de entrada dos materiais adquiridos; controlar o armazenamento e imprimir as etiquetas para o Almoxarifado; acompanhar o processo de inconformidade de materiais recebidos com Fornecedores; solicitar abertura de processo para sanção de Fornecedores; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; controlar o Estoque; fazer o adequado registro de saída dos materiais a serem distribuídos; acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício; cadastro do patrimônio no devido sistema; fazer juntada em processo de imóveis; solicitar documentação para a regularização e cadastro dos bens imóveis; fazer tombamento; ligar para os fornecedores e acompanhar a entrega dos bens permanentes de bens de uso comum; comunicar ao setor requisitante/fiscal chegada de material para conferência técnica; auxiliar na elaboração de TR de bens permanentes de uso comum; auxiliar na pesquisa de preços (notadamente através de pesquisa no banco de preços); doação, Comodato e Cessão; inservíveis e incorporação.
GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; sugerir padronização de bens e serviços; coordenar a atualização e a manutenção do cadastro de fornecedores; auxiliar na elaboração de instrumentos convocatórios; controlar a digitalização de processos; supervisionar minutas de editais e contratos; desempenhar outras atividades correlatas.
DIRETOR DO HOSPITAL	Dirigir o hospital municipal, supervisionando sua organização, coordenação e supervisão das áreas clínicas e administrativas, visando assegurar um perfeito atendimento aos pacientes, levando em conta a produtividade do quadro funcional, baixo desperdício e viabilidade econômica; a formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde no hospital municipal, observando as diretrizes para a Saúde previstas na Constituição Federal; a coordenação da execução das ações de apoio diagnóstico de assistência terapêutica integral, incluindo recuperação e reabilitação, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica; a normatização e a regulamentação ética, disciplinar e funcional do Corpo Clínico; o estabelecimento de critérios, parâmetros e métodos para a realização de controle e avaliação de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos no hospital municipal; desempenhar outras atividades correlatas.
DIRETOR UBS	Cumprir a legislação e normas do Sistema Único de Saúde - SUS; Conhecer os serviços, metas e prioridades da Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver relatórios, planilhas e atividades rotineiras; Articular politicamente em prol da Unidade Básica de Saúde e Secretária Municipal de Saúde; Negociar as atividades de interesse da Unidade Básica de Saúde; Desenvolver o relacionamento interpessoal positivo entre os servidores lotados na Unidade Básica de Saúde; Cumprir as atividades inerentes à função com responsabilidade, assiduidade e organização, mantendo comprometimento com a comunidade, com a Unidade Básica de Saúde e com a Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver uma gestão compartilhada e descentralizada; Promover mudanças por iniciativa própria com pró atividade e determinação antecipando as demandas; Estar atento às necessidades, planejando as ações; Gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais; Desenvolver parcerias na gestão; Desenvolver meios de comunicação internos e externos; Dar suporte e auxiliar no desenvolvimento do Plano Municipal de Saúde e no Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde; Seguir os princípios de execução de acordo com a Nova Política Nacional de Atenção Básica - PNAB de 2017 e de outros que tratem do assunto; Executar outras atividades correlatas.
DIRETOR ESCOLAR	Responsabilizar-se pelas finanças da escola; Prestar contas à comunidade; Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação; Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; Manter a escola limpa e organizada; Buscar meios de garantir a integridade física dos alunos e professores da escola; Zelar dos objetos, equipamentos e manutenção dos ambientes; Conduzir a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; Gerenciar e articular o trabalho dos professores, coordenadores, orientadores e funcionários; Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.
DIRETOR DE TESOURARIA	Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo; planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal; solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços; prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros; manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento; emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento; comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade; exercer outras atividades correlatas.
DIRETOR DE TURISMO E CULTURA	Coordenar ações que garantam a execução do calendário de eventos culturais do Município; acompanhar o cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas para os projetos culturais desenvolvidos pelo Município; gerenciar ações que visem à defesa do patrimônio cultural e artístico do Município; estabelecer rotinas para a fiscalização de projetos culturais realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; supervisionar as prestações de contas dos projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; prestar assessoria na área do turismo cultural e negocial do Município; realizar projetos de atração de investimentos turísticos; desenvolver projetos específicos em relação a eventos realizados pelo Município; promover a interlocução junto às Secretarias Municipais para a promoção de eventos no Município; estabelecer canais de comunicação com os órgãos regionais de turismo, com o fim de promover eventos em conjunto; orientar a divulgação do Município em eventos e feiras; desempenhar outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE ESPORTES	Planejar, dirigir e avaliar as políticas públicas nas ações de desporto no Município; orientar ações que visem o fomento das atividades desportivas; planejar, sugerir e acompanhar o calendário de eventos desportivos do Município; sugerir normas e diretrizes para programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Município; sugerir e fiscalizar regulamento de funcionamento para os ginásios públicos municipais; orientar e acompanhar projetos desportivos desenvolvidos em praças e parques do Município; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente ao desporto nos âmbitos municipal, estadual e federal; orientar ações do Município que visem o incentivo a prática saudável de esporte; estabelecer normas para a gestão dos equipamentos desportivos do Município; coordenar, orientar, acompanhar a execução, o controle e a avaliação das ações governamentais direcionadas ao desporto; criar mecanismos de comunicação que possibilitem a divulgação de programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Executivo Municipal; sugerir a promoção de fóruns de integração e debate entre os representantes das diversas modalidades desportivas articular ações públicas voltadas para a autonomia, participação e emancipação do jovem; organizar programas que incentivem a prática do esporte na juventude.
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Articular, acompanhar e avaliar a implementação de programas, serviços e projetos da proteção social básica operacionalizadas no CRAS; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios de trabalho social com famílias e os serviços sócio-educativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.
COORDENADOR DE OUVIDORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município ou agentes públicos do município; diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas; propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais.
COORDENADOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	Dirigir todos os atos inerentes às compras de produtos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.
COORDENADOR DE TRÂNSITO	Assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; Coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Coordenar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Coordenar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras atividades correlatas.
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Coordenar todas as questões administrativas pertinentes à Vigilância Sanitária do Município de Figueirão; Despachar diretamente com o Secretário Municipal de Saúde, assuntos de interesse do setor, bem como, pleitear a aquisição de bens e execução de serviços necessários ao seu funcionamento; Designar integrantes do setor para execução de atividades administrativas; Reunir-se, anualmente, com todos os integrantes do setor a fim de avaliar o desempenho, enviando relatório ao Secretário Municipal de Saúde; Coordenar, controlar e fiscalizar as atividades do setor; Planejar de forma geral, objetivando a organização do setor, visando às necessidades de pessoal, materiais e serviços e ao efetivo emprego da Instituição; Orientar a distribuição dos recursos humanos, materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento

	das atividades a serem desenvolvidas; Manifestar-se em processos ou procedimentos que versem sobre assuntos de interesse da Vigilância; Expedir as Normas Setoriais; Expedir os boletins informativos; Prestar contas de suas ações ao Secretário Municipal de Saúde; Coordenar a inspeção e fiscalização sanitária; Lavrar auto de infração sanitária; Instaurar processo administrativo sanitário e interdição cautelar de estabelecimento; apreender produtos de forma cautelar; Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; Executar outras atividades correlatas.
CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	Planejar, organizar e dirigir atividades de higienização, manutenção e conservação de todas as estruturas físicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde; auxiliar nas organizações da área da saúde; a elaborar e implementar programas, projetos que visem à ampliação da saúde municipal; colaborar com projetos que ambicionem a estruturação de uma saúde municipal plena; implantar rotinas de simplificação de procedimentos administrativos, acompanhando sua aplicação; participar de estudos de política organizacional no âmbito da saúde, efetuando análises situacionais com vistas a promover e/ou aprimorar os serviços prestados à população; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CHEFE DA DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁÇÃO E ELETRÔNICA	Planejar, organizar e dirigir atividades relacionadas a área da Tecnologia da Informação e eletrônica; realizar o levantamento e planejamento para implantação de sistema de informação automatizados; elaborar projetos, métodos e procedimentos para otimização dos processos; definir a política de segurança, aquisição de equipamentos e softwares; realizar o planejamento da compra de peças e equipamentos eletrônicos e de informática, necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais; analisar e monitorar os contratos de TI; prestar assistência direta as Secretarias Municipais, em demandas relacionadas a área da Tecnologia da Informação e eletrônica; executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto de construção, solicitando informações detalhadas sobre cronograma de execução, locação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras ou de outros meios necessários para o direcionamento de suas atribuições; Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; coordenar e distribuir funções, compondo equipes, definindo locais físicos, conforme o projeto; fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto; verificar, controlar e efetuar reparos em obras, substituindo e/ou reparando peças ou adotando providências necessárias; exercer a fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observâncias de medidas de segurança contra acidentes; aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; providenciar orçamentos e croquis; responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e equipamento utilizados no exercício do cargo; exercer fiscalização sobre a disciplina e frequência de pessoal; executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR JURÍDICO	Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir ao Procurador Jurídico alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador Jurídico, respeitadas as atribuições do cargo; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Jurídica, encaminhando-o ao Procurador Jurídico; atender o público em geral; executar outras tarefas afins.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Planejar, analisar e executar atividades inerentes às áreas de jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda, marketing, comunicação social ou equivalentes, utilizando técnicas específicas, criando e produzindo peças publicitárias, redigindo e divulgando matérias jornalísticas, notas oficiais e documentos de interesse da Prefeitura, executar outras tarefas afins
ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Sugerir ações que visem a implantação de novas tecnologias de comunicações, bem como a otimização do uso das tecnologias já existentes; orientar a expedição de normas e especificações técnicas para equipamentos de comunicações a serem adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais; assessorar a execução e a montagem de infraestrutura de redes e telecomunicações; sugerir normas para a utilização eficiente dos equipamentos de comunicações do Executivo, supervisionando o seu adequado e seguro funcionamento; assessorar as Secretarias municipais, especialmente no que tange ao planejamento do uso das tecnologias da informação e comunicação; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades de TIC; promover e orientar o estudo e elaboração de projetos voltado ao uso da TIC; zelar pela implementação de projetos de TIC em todos os órgãos realizando o acompanhamento e avaliação dos resultados; Administrar o processo de manutenção dos equipamentos de informática; sugerir a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de informática; o desenvolvimento e a manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município; dar suporte a software e equipamentos de informática alocados pelo Município; Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente as questões de hardware e software; Promover a manutenção e equipamentos de rede (intranet e internet); Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Promover a segurança dos dados constantes no servidor, realizando rotinas de backups diariamente; Manter em segurança as cópias dos bancos de dados; executar outras tarefas afins.
MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL	Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Banda de música, despertando o potencial interpretativo dos alunos; trabalhar de forma a desenvolver a formação cultural, artística musical, social e cívica dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de valores culturais, estimulando a participação nas manifestações populares e o culto ao civismo, proporcionando uma melhor formação da juventude; confraternizar as datas cívicas e festivas entre a sociedade e os integrantes da Banda Municipal; apresentar-se em datas cívicas e festivas desenvolvidas no Município, no recebimento de autoridades estaduais e federais, no desfile festivo, na abertura de jogos estudantis, intermunicipais, tardes e noites culturais e feiras; ter profundo conhecimento das extensões da cada instrumento; planejar cursos de harmonia e formação de arranjos; ministrar aulas das matérias concernentes ao aspecto musical, como melodia, ritmo e harmonia; executar outras atribuições afins.
ASSESSOR I	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR II	Auxiliar no planejamento, coordenação e promoção da execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.
CONSELHEIRO TUTELAR – CARGO ELETIVO	Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, da Lei nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal; representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder; executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B5B27A61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº139/2018

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo único
Portaria nº 139/2018

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
ADRIANA MARIA DE MATOS	ZELADORA	GMT	19.05.2017/18.05.2018	04.06.2018/03.07.2018
ALINE DE FATIMA NUNES MACIEL	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	22.05.2017/21.05.2018	04.06.2018/03.07.2018
ARILDO PEREIRA BRANCO	OPERADOR DE MAQUINAS	GMT	01.05.2017/30.04.2018	01.06.2018/30.06.2018
BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	AUX.DESENV. INFANTIL	EDU	23.05.2017/22.05.2018	04.06.2018/03.07.2018
CARLOS SABATINE	MOTORISTA III	GMT	16.03.2017/15.03.2018	04.06.2018/03.07.2018
CASSIANE ZAGO DE ABREU	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	02.05.2017/01.05.2018	04.06.2018/03.07.2018
CLAUDIVANIA NINELLO	AUX. DE DESENV. INFANTIL	EDU	01.05.2017/30.04.2018	04.06.2018/03.07.2018
CLEUBIA GARCIA DE SOUZA	MONITOR SOC E DESPORTIVO	ASS	01.05.2017/30.04.2018	04.06.2018/03.07.2018
DORALDA PANIAGUA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAF	07.03.2017/06.03.2018	04.06.2018/03.07.2018
EURANDE PEREIRA GALEANO	AUX. DE DESENV.INFANTIL	EDU	02.05.2017/01.05.2018	04.06.2018/03.07.2018
EVERALDO DA CRUZ	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	02.02.2017/01.02.2018	01.06.2018/30.06.2018
HELENA LOPES DOS SANTOS	VIGIA	GMT	01.05.2017/30.04.2018	04.06.2018/03.07.2018
HELIO BAETA GUEDES	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	01.02.2017/31.01.2018	01.06.2018/30.06.2018
IDALINA SEGOVIA ARANDA	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	01.09.2016/31.08.2017	04.06.2018/03.07.2018
IRINEU SCHOTT	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GMT	19.08.2016/18.08.2017	01.06.2018/30.06.2018
JAIR BRANDT	ENFERMEIRO PADRÃO	PNS	05.09.2016/04.09.2017	04.06.2018/03.07.2018
JOSE BELMIRO COUTINHO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	02.05.2016/01.05.2017	04.06.2018/03.07.2018
JOSE HAMILTON MATOS PEIXOTO	AGEN.DE CONT.DE ENDEMIAS	AAS	01.05.2017/30.04.2018	01.06.2018/30.06.2018
LUCIANA FONSECA DOS SANTOS CORREA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	01.05.2017/30.04.2018	04.06.2018/03.07.2018
MARIA SOCORRO PEREIRA	AGENTE COM. DE SAUDE	AAS	01.04.2017/31.03.2018	04.06.2018/03.07.2018
NEUZA VIDAL DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	GMT	01.05.2017/30.04.2018	04.06.2018/03.07.2018
PAULO DO AMARAL FREITAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO I	DAS 3	01.06.2017/31.05.2018	01.06.2018/30.06.2018
PAULO LEITE DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	08.08.2016/07.08.2017	01.06.2018/30.06.2018
RAFAEL DOS SANTOS GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DAS 5	02.01.2017/01.01.2018	01.06.2018/30.06.2018
ROBERTO ELOI DE SOUZA	MOTORISTA II	GMT	03.06.2017/02.06.2018	15.06.2018/14.07.2018
SANDRA APARECIDA JULIÃO	AGENTE COM DE SAUDE	AAS	05.09.2016/04.09.2017	04.06.2018/03.07.2018
SIMONE PEREIRA DA MOTA	AUX. DE DESENV. INFANTIL	EDU	10.05.2017/09.05.2018	04.06.2018/03.07.2018
WELINTON ALEXANDRE CARNESELLA	AGENTE COM. DE SAUDE	AAS	05.09.2016/04.09.2017	01.06.2018/30.06.2018

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C80507AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344 , DE 14 DE MAIO DE 2018.

Aditiva a vigência da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar a vigência da convocação de Professores, em caráter temporário, através das Portarias nº 152/2018 e 217/2018, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 344/2018

PROFESSORES					
NOME	LOTAÇÃO	PORTARIA	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Rita Farias dos Santos Cançado	CMEI Irmã Evanete dos Santos	152/2018	II	Creche Regente I	04/05 a 26/10
Ana Paula de Lima	CMEI Irmã Evanete dos Santos	152/2018	III	Creche Regente I	04/05 a 26/10
Zulmira Batista Ortega Bueno	CIEI Sonho de Criança	217/2018	III	Creche Regente II	12/05 a 31/07
Elaine Tem Caten	CIEI Sonho de Criança	217/2018	III	Creche Regente II	12/05 a 31/07

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DDC7FA1D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre aditivo de contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar contratos de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 372/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Ana Fernandes de Melo	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	Creche Regente	23/03 a 20/09/18
Dair Aparecida Madeira Nonato	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	1º ao 5º Ano	23/03 a 21/05/18
Danielle Souza Barbosa	CIEI Maria José da Silva Cançado	II	Creche Regente	27/03 a 08/05/18
Gilmara Pereira Macedo Touro	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Creche Regente	03/04 a 17/09/18
Glaucia de Souza Antunes Andrade	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	II	Matemática	29/03 a 02/05/18
Josiani de Alves Barboza Ferreira	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Creche Regente	24/03 a 17/09/18
Kelly Aparecida da Silva	Creche Eva Moraes de Oliveira	II	Creche Regente	24/03 a 23/04/18
Lucia Moreno Mendes	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	Língua Portuguesa	02/04 a 10/04/18
Maria Cristiane Alves Costa	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Língua Portuguesa	02/04 a 10/04/18
Maria Madalena Freitas Barbosa	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	Creche Regente	23/03 a 20/09/18
Mariana de Vitor Melo	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Creche Regente	23/03 a 08/05/18
Rosa Almeida Madeira Nonato	EMEF Marechal Rondon	III	1º ao 5º Ano	23/03 a 21/05/18
Vanderleia Rodrigues de Souza	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Creche Regente	31/03 a 08/05/18
Wanderson Bertoldi Pereira	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	Matemática	31/03 a 31/04/18

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6773ABF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRTIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.570.000,00	15.570.000,00	3.908.566,44	25,10 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	14.991,33	0,44 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	814.333,09	45,24 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.505.744,79	24,29 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	545.157,41	28,69 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	12.211,93	48,85 %
Dívida Ativa dos Impostos	1.900.000,00	1.900.000,00	934.156,28	49,17 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	345.000,00	345.000,00	81.971,61	23,76 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.860.000,00	55.860.000,00	20.192.179,23	36,15 %

Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	8.610.721,79	31,89 %
Cota-Parte do ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	243.833,82	9,38 %
Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	3.572.641,48	74,43 %
Cota-Parte do ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	7.638.404,69	36,03 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	103.555,69	53,11 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	23.021,76	35,42 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	71.430.000,00	71.430.000,00	24.100.745,67	33,74 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.104.500,00	23.104.500,00	6.987.361,88	30,24 %
Provenientes da União	16.034.000,00	16.034.000,00	5.441.093,74	33,93 %
Provenientes do Estado	6.925.000,00	6.925.000,00	1.506.457,05	21,75 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	145.500,00	145.500,00	39.811,09	27,36 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	145.500,00	145.500,00	39.811,09	27,36 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.250.000,00	23.250.000,00	7.027.172,97	30,22 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	37.223.000,00	37.056.149,20	23.965.963,54	64,67 %	13.036.750,46	35,18 %
Pessoal e Encargos Sociais	12.516.000,00	12.027.069,20	7.740.888,38	64,36 %	6.739.961,39	56,04 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	24.707.000,00	25.029.080,00	16.225.075,16	64,82 %	6.296.789,07	25,16 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.347.500,00	2.395.100,00	574.613,82	23,99 %	10.770,00	0,45 %
Investimentos	1.347.500,00	2.395.100,00	574.613,82	23,99 %	10.770,00	0,45 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.570.500,00	39.451.249,20	24.540.577,36	62,20 %	13.047.520,46	33,07 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.104.500,00	24.085.249,20	14.810.265,67	60,35 %	7.806.822,92	59,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.104.500,00	24.085.249,20	14.810.265,67	60,35 %	7.806.822,92	59,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	23.104.500,00	24.085.249,20	14.810.265,67	60,35 %	7.806.822,92	59,83 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.466.000,00	15.366.000,00	9.730.311,69	63,32 %	5.240.697,54	34,11 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						21,74 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						1.625.585,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00

Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.129.000,00	9.911.075,19	5.297.553,29	21,59 %	3.560.528,65	27,29 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.034.000,00	14.031.204,03	9.840.674,76	40,10 %	4.466.353,35	34,23 %
Suporte Profilático e Terapêutico	1.072.000,00	1.190.000,00	613.079,20	2,50 %	57.584,57	0,44 %
Vigilância Sanitária	185.500,00	202.500,00	50.081,65	0,20 %	12.884,45	0,10 %
Vigilância Epidemiológica	558.500,00	1.022.249,20	203.069,66	0,83 %	106.661,69	0,82 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	13.591.500,00	13.094.220,78	8.536.118,80	34,78 %	4.843.507,75	37,12 %
TOTAL 100,00 %	38.570.500,00	39.451.249,20	24.540.577,36	100,00 %	13.047.520,46	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 22/mai/2018 - 07h e 56m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na L						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre						
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F91CE1D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 2º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	3.908.566,44	25,10 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.550.000,00	5.550.000,00	597.536,33	10,77 %
1.1.1 - IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	14.991,33	0,44 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.150.000,00	2.150.000,00	582.545,00	27,10 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	814.333,09	45,24 %
1.2.1 - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	814.333,09	45,24 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.320.000,00	6.320.000,00	1.951.539,61	30,88 %
1.3.1 - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.505.744,79	24,29 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	445.794,82	371,50 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	545.157,41	28,69 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.060.000,00	57.060.000,00	20.192.179,23	35,39 %
2.1 - Cota-Parte FPM	28.200.000,00	28.200.000,00	8.610.721,79	30,53 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	8.610.721,79	31,89 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	7.638.404,69	36,03 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	65.000,00	65.000,00	23.021,76	35,42 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	103.555,69	53,11 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	243.833,82	9,38 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	3.572.641,48	74,43 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.630.000,00	72.630.000,00	24.100.745,67	33,18 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.467.500,00	1.467.500,00	433.330,61	29,53 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	746.000,00	746.000,00	295.735,21	39,64 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	544.000,00	544.000,00	108.155,20	19,88 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	117.000,00	117.000,00	22.652,79	19,36 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	60.500,00	60.500,00	6.787,41	11,22 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.000,00	249.000,00	39.286,90	15,78 %
6.1 - Transferências de Convênios	249.000,00	249.000,00	39.286,90	15,78 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.896.500,00	1.896.500,00	472.617,51	24,92 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.172.000,00	11.172.000,00	4.038.435,85	36,15 %

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	1.722.144,36	31,89 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.240.000,00	4.240.000,00	1.527.680,94	36,03 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	4.604,35	35,42 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	20.711,14	53,11 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	520.000,00	520.000,00	48.766,76	9,38 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	960.000,00	960.000,00	714.528,30	74,43 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.265.000,00	15.265.000,00	5.306.128,06	34,76 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.200.000,00	15.200.000,00	5.290.509,70	34,81 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	15.618,36	24,03 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.028.000,00	4.028.000,00	1.252.073,85	31,08 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.272.775,00	13.252.708,48	5.396.181,45	40,72 %	4.306.691,82	32,50 %
13.1 - Com Educação Infantil	3.619.000,00	3.397.000,00	50.000,00	1,47 %	27.030,65	0,80 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.653.775,00	9.855.708,48	5.346.181,45	54,24 %	4.279.661,17	43,42 %
14 - OUTRAS DESPESAS	992.225,00	2.012.291,52	1.837.686,70	91,32 %	1.308.705,43	65,04 %
14.1 - Com Educação Infantil	740.000,00	484.400,00	381.981,60	78,86 %	42.442,40	8,76 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	252.225,00	1.527.891,52	1.455.705,10	95,28 %	1.266.263,03	82,88 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.265.000,00	15.265.000,00	7.233.868,15	47,39 %	5.615.397,25	36,79 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 FUNDEB 60%						0,00
16.2 FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 FUNDEB 60%						0,00
17.2 FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.615.397,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						81,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						24,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-5,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.486.000,00	6.869.969,61	1.907.000,80	27,76 %	436.310,56	6,35 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	7.486.000,00	6.869.969,61	1.907.000,80	27,76 %	436.310,56	6,35 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.359.000,00	3.881.400,00	431.981,60	11,13 %	69.473,05	1,79 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.127.000,00	2.988.569,61	1.475.019,20	49,36 %	366.837,51	12,27 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.287.000,00	22.751.681,77	14.457.135,27	63,54 %	9.516.071,41	41,83 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.906.000,00	11.383.600,00	6.801.886,55	59,75 %	5.545.924,20	48,72 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.381.000,00	11.368.081,77	7.655.248,72	67,34 %	3.970.147,21	34,92 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	29.773.000,00	29.621.651,38	16.364.136,07	55,24 %	9.952.381,97	33,60 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.252.073,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 32 + 33 + 34 + 35)						1.252.073,85
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						8.700.308,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						36,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.500,00	60.500,00	6.787,41	11,22 %	6.787,41	11,22 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	295.735,21	39,64 %	295.735,21	39,64 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.103.500,00	1.248.120,58	741.536,64	59,41 %	98.375,11	7,88 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.910.000,00	2.054.620,58	1.044.059,26	50,82 %	400.897,73	19,51 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	31.683.000,00	31.676.271,96	17.408.195,33	54,96 %	10.353.279,70	32,68 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.121,50	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	206.121,50	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.290.509,70	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.260.962,26	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	5.562.962,26	0,00
48.2 Restos a Pagar	698.000,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.618,36	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-954.834,20	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-954.834,20	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 28/mai/2018 - 07h e 31m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4CADF131

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.005.000,00	131.005.000,00	18.730.804,95	14,30 %	39.294.985,78	30,00 %	91.710.014,22
RECEITAS CORRENTES	127.583.200,00	127.583.200,00	18.730.804,95	14,68 %	39.294.985,78	30,80 %	88.288.214,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	2.928.968,73	14,67 %	4.524.615,00	22,66 %	15.440.385,00
Impostos	15.570.000,00	15.570.000,00	2.549.720,98	16,38 %	3.908.566,44	25,10 %	11.661.433,56
Taxas	4.340.000,00	4.340.000,00	379.247,75	8,74 %	616.048,56	14,19 %	3.723.951,44
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	1.265.373,28	11,55 %	2.674.764,64	24,42 %	8.277.735,36
Contribuições Sociais	7.952.500,00	7.952.500,00	807.221,88	10,15 %	1.729.861,55	21,75 %	6.222.638,45
Contribuições Econômicas	3.000.000,00	3.000.000,00	458.151,40	15,27 %	944.903,09	31,50 %	2.055.096,91
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Fo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	272.956,32	5,81 %	863.020,56	18,38 %	3.831.479,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	3.306,71	20,67 %	7.952,74	49,70 %	8.047,26
Valores Mobiliários	4.678.500,00	4.678.500,00	269.649,61	5,76 %	855.067,82	18,28 %	3.823.432,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	75.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	75.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.147.500,00	92.147.500,00	14.207.280,32	15,42 %	30.412.535,06	33,00 %	61.734.964,94
Transferências da União e de suas Entidades	46.900.500,00	46.900.500,00	6.700.830,31	14,29 %	13.664.623,78	29,14 %	33.235.876,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.043.000,00	30.043.000,00	5.197.782,67	17,30 %	11.457.401,58	38,14 %	18.585.598,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.200.000,00	15.200.000,00	2.308.667,34	15,19 %	5.290.509,70	34,81 %	9.909.490,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-251.300,00	-251.300,00	56.226,30	-22,37 %	820.050,52	-326,32 %	-1.071.350,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	42.756,28	32,89 %	87.174,91	67,06 %	42.825,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	12.803,56	753,15 %	88.780,55	5222,39 %	-87.080,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	-383.000,00	-383.000,00	666,46	-0,17 %	644.095,06	-168,17 %	-1.027.095,06
RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.421.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.421.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.991.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.495.000,00	6.495.000,00	1.629.105,53	25,08 %	2.598.603,70	40,01 %	3.896.396,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.500.000,00	137.500.000,00	20.359.910,48	14,81 %	41.893.589,48	30,47 %	95.606.410,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	137.500.000,00	137.500.000,00	20.359.910,48	14,81 %	41.893.589,48	30,47 %	95.606.410,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	379.080,53	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	137.500.000,00	137.500.000,00	20.359.910,48	14,81 %	42.272.670,01	30,74 %	95.606.410,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.824.225,00	134.543.864,76	22.587.289,93	78.025.863,08	56.518.001,68	24.558.240,27	39.643.633,42	94.900.231,34	36.674.791,46
DESPESAS CORRENTES	116.470.390,00	118.281.316,34	21.874.993,95	73.703.736,16	44.577.580,18	23.934.082,06	38.462.890,65	79.818.425,69	35.502.954,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.447.400,00	60.616.766,32	12.820.295,19	34.816.776,70	25.799.989,62	15.458.833,48	24.947.012,54	35.669.753,78	23.666.059,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	1.199.975,21	10.000,00	784.870,32	415.104,89	176.108,60	292.327,16	907.648,05	264.226,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.022.990,00	56.464.574,81	9.044.698,76	38.102.089,14	18.362.485,67	8.299.139,98	13.223.550,95	43.241.023,86	11.572.669,31
DESPESAS DE CAPITAL	9.147.635,00	10.502.348,42	712.295,98	4.322.126,92	6.180.221,50	624.158,21	1.180.742,77	9.321.605,65	1.171.836,59
INVESTIMENTOS	6.128.635,00	7.487.432,42	712.295,98	1.589.219,97	5.898.212,45	155.386,26	267.232,72	7.220.199,70	267.232,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.019.000,00	3.014.916,00	0,00	2.732.906,95	282.009,05	468.771,95	913.510,05	2.101.405,95	904.603,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.206.200,00	5.760.200,00	0,00	0,00	5.760.200,00	0,00	0,00	5.760.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.675.775,00	5.735.095,00	100.722,12	4.759.514,00	975.581,00	1.130.145,82	2.629.036,59	3.106.058,41	2.590.872,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.500.000,00	140.278.959,76	22.688.012,05	82.785.377,08	57.493.582,68	25.688.386,09	42.272.670,01	98.006.289,75	39.265.664,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	137.500.000,00	140.278.959,76	22.688.012,05	82.785.377,08	57.493.582,68	25.688.386,09	42.272.670,01	98.006.289,75	39.265.664,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.627.925,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	137.500.000,00	140.278.959,76	22.688.012,05	82.785.377,08	57.493.582,68	25.688.386,09	42.272.670,01	98.006.289,75	41.893.589,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.495.000,00	6.495.000,00	1.629.105,53	25,08 %	2.598.603,70	40,01 %	3.896.396,30
RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	1.629.105,53	25,08 %	2.598.603,70	40,01 %	3.896.396,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	1.629.105,53	25,08 %	2.598.603,70	40,01 %	3.896.396,30
Contribuições Sociais	6.495.000,00	6.495.000,00	1.629.105,53	25,08 %	2.598.603,70	40,01 %	3.896.396,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Fo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.675.775,00	5.735.095,00	100.722,12	4.759.514,00	975.581,00	1.130.145,82	2.629.036,59	3.106.058,41	2.590.872,73
DESPESAS CORRENTES	5.675.775,00	5.735.095,00	100.722,12	4.759.514,00	975.581,00	1.130.145,82	2.629.036,59	3.106.058,41	2.590.872,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.675.775,00	5.735.095,00	100.722,12	4.759.514,00	975.581,00	1.130.145,82	2.629.036,59	3.106.058,41	2.590.872,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 21/mai/2018 - 09h e 02m									

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3F191BD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.824.225,00	134.543.864,76	22.587.289,93	78.025.863,08	94,25 %	56.518.001,68	24.558.240,27	39.643.633,42	93,78 %	94.900.231,34
Legislativa	4.875.000,00	4.875.000,00	811.117,13	1.706.691,68	2,06 %	3.168.308,32	817.535,72	1.534.376,15	3,63 %	3.340.623,85
Ação Legislativa	4.875.000,00	4.875.000,00	811.117,13	1.706.691,68	2,06 %	3.168.308,32	817.535,72	1.534.376,15	3,63 %	3.340.623,85
Judiciária	969.000,00	986.484,00	200.342,14	456.458,89	0,55 %	530.025,11	245.594,43	411.901,16	0,97 %	574.582,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	969.000,00	986.484,00	200.342,14	456.458,89	0,55 %	530.025,11	245.594,43	411.901,16	0,97 %	574.582,84
Administração	9.259.100,00	9.301.300,00	1.772.422,84	4.978.360,06	6,01 %	4.322.939,94	2.198.474,40	3.484.508,04	8,24 %	5.816.791,96
Administração Geral	7.754.000,00	7.875.200,00	1.485.698,26	4.282.082,13	5,17 %	3.593.117,87	1.837.643,92	2.977.653,01	7,04 %	4.897.546,99
Controle Interno	238.600,00	238.600,00	43.902,48	87.200,26	0,11 %	151.399,74	49.419,03	72.175,27	0,17 %	166.424,73
Administração de Receitas	1.166.500,00	1.187.500,00	242.822,10	609.077,67	0,74 %	578.422,33	311.411,45	434.679,76	1,03 %	752.820,24
Policiamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Assistência Social	5.486.000,00	6.251.082,21	1.798.529,80	3.001.574,63	3,63 %	3.249.507,58	981.105,82	1.467.701,20	3,47 %	4.783.381,01
Administração Geral	1.224.500,00	1.477.896,10	643.239,15	1.086.423,05	1,31 %	391.473,05	590.775,58	913.164,96	2,16 %	564.731,14
Assistência ao Idoso	62.500,00	62.500,00	0,00	3.698,00	0,00 %	58.802,00	3.698,00	3.698,00	0,01 %	58.802,00
Assistência ao Portador de Deficiência	72.000,00	72.000,00	0,00	4.398,00	0,01 %	67.602,00	4.398,00	4.398,00	0,01 %	67.602,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	854.000,00	963.477,96	194.439,09	369.186,99	0,45 %	594.290,97	123.431,97	190.033,55	0,45 %	773.444,41
Assistência Comunitária	3.273.000,00	3.675.208,15	960.851,56	1.537.868,59	1,86 %	2.137.339,56	258.802,27	356.406,69	0,84 %	3.318.801,46

Previdência Social	12.303.000,00	12.303.000,00	29.381,53	11.627.028,25	14,04 %	675.971,75	2.030.920,31	3.891.457,83	9,21 %	8.411.542,17
Administração Geral	1.203.000,00	1.203.000,00	29.381,53	733.028,25	0,89 %	469.971,75	118.693,89	235.910,95	0,56 %	967.089,05
Previdência do Regime Estatutário	11.100.000,00	11.100.000,00	0,00	10.894.000,00	13,16 %	206.000,00	1.912.226,42	3.655.546,88	8,65 %	7.444.453,12
Saúde	37.271.500,00	38.100.429,20	7.366.194,95	23.246.959,66	28,08 %	14.853.469,54	7.019.093,51	12.326.222,98	29,16 %	25.774.206,22
Administração Geral	12.591.500,00	12.094.220,78	2.792.931,17	7.536.118,80	9,10 %	4.558.101,98	2.686.384,35	4.401.214,22	10,41 %	7.693.006,56
Atenção Básica	8.909.000,00	9.639.255,19	2.921.581,25	5.025.737,51	6,07 %	4.613.517,68	1.859.425,18	3.288.712,87	7,78 %	6.350.542,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.004.000,00	14.001.204,03	1.510.827,55	9.818.872,84	11,86 %	4.182.331,19	2.304.835,54	4.459.165,18	10,55 %	9.542.038,85
Suporte Profilático e Terapêutico	1.072.000,00	1.190.000,00	0,00	613.079,20	0,74 %	576.920,80	57.584,57	57.584,57	0,14 %	1.132.415,43
Vigilância Sanitária	185.500,00	202.500,00	1.059,40	50.081,65	0,06 %	152.418,35	10.489,53	12.884,45	0,03 %	189.615,55
Vigilância Epidemiológica	509.500,00	973.249,20	139.795,58	203.069,66	0,25 %	770.179,54	100.374,34	106.661,69	0,25 %	866.587,51
Educação	31.302.325,00	31.440.725,00	7.804.806,99	17.466.555,61	21,10 %	13.974.169,39	7.116.681,40	9.471.925,78	22,41 %	21.968.799,22
Administração Geral	128.000,00	267.646,58	25.558,62	72.487,28	0,09 %	195.159,30	19.477,62	48.520,78	0,11 %	219.125,80
Alimentação e Nutrição	2.142.100,00	2.287.228,04	251.370,00	1.883.360,28	2,27 %	403.867,76	338.800,59	338.800,59	0,80 %	1.948.427,45
Ensino Fundamental	21.328.525,00	21.806.200,18	5.978.955,47	13.244.291,05	16,00 %	8.561.909,13	6.273.996,15	8.509.411,12	20,13 %	13.296.789,06
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	0,00	151.072,00	0,18 %	18.928,00	0,00	0,00	0,00 %	170.000,00
Educação Infantil	7.490.700,00	6.866.650,20	1.548.922,90	2.115.345,00	2,56 %	4.751.305,20	484.407,04	575.193,29	1,36 %	6.291.456,91
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00 %	43.000,00	0,00	0,00	0,00 %	43.000,00
Cultura	484.500,00	530.500,00	158.628,98	337.508,23	0,41 %	192.991,77	109.847,43	160.500,02	0,38 %	369.999,98
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Difusão Cultural	478.500,00	524.500,00	158.628,98	337.508,23	0,41 %	186.991,77	109.847,43	160.500,02	0,38 %	363.999,98
Direitos da Cidadania	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Urbanismo	5.524.000,00	6.319.221,37	835.279,45	3.158.800,90	3,82 %	3.160.420,47	1.047.727,15	1.715.786,57	4,06 %	4.603.434,80
Administração Geral	1.761.500,00	1.676.585,00	217.925,59	831.626,96	1,00 %	844.958,04	205.394,03	505.880,06	1,20 %	1.170.704,94
Infra Estrutura Urbana	2.347.000,00	2.742.499,17	123.418,50	1.100.925,35	1,33 %	1.641.573,82	474.902,17	605.053,00	1,43 %	2.137.446,17
Serviços Urbanos	1.415.500,00	1.900.137,20	493.935,36	1.226.248,59	1,48 %	673.888,61	367.430,95	604.853,51	1,43 %	1.295.283,69
Habitação	56.000,00	174.480,00	0,00	168.680,00	0,20 %	5.800,00	25.939,40	51.888,20	0,12 %	122.591,80
Habitação Urbana	56.000,00	174.480,00	0,00	168.680,00	0,20 %	5.800,00	25.939,40	51.888,20	0,12 %	122.591,80
Saneamento	275.000,00	294.064,18	0,00	39.153,96	0,05 %	254.910,22	0,00	39.153,96	0,09 %	254.910,22
Saneamento Básico Urbano	275.000,00	294.064,18	0,00	39.153,96	0,05 %	254.910,22	0,00	39.153,96	0,09 %	254.910,22
Gestão Ambiental	1.118.500,00	2.169.224,79	74.863,35	828.390,52	1,00 %	1.340.834,27	225.874,85	470.426,96	1,11 %	1.698.797,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.118.500,00	2.169.224,79	74.863,35	828.390,52	1,00 %	1.340.834,27	225.874,85	470.426,96	1,11 %	1.698.797,83
Agricultura	576.400,00	578.800,00	108.476,71	315.714,30	0,38 %	263.085,70	124.856,51	182.529,64	0,43 %	396.270,36
Administração Geral	504.500,00	515.400,00	108.476,71	285.714,30	0,35 %	229.685,70	108.949,68	166.337,68	0,39 %	349.062,32
Promoção da Produção Vegetal	44.400,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00 %	24.400,00	0,00	0,00	0,00 %	24.400,00
Promoção da Produção Animal	27.500,00	39.000,00	0,00	30.000,00	0,04 %	9.000,00	15.906,83	16.191,96	0,04 %	22.808,04
Indústria	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
Comércio e Serviços	466.400,00	433.100,00	0,00	0,00	0,00 %	433.100,00	0,00	0,00	0,00 %	433.100,00
Promoção Comercial	80.000,00	52.700,00	0,00	0,00	0,00 %	52.700,00	0,00	0,00	0,00 %	52.700,00
Turismo	386.400,00	380.400,00	0,00	0,00	0,00 %	380.400,00	0,00	0,00	0,00 %	380.400,00
Energia	3.030.000,00	3.030.200,00	187.876,57	2.064.110,22	2,49 %	966.089,78	301.777,17	622.436,41	1,47 %	2.407.763,59
Energia Elétrica	3.030.000,00	3.030.200,00	187.876,57	2.064.110,22	2,49 %	966.089,78	301.777,17	622.436,41	1,47 %	2.407.763,59
Transporte	4.349.250,00	4.289.612,80	1.135.189,97	3.015.264,48	3,64 %	1.274.348,32	1.237.738,42	1.898.869,64	4,49 %	2.390.743,16
Administração Geral	1.004.000,00	1.139.442,80	187.005,47	726.822,68	0,88 %	412.620,12	224.512,14	385.751,70	0,91 %	753.691,10
Transporte Rodoviário	3.345.250,00	3.150.170,00	948.184,50	2.288.441,80	2,76 %	861.728,20	1.013.226,28	1.513.117,94	3,58 %	1.637.052,06
Desporto e Lazer	867.000,00	1.105.500,00	171.555,52	679.385,07	0,82 %	426.114,93	56.641,33	93.886,17	0,22 %	1.011.613,83
Desporto Comunitário	867.000,00	1.105.500,00	171.555,52	679.385,07	0,82 %	426.114,93	56.641,33	93.886,17	0,22 %	1.011.613,83
Encargos Especiais	7.299.050,00	6.494.941,21	132.624,00	4.935.226,62	5,96 %	1.559.714,59	1.018.432,42	1.820.062,71	4,31 %	4.674.878,50
Serviço da Dívida Interna	6.120.000,00	5.315.891,21	132.624,00	3.756.176,62	4,54 %	1.559.714,59	807.507,70	1.379.720,20	3,26 %	3.936.171,01
Outros Encargos Especiais	1.179.050,00	1.179.050,00	0,00	1.179.050,00	1,42 %	0,00	210.924,72	440.342,51	1,04 %	738.707,49
Reserva de Contingência	6.206.200,00	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00
Reserva de Contingência	6.206.200,00	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.675.775,00	5.735.095,00	100.722,12	4.759.514,00	5,75 %	975.581,00	1.130.145,82	2.629.036,59	6,22 %	3.106.058,41
Legislativa	225.000,00	225.000,00	48.906,34	94.663,44	0,11 %	130.336,56	48.906,34	94.663,44	0,22 %	130.336,56
Ação Legislativa	225.000,00	225.000,00	48.906,34	94.663,44	0,11 %	130.336,56	48.906,34	94.663,44	0,22 %	130.336,56
Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,12 %	0,00	16.085,72	31.368,55	0,07 %	68.631,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,12 %	0,00	16.085,72	31.368,55	0,07 %	68.631,45
Administração	685.000,00	685.000,00	0,00	672.000,00	0,81 %	13.000,00	98.209,54	247.393,10	0,59 %	437.606,90
Administração Geral	580.000,00	580.000,00	0,00	577.000,00	0,70 %	3.000,00	81.737,59	200.562,30	0,47 %	379.437,70
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Administração de Receitas	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,11 %	0,00	16.471,95	46.830,80	0,11 %	48.169,20
Assistência Social	257.000,00	264.500,00	0,00	260.232,86	0,31 %	4.267,14	43.044,58	105.405,43	0,25 %	159.094,57
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	0,00	251.000,00	0,30 %	0,00	41.298,13	101.161,48	0,24 %	149.838,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	9.500,00	0,00	8.232,86	0,01 %	1.267,14	1.334,35	3.243,95	0,01 %	6.256,05
Assistência Comunitária	4.000,00	4.000,00	0,00	1.000,00	0,00 %	3.000,00	412,10	1.000,00	0,00 %	3.000,00
Saúde	1.299.000,00	1.350.820,00	51.815,78	1.293.617,70	1,56 %	57.202,30	299.086,51	721.297,48	1,71 %	629.522,52
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1,21 %	0,00	179.118,81	442.293,53	1,05 %	557.706,47
Atenção Básica	220.000,00	271.820,00	51.815,78	271.815,78	0,33 %	4,22	118.086,41	271.815,78	0,64 %	4,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	21.801,92	0,03 %	8.198,08	1.881,29	7.188,17	0,02 %	22.811,83
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00
Educação	2.565.775,00	2.565.775,00	0,00	1.825.000,00	2,20 %	740.775,00	535.092,22	1.220.154,51	2,89 %	1.345.620,49
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
Ensino Fundamental	2.002.775,00	2.002.775,00	0,00	1.730.000,00	2,09 %	272.775,00	483.419,54	1.168.481,83	2,76 %	834.293,17
Educação Infantil	562.000,00	562.000,00	0,00	95.000,00	0,11 %	467.000,00	51.672,68	51.672,68	0,12 %	510.327,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
Cultura	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,02 %	0,00	2.504,37	7.225,38	0,02 %	10.274,62
Difusão Cultural	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,02 %	0,00	2.504,37	7.225,38	0,02 %	10.274,62
Urbanismo	248.000,00	248.000,00	0,00	218.000,00	0,26 %	30.000,00	36.391,27	100.187,91	0,24 %	147.812,09
Administração Geral	171.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00	0,21 %	0,00	30.070,95	87.366,08	0,21 %	83.633,92
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	0,00	47.000,00	0,06 %	30.000,00	6.320,32	12.821,83	0,03 %	64.178,17
Gestão Ambiental	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,01 %	0,00	4.897,17	9.462,72	0,02 %	2.037,28
Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,01 %	0,00	4.897,17	9.462,72	0,02 %	2.037,28
Agricultura	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,03 %	0,00	5.118,66	9.338,76	0,02 %	13.161,24
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,03 %	0,00	5.118,66	9.338,76	0,02 %	13.161,24

Energia	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04 %	0,00	4.981,43	9.939,66	0,02 %	25.060,34
Energia Elétrica	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04 %	0,00	4.981,43	9.939,66	0,02 %	25.060,34
Transporte	196.500,00	196.500,00	0,00	196.500,00	0,24 %	0,00	32.054,25	65.071,17	0,15 %	131.428,83
Transporte Rodoviário	196.500,00	196.500,00	0,00	196.500,00	0,24 %	0,00	32.054,25	65.071,17	0,15 %	131.428,83
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,02 %	0,00	3.773,76	7.528,48	0,02 %	5.471,52
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,02 %	0,00	3.773,76	7.528,48	0,02 %	5.471,52
TOTAL (III) = (I + II)	137.500.000,00	140.278.959,76	22.688.012,05	82.785.377,08	100,00 %	57.493.582,68	25.688.386,09	42.272.670,01	100,00 %	98.006.289,75
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 28/mai/2018 - 11h e 25m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:5A98F497

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO I

SIDROLANDIA - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sidrolândia - MSRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Mai/2017 a Abr/2018
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.985.569,73	0,00
Pessoal Ativo	4.985.569,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	4.093.690,47	0,00
Beneficios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas	891.879,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciaários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios	0,00	0,00
Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.985.569,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	144.850.883,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	144.850.883,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	4.985.569,73	3,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.691.053,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.256.500,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.821.947,71	5,40

Nota:
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:BF55E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 3 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2018

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3					24/05/2018
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	138.361.227,78	144.850.883,44	0,00	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	30.439.470,11	31.867.194,36	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	27.395.523,10	28.680.474,92	0,00	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00
Nota Explicativa		
Nota:		
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:C3934476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			24/05/2018
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	144.850.883,44	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.176.141,35	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	20.858.527,22	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.139.561,84	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:26AA0223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 1 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	159.502.000,00	159.502.000,00	25.706.192,99	16,12	50.769.301,20	31,83	108.732.698,80
RECEITAS CORRENTES	151.245.000,00	151.245.000,00	25.286.224,30	16,72	50.349.332,51	33,29	100.895.667,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	15.423.000,00	15.423.000,00	5.033.605,32	32,64	7.378.386,52	47,84	8.044.613,48
Impostos	14.370.000,00	14.370.000,00	4.649.856,12	32,36	6.637.756,62	46,19	7.732.243,38
Taxas	1.053.000,00	1.053.000,00	383.749,20	36,44	740.629,90	70,34	312.370,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.751.000,00	5.751.000,00	889.808,77	15,47	2.138.912,47	37,19	3.612.087,53
Contribuições Sociais	3.751.000,00	3.751.000,00	542.404,25	14,46	1.456.639,51	38,83	2.294.360,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	347.404,52	17,37	682.272,96	34,11	1.317.727,04
RECEITA PATRIMONIAL	8.545.500,00	8.545.500,00	998.407,57	11,68	2.034.054,50	23,80	6.511.445,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	7.027,33	70,27	10.745,89	107,46	-745,89
Valores Mobiliários	8.535.500,00	8.535.500,00	991.380,24	11,61	2.023.308,61	23,70	6.512.191,39
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	13.935,35	27,87	24.882,84	49,77	25.117,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	11.179,04	22,36	20.235,57	40,47	29.764,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.756,31	0,00	4.647,27	0,00	-4.647,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	121.474.500,00	121.474.500,00	18.339.396,99	15,10	38.753.614,20	31,90	82.720.885,80
Transferências da União e suas Entidades	51.022.500,00	51.022.500,00	6.762.400,14	13,25	14.343.002,28	28,11	36.679.497,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	39.282.000,00	39.282.000,00	6.773.464,95	17,24	13.689.036,95	34,85	25.592.963,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.900.000,00	30.900.000,00	4.803.531,90	15,55	10.721.574,97	34,70	20.178.425,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	11.070,30	1.107,03	19.481,981.948,20		-18.481,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	8.301,28	0,00	14.417,80	0,00	-14.417,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	226,20	22,62	226,20	22,62	773,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.542,82	0,00	4.837,98	0,00	-4.837,98
RECEITAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	419.968,69	5,09	419.968,69	5,09	7.837.031,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	419.968,69	5,09	419.968,69	5,09	7.837.031,31
Transferências da União e de suas Entidades	5.882.000,00	5.882.000,00	419.968,69	7,14	419.968,69	7,14	5.462.031,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.998.000,00	7.998.000,00	1.609.901,11	20,13	3.513.844,42	43,93	4.484.155,58
RECEITAS CORRENTES	7.998.000,00	7.998.000,00	1.609.901,11	20,13	3.513.844,42	43,93	4.484.155,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.998.000,00	7.998.000,00	1.609.901,11	20,13	3.513.844,42	43,93	4.484.155,58
Contribuições Sociais	7.998.000,00	7.998.000,00	1.609.901,11	20,13	3.513.844,42	43,93	4.484.155,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	167.500.000,00	167.500.000,00	27.316.094,10	16,31	54.283.145,62	32,41	113.216.854,38

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	167.500.000,00	167.500.000,00	27.316.094,10	16,31	54.283.145,62	32,41	113.216.854,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	167.500.000,00	167.500.000,00	27.316.094,10	16,31	54.283.145,62	32,41	113.216.854,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.245.612,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.245.612,39		

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	146.925.000,00	150.159.212,92	14.522.272,48	88.256.303,52	61.902.909,40	22.398.491,75	41.008.063,45	109.151.149,47	38.984.216,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	131.883.000,00	132.447.636,77	14.217.999,54	84.711.531,02	47.736.105,75	21.826.731,30	39.555.427,66	92.892.209,11	38.256.931,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.887.000,00	79.832.671,50	8.271.081,48	51.545.773,38	28.286.898,12	13.022.615,72	26.404.967,23	53.427.704,27	25.982.001,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.966.000,00	52.584.965,27	5.946.918,06	33.165.757,64	19.419.207,63	8.804.115,58	13.150.460,43	39.434.504,84	12.274.930,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.367.000,00	16.036.576,15	304.272,94	3.544.772,50	12.491.803,65	571.760,45	1.452.635,79	14.583.940,36	727.284,34	0,00
INVESTIMENTOS	10.232.000,00	12.901.576,15	299.719,94	647.219,50	12.254.356,65	208.464,92	381.174,92	12.520.401,23	381.174,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.130.000,00	3.130.000,00	4.553,00	2.897.553,00	232.447,00	363.295,53	1.071.460,87	2.058.539,13	346.109,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.657.000,00	6.658.707,95	627.683,97	4.181.488,80	2.477.219,15	927.497,03	2.013.434,12	4.645.273,83	1.596.527,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.657.000,00	6.658.707,95	627.683,97	4.181.488,80	2.477.219,15	927.497,03	2.013.434,12	4.645.273,83	1.596.527,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.657.000,00	6.658.707,95	627.683,97	4.181.488,80	2.477.219,15	927.497,03	2.013.434,12	4.645.273,83	1.596.527,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	153.582.000,00	156.817.920,87	15.149.956,45	92.437.792,32	64.380.128,55	23.325.988,78	43.021.497,57	113.796.423,30	40.580.743,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	153.582.000,00	156.817.920,87	15.149.956,45	92.437.792,32	64.380.128,55	23.325.988,78	43.021.497,57	113.796.423,30	40.580.743,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.261.648,05		13.702.402,25	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	153.582.000,00	156.817.920,87	15.149.956,45	92.437.792,32		23.325.988,78	54.283.145,62		54.283.145,62	0,00
RESERVA DO RPPS	13.918.000,00	13.618.000,00	0,00	0,00	13.618.000,00	0,00	0,00	13.618.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:DC0F0255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 2 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.843.000,00	163.777.212,92	14.522.272,48	88.256.303,52	95,48	75.520.909,40	22.398.491,75	41.008.063,45	95,32	122.769.149,47	0,00
Legislativa	6.517.000,00	6.517.000,00	1.432.627,23	2.364.413,38	2,56	4.152.586,62	1.077.287,07	1.954.543,89	4,54	4.562.456,11	0,00
Ação Legislativa	6.517.000,00	6.517.000,00	1.432.627,23	2.364.413,38	2,56	4.152.586,62	1.077.287,07	1.954.543,89	4,54	4.562.456,11	0,00
Judiciária	16.000,00	13.800,00	286,88	4.286,88	0,00	9.513,12	321,42	388,85	0,00	13.411,15	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	13.800,00	286,88	4.286,88	0,00	9.513,12	321,42	388,85	0,00	13.411,15	0,00
Administração	20.324.000,00	21.596.808,00	1.073.943,44	18.832.561,72	20,37	2.764.246,28	3.769.085,18	7.200.883,47	16,74	14.395.924,53	0,00
Administração Geral	20.213.000,00	21.485.808,00	1.067.694,59	18.826.312,87	20,37	2.659.495,13	3.765.433,33	7.197.231,62	16,73	14.288.576,38	0,00
Assistência ao Povos Indígenas	111.000,00	111.000,00	6.248,85	6.248,85	0,01	104.751,15	3.651,85	3.651,85	0,01	107.348,15	0,00
Segurança Pública	18.000,00	18.000,00	0,00	71,72	0,00	17.928,28	0,00	71,72	0,00	17.928,28	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	71,72	0,00	17.928,28	0,00	71,72	0,00	17.928,28	0,00
Assistência Social	6.641.000,00	7.797.412,39	2.940.334,77	4.378.784,25	4,74	3.418.628,14	872.158,35	1.654.274,68	3,85	6.143.137,71	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	500.000,00	959.826,81	205.208,33	246.034,37	0,27	713.792,44	39.704,50	46.016,70	0,11	913.810,11	0,00
Assistência Comunitária	6.098.000,00	6.794.585,58	2.735.126,44	4.132.749,88	4,47	2.661.835,70	832.453,85	1.608.257,98	3,74	5.186.327,60	0,00
Previdência Social	6.962.000,00	7.262.000,00	1.185.104,58	2.315.349,06	2,50	4.946.650,94	1.193.732,58	2.287.885,60	5,32	4.974.114,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.962.000,00	7.262.000,00	1.185.104,58	2.315.349,06	2,50	4.946.650,94	1.193.732,58	2.287.885,60	5,32	4.974.114,40	0,00
Saúde	34.534.000,00	35.159.298,48	3.582.589,50	14.302.168,34	15,47	20.857.130,14	4.963.008,25	9.564.536,74	22,23	25.594.761,74	0,00
Administração Geral	5.662.000,00	5.791.284,54	866.210,62	2.427.421,92	2,63	3.363.862,62	836.736,54	1.809.969,51	4,21	3.981.315,03	0,00
Atenção Básica	13.311.000,00	13.364.183,02	1.723.148,73	4.155.545,27	4,50	9.208.637,75	1.805.304,07	3.838.840,96	8,92	9.525.342,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.709.500,00	13.973.506,92	787.925,94	6.779.131,15	7,33	7.194.375,77	1.873.114,14	3.118.620,26	7,25	10.854.886,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	854.500,00	927.924,00	7.432,70	399.097,98	0,43	528.826,02	249.207,99	283.072,36	0,66	644.851,64	0,00
Vigilância Sanitária	291.000,00	394.400,00	196.519,17	303.992,28	0,33	90.407,72	196.454,17	297.172,28	0,69	97.227,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	706.000,00	708.000,00	1.352,34	236.979,74	0,26	471.020,26	2.191,34	216.861,37	0,50	491.138,63	0,00
Trabalho	400.000,00	519.200,00	0,00	223.095,00	0,24	296.105,00	137.506,65	160.601,65	0,37	358.598,35	0,00
Fomento ao Trabalho	400.000,00	519.200,00	0,00	223.095,00	0,24	296.105,00	137.506,65	160.601,65	0,37	358.598,35	0,00
Educação	49.907.000,00	50.817.798,50	3.275.509,89	37.434.931,34	40,50	13.382.867,16	8.364.697,96	14.562.003,85	33,85	36.255.794,65	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	1.064.165,71	1.518.984,51	1,64	1.481.015,49	378.844,28	579.759,89	1,35	2.420.240,11	0,00
Ensino Fundamental	33.269.000,00	34.898.006,55	1.586.560,87	26.293.398,79	28,44	8.604.607,76	5.889.010,31	10.665.312,34	24,79	24.232.694,21	0,00
Ensino Superior	1.190.000,00	1.190.000,00	141.506,80	1.089.840,25	1,18	100.159,75	365.424,44	365.424,44	0,85	824.575,56	0,00
Educação Infantil	12.014.000,00	11.229.591,95	483.276,51	8.035.515,96	8,69	3.194.075,99	1.679.989,57	2.829.615,65	6,58	8.399.976,30	0,00
Educação Especial	434.000,00	500.200,00	0,00	497.191,83	0,54	3.008,17	51.429,36	121.891,53	0,28	378.308,47	0,00
Cultura	472.000,00	616.000,00	103.649,30	244.837,34	0,26	371.162,66	66.199,24	76.437,36	0,18	539.562,64	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	93.900,00	55.824,00	55.824,00	0,06	38.076,00	0,00	0,00	0,00	93.900,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	457.000,00	522.100,00	47.825,30	189.013,34	0,20	333.086,66	66.199,24	76.437,36	0,18	445.662,64	0,00
Urbanismo	3.076.000,00	3.388.000,00	50.857,64	376.401,08	0,41	3.011.598,92	167.147,41	225.531,40	0,52	3.162.468,60	0,00
Administração Geral	736.000,00	736.000,00	50.547,60	357.879,38	0,39	378.120,62	149.339,53	207.723,52	0,48	528.276,48	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.493.000,00	1.924.000,00	0,00	13.561,50	0,01	1.910.438,50	13.561,50	13.561,50	0,03	1.910.438,50	0,00
Serviços Urbanos	847.000,00	728.000,00	310,04	4.960,20	0,01	723.039,80	4.246,38	4.246,38	0,01	723.753,62	0,00
Habitação	144.000,00	144.000,00	0,00	11.417,50	0,01	132.582,50	1.227,72	2.172,19	0,01	141.827,81	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	11.417,50	0,01	88.582,50	1.227,72	2.172,19	0,01	97.827,81	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Saneamento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.184.000,00	1.673.500,00	48.332,62	1.536.229,38	1,66	137.270,62	453.004,50	604.931,29	1,41	1.068.568,71	0,00
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	16.556,61	27.306,90	0,03	28.693,10	13.694,00	14.980,29	0,03	41.019,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.118.000,00	1.598.000,00	17.311,28	1.494.457,75	1,62	103.542,25	430.717,57	581.358,07	1,35	1.016.641,93	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	19.500,00	14.464,73	14.464,73	0,02	5.035,27	8.592,93	8.592,93	0,02	10.907,07	0,00
Agricultura	1.303.000,00	1.272.500,00	90.900,90	459.864,41	0,50	812.635,59	115.451,73	142.887,65	0,33	1.129.612,35	0,00
Administração Geral	613.000,00	663.500,00	88.360,90	457.324,41	0,49	206.175,59	112.911,73	140.347,65	0,33	523.152,35	0,00
Abastecimento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	681.000,00	600.000,00	2.540,00	2.540,00	0,00	597.460,00	2.540,00	2.540,00	0,01	597.460,00	0,00
Organização Agrária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reforma Agrária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comércio e Serviços	269.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Turismo	269.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Energia	2.506.000,00	2.508.000,00	52.418,54	742.418,54	0,80	1.765.581,46	276.217,46	386.506,31	0,90	2.121.493,69	0,00
Energia Elétrica	2.506.000,00	2.508.000,00	52.418,54	742.418,54	0,80	1.765.581,46	276.217,46	386.506,31	0,90	2.121.493,69	0,00
Transporte	2.741.000,00	2.739.000,00	528.940,72	783.466,75	0,85	1.955.533,25	255.173,70	433.660,57	1,01	2.305.339,43	0,00
Transporte Rodoviário	2.741.000,00	2.739.000,00	528.940,72	783.466,75	0,85	1.955.533,25	255.173,70	433.660,57	1,01	2.305.339,43	0,00
Desporte e Lazer	742.000,00	692.000,00	17.709,53	149.964,46	0,16	542.035,54	23.760,44	83.183,74	0,19	608.816,26	0,00
Desporto Comunitário	742.000,00	692.000,00	17.709,53	149.964,46	0,16	542.035,54	23.760,44	83.183,74	0,19	608.816,26	0,00
Encargos Especiais	5.735.000,00	4.736.895,55	139.066,94	4.096.042,37	4,43	640.853,18	662.512,09	1.667.562,49	3,88	3.069.333,06	0,00
Serviços da Dívida Interna	3.060.000,00	3.060.000,00	4.553,00	2.897.553,00	3,13	162.447,00	363.295,53	1.071.460,87	2,49	1.988.539,13	0,00
Outros Encargos Especiais	2.675.000,00	1.676.895,55	134.513,94	1.198.489,37	1,30	478.406,18	299.216,56	596.101,62	1,39	1.080.793,93	0,00
Reserva de Contingência	15.593.000,00	15.293.000,00	0,00	0,00	0,00	15.293.000,00	0,00	0,00	0,00	15.293.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	13.918.000,00	13.618.000,00	0,00	0,00	0,00	13.618.000,00	0,00	0,00	0,00	13.618.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	1.675.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.657.000,00	6.658.707,95	627.683,97	4.181.488,80	4,52	2.477.219,15	927.497,03	2.013.434,12	4,68	4.645.273,83	0,00
Legislativa	151.000,00	151.000,00	20.274,67	40.873,81	0,04	110.126,19	20.274,67	40.873,81	0,10	110.126,19	0,00
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	20.274,67	40.873,81	0,04	110.126,19	20.274,67	40.873,81	0,10	110.126,19	0,00
Administração	1.000.000,00	876.506,45	67.916,59	867.423,04	0,94	9.083,41	206.214,77	345.706,03	0,80	530.800,42	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	876.506,45	67.916,59	867.423,04	0,94	9.083,41	206.214,77	345.706,03	0,80	530.800,42	0,00
Assistência Social	278.500,00	278.500,00	201.000,00	249.780,56	0,27	28.719,44	33.716,24	82.496,80	0,19	196.003,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	201.000,00	249.780,56	0,27	20.219,44	33.716,24	82.496,80	0,19	187.503,20	0,00
Saúde	1.903.500,00	1.969.500,00	250.538,54	640.135,77	0,69	1.329.364,23	250.538,54	640.135,77	1,49	1.329.364,23	0,00
Administração Geral	676.000,00	676.000,00	41.036,42	121.052,85	0,13	554.947,15	41.036,42	121.052,85	0,28	554.947,15	0,00
Atenção Básica	530.500,00	591.500,00	147.310,51	375.546,55	0,41	215.953,45	147.310,51	375.546,55	0,87	215.953,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.000,00	579.000,00	47.427,13	106.630,55	0,12	472.369,45	47.427,13	106.630,55	0,25	472.369,45	0,00
Vigilância Sanitária	53.000,00	58.000,00	14.764,48	22.146,72	0,02	35.853,28	14.764,48	22.146,72	0,05	35.853,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	0,00	14.759,10	0,02	50.240,90	0,00	14.759,10	0,03	50.240,90	0,00

Educação	3.324.000,00	3.383.201,50	87.954,17	2.383.275,62	2,58	999.925,88	416.752,81	904.221,71	2,10	2.478.979,79	0,00
Ensino Fundamental	1.841.000,00	1.637.651,50	61.096,97	1.587.570,55	1,72	50.080,95	282.746,98	630.934,50	1,47	1.006.717,00	0,00
Educação Infantil	1.413.000,00	1.653.000,00	26.857,20	705.160,91	0,76	947.839,09	125.163,91	252.287,16	0,59	1.400.712,84	0,00
Educação Especial	70.000,00	92.550,00	0,00	90.544,16	0,10	2.005,84	8.841,92	21.000,05	0,05	71.549,95	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	167.500.000,00	170.435.920,87	15.149.956,45	92.437.792,32	100,00	77.998.128,55	23.325.988,78	43.021.497,57	100,00	127.414.423,30	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:AC68203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 4 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	6.891.135,41	6.871.084,09
Receita de Contribuição dos Segurados	3.751.000,00	3.751.000,00	1.456.639,51	1.326.338,21
Pessoal Civil	3.751.000,00	3.751.000,00	1.456.639,51	1.326.338,21
Ativo	3.750.000,00	3.750.000,00	1.456.639,51	1.326.338,21
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	7.998.000,00	7.998.000,00	3.513.844,42	3.005.165,94
Pessoal Civil	7.998.000,00	7.998.000,00	3.513.844,42	3.005.165,94
Ativo	7.998.000,00	7.998.000,00	3.513.844,42	3.005.165,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.250.000,00	8.250.000,00	1.920.651,48	2.539.579,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.250.000,00	8.250.000,00	1.920.651,48	2.539.579,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	20.000.000,00	20.000.000,00	6.891.135,41	6.871.084,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	682.000,00	982.000,00	216.772,20	295.535,67	189.308,74	251.568,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	677.000,00	677.000,00	215.272,20	293.835,67	187.808,74	249.868,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	305.000,00	1.500,00	1.700,00	1.500,00	1.700,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.280.000,00	6.280.000,00	2.098.576,86	1.769.469,45	2.098.576,86	1.769.469,45	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.280.000,00	6.280.000,00	2.098.576,86	1.769.469,45	2.098.576,86	1.769.469,45	0,00	0,00
Aposentados	4.960.000,00	4.960.000,00	1.784.101,18	1.466.997,97	1.784.101,18	1.466.997,97	0,00	0,00
Pensões	1.320.000,00	1.320.000,00	314.475,68	302.471,48	314.475,68	302.471,48	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	6.962.000,00	7.262.000,00	2.315.349,06	2.065.005,12	2.287.885,60	2.021.037,62	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	13.038.000,00	12.738.000,00	4.575.786,35	4.806.078,97	4.603.249,81	4.850.046,47	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.918.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.508.417,82	77.396.444,16
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	19.212,53
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.212,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.212,53
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	19.212,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	23.926,61	0,00	3.600,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	23.926,61	0,00	3.600,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	23.926,61	0,00	3.600,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	-4.714,08	0,00	15.612,53	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:20C49A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 6 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	151.245.000,00	50.349.332,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	15.423.000,00	7.378.386,52
IPTU	4.150.000,00	2.946.195,49
ISS	5.220.000,00	1.763.434,97
ITBI	2.500.000,00	424.275,53
IRRF	2.500.000,00	1.503.850,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.000,00	740.629,90
Contribuições	5.751.000,00	2.138.912,47
Receita Patrimonial	8.545.500,00	2.034.054,50
Aplicações Financeiras (II)	8.535.500,00	2.023.308,61
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.745,89
Transferências Correntes	121.474.500,00	38.753.614,20
Cota-Parte do FPM	29.232.000,00	8.419.372,49
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	8.695.711,94
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	1.988.804,45
Cota-Parte do ITR	5.600.000,00	580.269,72
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	26.078,36
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	119.958,53
Transferências do FUNDEB	30.900.000,00	10.721.574,97
Outras Transferências Correntes	26.206.500,00	8.201.843,74
Demais Receitas Correntes	51.000,00	44.364,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	44.364,82
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	142.709.500,00	48.326.023,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.257.000,00	419.968,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.257.000,00	419.968,69
Convênios	3.374.000,00	419.968,69
Outras Transferências de Capital	4.883.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.257.000,00	419.968,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	150.966.500,00	48.745.992,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	132.447.636,77	84.711.531,02	39.555.427,66	38.256.931,91	6.962.100,98	1.812.239,15	1.795.958,70
Pessoal e Encargos Sociais	79.832.671,50	51.545.773,38	26.404.967,23	25.982.001,15	5.190.911,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.584.965,27	33.165.757,64	13.150.460,43	12.274.930,76	1.771.189,12	1.812.239,15	1.795.958,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.584.965,27	33.165.757,64	13.150.460,43	12.274.930,76	1.771.189,12	1.812.239,15	1.795.958,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	132.417.636,77	84.711.531,02	39.555.427,66	38.256.931,91	6.962.100,98	1.812.239,15	1.795.958,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.036.576,15	3.544.772,50	1.452.635,79	727.284,34	42.491,00	279.153,65	279.153,65
Investimentos	12.901.576,15	647.219,50	381.174,92	381.174,92	42.491,00	279.153,65	279.153,65
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.130.000,00	2.897.553,00	1.071.460,87	346.109,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.905.576,15	647.219,50	381.174,92	381.174,92	42.491,00	279.153,65	279.153,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	145.323.212,92	85.358.750,52	39.936.602,58	38.638.106,83	7.004.591,98	2.091.392,80	2.075.112,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.028.181,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.270.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.028.181,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-803.940,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.887.756,26	18.083.203,26
DEDUÇÕES (XXIX)	6.417.288,25	12.533.971,66

Disponibilidade de Caixa	6.417.288,25	12.533.971,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.595.407,90	12.707.499,33
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	7.178.119,65	173.527,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.470.468,01	5.549.231,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.921.236,41	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.004.591,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.916.644,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.916.644,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.245.612,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.245.612,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E32DC69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 8 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	14.370.000,00	14.370.000,00	6.637.756,62	46,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.150.000,00	4.150.000,00	2.946.195,49	70,99
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.103.294,11	60,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	650.000,00	650.000,00	842.901,38	129,68
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	424.275,53	16,97
1.2.1 - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	423.996,93	16,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	278,60	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.220.000,00	5.220.000,00	1.763.434,97	33,78
1.3.1 - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	1.763.434,97	34,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	1.503.850,63	60,15
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.860.000,00	79.860.000,00	24.757.754,44	31,00
2.1 - Cota-Parte FPM	35.940.000,00	35.940.000,00	10.524.215,50	29,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.540.000,00	33.540.000,00	10.524.215,50	31,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	10.869.639,83	32,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	32.597,92	27,16
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	119.958,53	39,99
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	725.337,09	10,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.486.005,57	71,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.230.000,00	94.230.000,00	31.395.511,06	33,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	3.921.000,00	3.921.000,00	912.220,92	23,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	650.236,72	34,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	830.000,00	830.000,00	78.611,80	9,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	480.000,00	480.000,00	96.448,84	20,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	78.611,80	11,10
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	8.311,76	277,06
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	358.305,38	15,58
6.1 - Transferências de Convênios	2.299.000,00	2.299.000,00	355.813,70	15,48
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	2.491,68	249,17
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.231.000,00	6.231.000,00	1.270.526,30	20,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	

			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.492.000,00	15.492.000,00	4.927.558,95	31,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.708.000,00	6.708.000,00	2.104.843,01	31,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.600.000,00	6.600.000,00	2.173.927,89	32,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	6.519,56	27,16
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.400.000,00	1.400.000,00	145.067,37	10,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	497.201,12	71,03
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	10.733.924,61	34,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.900.000,00	30.900.000,00	10.721.574,97	34,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	12.349,64	12,35
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.408.000,00	15.408.000,00	5.794.016,02	37,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.000.000,00	25.000.000,00	23.736.986,36	94,95	7.758.463,89	31,03	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	8.646.000,00	8.646.000,00	7.572.775,81	87,59	2.140.000,82	24,75	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.354.000,00	16.354.000,00	16.164.210,55	98,84	5.618.463,07	34,36	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.260.479,78	37,67	2.260.479,78	37,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	2.310.000,00	839.109,10	36,33	839.109,10	36,33	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.995.000,00	3.690.000,00	1.421.370,68	38,52	1.421.370,68	38,52	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	31.000.000,00	31.000.000,00	25.997.466,14	83,86	10.018.943,67	32,32	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							10.018.943,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							72,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							21,06
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							6,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.669.000,00	12.532.591,95	8.740.676,87	69,74	3.081.902,81	24,59	0,00
22.1 Creche	12.661.000,00	12.480.782,95	8.695.867,87	69,67	3.037.093,81	24,33	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.651.000,00	10.956.000,00	8.411.884,91	76,78	2.979.109,92	27,19	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.010.000,00	1.524.782,95	283.982,96	18,62	57.983,89	3,80	0,00
22.2 Pré-escola	8.000,00	51.809,00	44.809,00	86,49	44.809,00	86,49	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	51.809,00	44.809,00	86,49	44.809,00	86,49	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	30.982.000,00	31.018.408,05	26.316.082,80	84,84	10.451.853,47	33,70	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.349.000,00	20.044.000,00	17.585.581,23	87,73	7.039.833,75	35,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.633.000,00	10.974.408,05	8.730.501,57	79,55	3.412.019,72	31,09	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.190.000,00	1.190.000,00	1.089.840,25	91,58	365.424,44	30,71	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	2.169.000,00	2.169.000,00	691.827,90	31,90	477.936,41	22,03	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	47.010.000,00	46.910.000,00	36.838.427,82	78,53	14.377.117,13	30,65	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.794.016,02
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							5.794.016,02
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							7.739.740,26
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.901.000,00	1.901.000,00	1.260.454,55	66,30	718.302,12	37,79	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.320.000,00	5.390.000,00	1.719.324,59	31,90	370.806,31	6,88	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.221.000,00	7.291.000,00	2.979.779,14	40,87	1.089.108,43	14,94	0,00

44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	53.231.000,00	54.201.000,00	39.818.206,96	73,46	15.466.225,56	28,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.118,68	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	41.946,29	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	9.172,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.744.673,52	145.876,05
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.721.574,97	650.236,72
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.823.111,78	766.266,47
48.1 - Orçamento do Exercício	9.609.332,56	668.920,63
48.2 - Restos a Pagar	2.213.779,22	97.345,84
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.349,64	1.391,41
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	655.486,35	31.237,71
51. (+) Ajustes	362.722,17	7.272,67
51.1 Retenções	362.722,17	7.272,67
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.018.208,52	38.510,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:95DC69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 12 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.370.000,00	14.370.000,00	6.637.756,62	46,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.103.294,11	60,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	423.996,93	16,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	1.763.434,97	34,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	1.503.850,63	60,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	7.525,65	12,54
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	177.652,81	29,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	658.001,52	598,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.460.000,00	77.460.000,00	24.757.754,44	31,96
Cota-Parte do FPM	33.540.000,00	33.540.000,00	10.524.215,50	31,38
Cota Parte do ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	725.337,09	10,36
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.486.005,57	71,03
Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	10.869.639,83	32,94
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	119.958,53	39,99
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	32.597,92	27,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	32.597,92	27,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	91.830.000,00	91.830.000,00	31.395.511,06	34,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.753.500,00	16.753.500,00	5.656.749,35	33,76
Provenientes da União	11.690.500,00	11.690.500,00	4.107.831,71	35,14
Provenientes dos Estados	5.006.000,00	5.006.000,00	1.531.115,18	30,59
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	17.802,46	31,23
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	419.968,69	42,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.752.500,00	17.752.500,00	6.076.718,04	34,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	32.282.000,00	32.654.298,48	14.234.172,62	43,59	9.526.158,60	29,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	21.664.000,00	21.597.990,00	7.054.769,14	32,66	7.054.769,14	32,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.618.000,00	11.056.308,48	7.179.403,48	64,93	2.471.389,46	22,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.252.000,00	2.505.000,00	67.995,72	2,71	38.378,14	1,53	0,00

Investimentos	2.252.000,00	2.505.000,00	67.995,72	2,71	38.378,14	1,53	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.534.000,00	35.159.298,48	14.302.168,34	40,68	9.564.536,74	27,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.194.000,00	17.854.308,48	6.319.086,29	44,18	4.071.841,28	42,57	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.194.000,00	17.854.308,48	6.319.086,29	44,18	4.071.841,28	42,57	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	17.194.000,00	17.854.308,48	6.319.086,29	44,18	4.071.841,28	42,57	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	17.340.000,00	17.304.990,00	7.983.082,05	55,82	5.492.695,46	57,43	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	783.368,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.522.125,10	35.232,10	679.657,50	807.235,50	0,00
Total	1.522.125,10	35.232,10	679.657,50	807.235,50	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x100	
Administração Geral	5.662.000,00	5.791.284,54	2.427.421,92	16,97	1.809.969,51	18,92	0,00
Atenção Básica	13.311.000,00	13.364.183,02	4.155.545,27	29,06	3.838.840,96	40,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.709.500,00	13.973.506,92	6.779.131,15	47,40	3.118.620,26	32,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	854.500,00	927.924,00	399.097,98	2,79	283.072,36	2,96	0,00
Vigilância Sanitária	291.000,00	394.400,00	303.992,28	2,13	297.172,28	3,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	706.000,00	708.000,00	236.979,74	1,66	216.861,37	2,27	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.534.000,00	35.159.298,48	14.302.168,34	100,00	9.564.536,74	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:97BEF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 13 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018	SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d) / ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00 / 0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00 / 0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:59EB98CA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, originada no Processo Licitatório nº 011/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos. Tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção, fornecimento de solução endpoint, e locação de equipamentos de rede, em atendimento à Prefeitura Municipal de Ladário-MS. Vigência: 22/02/2018 à 22/02/2019. O município de Ladário-MS, através da **Secretaria Municipal de Administração** – Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao §2º, do art. 15 , da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO				UTILIZADO		SALDO REMANESCENTE		EMPRESA
		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	
1	Consultoria em servidores na plataforma operacional Linux, Windows. -Instalação e configuração; -Gestão de atualização de software do sistema -Gestão de atualização de segurança. -Gestão de backup (banco de dados mysql e firebird, arquivos de rede); - Squid (Web-caching para controle de acesso à internet); -Controlador de domínio (Active Directory) GPO, DNS; - Dhcpd (servidor dhcpd para atribuir endereços IP dinamicamente) -Documentação Consultoria em equipamento de borda (Mikrotik) -Instalação e configuração; -Gestão de segurança (firewall, utilização, acessos) -Gestão de backup de configuração - Documentação Manutenção dos equipamentos impressoras e multifuncionais -Instalação e configuração -Reparos e revisões -Troca de insumos (toners, cartuchos) -Treinamentos aos usuários - Documentação	SV	84	R$ 2.235,00	R$ 187.740,00	6	R$ 13.410,00	78	R$ 174.330,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
2	Fornecimento de licenças de Antivírus (endpoint security): -Instalação e configuração; -Console de Gerenciamento -Envio de políticas para usuários -Envio de atualizações e patches para os usuários -Para PCs, notebooks, servidores Windows -Defesa contra vírus, spyware e outros malwares.	SV	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00	0	R$ 0,00	2400	R$ 21.600,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
3	Servidores de rede com as características abaixo: -Um Processador com quatro ou mais núcleos físicos; - Velocidade real (clock interno) de 3.0 Ghz ou superior, 8MB de cache; - Deve possuir no mínimo 3 slots sendo, 1 PCE-E x8; - Deve possuir no mínimo 4 portas USB, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; - Deve possuir uma porta VGA. - 32 GB (4x8GB) de memória RAM instalada DDR4 2400Mhz; - Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220; - Gabinete Torre; - O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido. - O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante. - Quatro unidades de Disco SATA de 1TB 6G 7.2K; - Interface de rede 10/100/1000 Mbits (RJ-45); - Bios deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado não sendo aceito com direitos de copyright; - Kit de teclado e mouse USB; - Leitor/gravador de DVD-RW SATA	SV	36	R$ 600,00	R$ 21.600,00	3	R$ 1.800,00	33	R$ 19.800,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
4	Multifuncional monocromática:40 MÁQUINAS Multifuncional, copiadora, impressora e scanner, tipo monocromático, tecnologia	SV	1.920.000	R$ 0,13	R$ 249.600,00	154324	R$ 20.062,12	1.765.676	R$ 229.537,88	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP

	laser, cópia duplex automático (frente e verso), com velocidade mínima de 40 páginas por minuto em A4, impressão com resolução de 1200 x 1200 dpi, processador de no mínimo 600 MHZ, scanner colorido com resolução de 1200 x 1200 dpi, alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas, digitalização duplex automático (frente e verso), digitalização para (pasta de rede, USB), memória de no mínimo 256 MB, ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%, interface de rede gigabit, com interface usb 2.0, suporte aos formatos de papel de no mínimo carta, a4 e ofício, bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas no formato a4 e ofício, bandeja principal capacidade de no mínimo 250 folhas no formato a4 e ofício, tela LCD para controle de funções, drivers compatíveis com (Windows®, Mac OS®, Linux), Ciclo de produção mensal recomendado de 50.000 páginas, com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel)para uma franquia mensal média de 4.000 (quatro Mil) páginas monocromáticas no formato A4.									
5	Impressora monocromática:22 MÁQUINAS Impressora, tipo monocromático, tecnologia laser, impressão duplex automático (frente e verso), com velocidade mínima de 40 páginas por minuto em A4, impressão com resolução de 1200 x 1200 dpi, processador de no mínimo 600 MHZ, memória de no mínimo 256 MB, interface de rede gigabit, com interface usb 2.0, suporte aos formatos de papel de no mínimo carta, a4 e ofício, bandeja principal capacidade de no mínimo 250 folhas no formato a4 e ofício, drivers compatíveis com (Windows®, Mac OS®, Linux), Ciclo de impressão mensal recomendado de 50.000 páginas, com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel) para uma franquia mensal média de 2.000 (Duas Mil) páginas monocromáticas no formato A4.	SV	528.000	R$ 0,13	R$ 68.640,00	45484	R$ 5.912,92	482.516	R$ 62.727,08	
6	Impressora jato de tinta colorida (a4) 01 MÁQUINA:Impressora, tipo colorida, tecnologia jato de tinta, com velocidade mínima de 37 páginas por minuto em carta, impressão com resolução de 5670 x 1440 dpi, interface de Wi-Fi (802.11 b/g/n), com interface usb 2.0, suporte aos formatos de papel de no mínimo 10 x 15 cm (4"x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5, bandeja principal capacidade de no mínimo 120 folhas, capacidade da bandeja de saída 50 folhas, drivers compatíveis com (Windows Windows 10,Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Mac OS® X 10.6.8 ou posterior), com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel) para uma franquia mensal média de 200 (duzentas) páginas monocromáticas no formato A4	SV	2.400	R$ 1,15	R$ 2.760,00	200	R$ 230,00	2.200	R$ 2.530,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
7	Impressora jato de tinta colorida (a3) 01 MÁQUINA impressora, tipo colorida, tecnologia jato de tinta, com velocidade mínima de 15ppm em monocromático e 8ppm em cor, impressão com resolução de 600 x 1220 dpi em monocromática, impressão com resolução de 4800 x 1200 dpi em cor, interface de rede ethernet, interface de Wi-Fi (802.11 b/g/n), com interface usb 2.0, processar de 500 MHZ, suporte aos formatos de papel de até 330 x 483 mm, bandeja principal capacidade de no mínimo 250 folhas, capacidade da bandeja de saída 75 folhas, drivers compatíveis com (Windows 10 (32 e 64 bits), Windows 8.1 (32 e 64 bits), Windows 8 (32 e 64 bits), Windows 7 (32 bits e 64 bits), Windows Vista (32 e 64 bits), Windows XP (32 bits) SP3 ou superior, Mac OS X v10.6, OS X Lion), com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel) para uma franquia mensal média de 200 (duzentas) páginas monocromáticas no formato A3.	SV	2.400	R$ 1,40	R$ 3.360,00	200	R$ 280,00	2.200	R$ 3.080,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP
8	Notebooks com as seguintes características: - Processador x64 com dois ou mais núcleos físicos; - Velocidade real (clock interno) de 2.5 Ghz ou superior, 3MB de cache; - Tela LED HD (1366 X 768) de 14.0 polegadas com antirreflexo. - 04 GB de memória RAM instalada DDR4 2133Mhz; - Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB SATA de 5.400 RPM. - Controladora de vídeo de alta definição integrada; - Controladora de áudio de alta-definição integrada; - Com Layout Português Brasil (ABNT2); - Alto-falante de alta precisão integrado ao notebook. Não serão aceitas caixa de som externas; - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido. - Fonte de alimentação bivolt 110/220V; - Bateria: Bateria de 4 células; - Cor: preto - Interface Gigabit 10/100/1000Mbps RJ45. - Wireless 802.11 b/g/n. - Bluetooth 4.0 (2.4 GHz). - Interfaces: 2x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x VGA - Windows 10 Pro 64 bits;	SV	72	R$ 350,00	R$ 25.200,00	6	R$ 2.100,00	66	R$ 23.100,00	LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP

LADÁRIO/MS, 25 de Maio de 2018.

Assina:

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Admnistração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F0FB1B27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.465.746,89	6.469.818,41	6.074.289,26	7.287.333,62	6.757.414,04	5.639.529,78	5.329.758,02	10.485.204,28	7.631.041,42	6.099.729,41	6.505.461,06	6.607.287,06	81.352.613,25	180.340,68
2	Pessoal Ativo	5.880.211,91	6.025.052,45	5.339.301,84	6.673.665,57	6.108.039,84	4.842.299,17	4.668.714,79	9.507.021,62	7.126.587,21	5.582.238,89	5.981.821,43	6.054.294,56	73.789.249,28	8.440,40
3	Vencimentos, Vantagens e Outras	5.003.037,21	5.168.152,08	4.452.724,32	5.830.245,67	5.065.819,98	4.325.172,01	4.084.665,12	8.425.963,28	6.106.341,20	4.802.633,08	5.086.858,52	5.214.860,35	63.566.472,82	0,00
	Despesas Variáveis														
4	Obrigações Patronais	877.174,70	856.900,37	886.577,52	843.419,90	1.042.219,86	517.127,16	584.049,67	1.081.058,34	1.020.246,01	779.605,81	894.962,91	839.434,21	10.222.776,46	8.440,40
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	585.534,98	444.765,96	734.987,42	613.668,05	649.374,20	797.230,61	661.043,23	978.182,66	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	7.563.363,97	171.900,28
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	509.917,86	368.182,34	658.403,80	537.084,43	572.790,58	720.646,99	584.459,61	824.481,05	425.835,29	438.871,60	445.020,71	474.373,58	6.560.067,84	171.900,28
8	Pensões	75.617,12	76.583,62	76.583,62	76.583,62	76.583,62	76.583,62	76.583,62	153.701,61	78.618,92	78.618,92	78.618,92	78.618,92	1.003.296,13	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	442.651,57	444.765,96	447.845,26	469.182,88	501.608,80	505.962,23	503.819,50	973.229,52	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	6.387.642,58	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.953,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.953,14	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	442.651,57	444.765,96	447.845,26	469.182,88	501.608,80	505.962,23	503.819,50	978.182,66	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	6.392.595,72	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.023.095,32	6.025.052,45	5.626.444,00	6.818.150,74	6.255.805,24	5.133.567,55	4.825.938,52	9.511.974,76	7.126.587,21	5.582.238,89	5.981.821,43	6.054.294,56	74.964.970,67	180.340,68

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.850.883,44	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	144.850.883,44	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	75.145.311,35	51,88
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	78.219.477,06	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	74.308.503,20	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	70.397.529,35	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B61C993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2					24/05/2018
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00

30	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo(a)	% DCL (b)	% Excedente(c)=(b-a)	Redutor mínimo de25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) =(b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) =(e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) =(i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.2 TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Nr.	G4 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente³	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G5 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G6 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G7 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro"Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1B50088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 3 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.105.877,34	11.469.271,54	12.293.012,17	11.336.530,56	11.208.766,87	15.083.254,05	11.263.876,31	21.183.598,51	13.014.463,20	14.844.391,20	12.884.907,09	14.533.129,97	162.221.078,81	166.737.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539.944,15	900.801,07	938.752,34	1.250.619,41	887.011,80	1.123.631,06	899.897,92	2.742.115,39	742.229,35	1.602.551,85	1.465.885,55	3.567.719,77	17.661.159,66	15.423.000,00
IPTU	779.632,80	184.599,21	195.079,47	206.540,79	186.555,26	82.924,23	61.838,83	100.537,14	126.537,48	176.465,14	285.269,59	2.357.923,28	4.743.903,22	4.150.000,00
ISS	440.932,63	457.313,02	357.216,19	447.693,60	498.737,66	459.217,96	501.757,45	571.886,56	388.658,32	414.978,17	439.040,63	520.757,85	5.498.190,04	5.220.000,00
ITBI	115.675,65	43.623,18	71.515,60	190.347,26	53.735,25	50.551,33	91.901,45	269.247,91	68.600,04	105.349,67	99.288,45	151.037,37	1.310.873,16	2.500.000,00
IRRF	116.914,50	100.415,81	138.534,21	258.150,49	4.275,05	389.348,05	99.031,94	1.660.979,21	0,00	707.311,68	448.243,01	348.295,94	4.271.499,89	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	86.788,57	114.849,85	176.406,87	147.887,27	143.708,58	141.589,49	145.368,25	139.464,57	158.433,51	198.447,19	194.043,87	189.705,33	1.836.693,35	1.053.000,00
Contribuições	430.771,26	370.592,54	151.993,63	407.891,00	459.279,03	420.869,65	433.680,24	477.130,25	709.039,58	540.064,12	442.916,71	446.892,06	5.291.120,07	5.751.000,00
Receita Patrimonial	759.081,47	709.020,75	867.590,28	722.964,52	585.972,22	567.170,16	477.657,83	1.030.877,35	581.290,29	454.356,64	547.966,99	450.440,58	7.754.389,08	8.545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	758.981,47	709.020,75	867.590,28	722.914,52	585.922,22	567.070,16	477.007,83	1.030.827,35	578.497,74	453.430,63	544.896,96	446.483,28	7.742.643,19	8.535.500,00
Outras Rceitas Patrimoniais	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	100,00	650,00	50,00	2.792,55	926,01	3.070,03	3.957,30	11.745,89	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	2.866,04	4.728,91	19.549,44	11.742,72	10.703,57	6.629,65	3.595,57	3.813,01	4.403,20	6.544,29	7.320,88	6.614,47	88.511,75	50.000,00
Transferências Correntes	10.203.259,29	9.385.498,34	10.170.662,29	8.754.100,21	9.032.181,42	12.857.309,19	9.363.033,81	15.400.353,57	10.975.104,47	12.234.858,93	10.415.857,00	10.055.352,75	128.847.571,27	136.966.500,00
Cota-Parte do FPM	2.668.021,51	2.459.157,38	3.175.150,79	2.153.996,59	1.808.631,64	2.049.695,89	2.108.255,76	4.056.402,61	2.560.234,37	3.347.027,03	2.253.857,72	2.363.096,38	31.003.527,67	35.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.782.809,04	2.352.500,07	2.886.304,11	2.550.265,19	2.483.557,45	3.083.263,81	2.474.097,38	3.295.489,80	3.155.866,29	2.411.665,73	2.776.486,08	2.525.621,73	32.777.926,68	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	250.419,93	278.023,64	141.158,99	104.160,98	114.151,99	84.069,48	67.347,53	48.896,78	89.544,99	1.709.606,70	352.239,20	334.614,68	3.574.234,89	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	44.729,95	59.535,91	20.895,32	20.131,67	59.308,68	2.260.016,56	846.020,60	847.535,31	631.112,73	57.374,77	11.952,14	24.897,45	4.883.511,09	7.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	98.400,72	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.687,49	22.225,49	22.346,32	25.103,34	23.490,86	25.090,99	31.665,42	25.856,61	35.674,61	29.356,94	29.948,50	24.978,48	319.425,05	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.576.307,74	2.231.273,54	2.437.831,85	2.236.866,48	2.138.723,91	2.832.008,24	2.228.698,88	3.005.627,55	2.998.069,93	2.919.973,14	2.471.259,63	2.332.272,27	30.408.913,16	30.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.849.058,28	1.974.556,96	1.478.749,56	1.655.350,61	2.396.091,54	2.514.938,87	1.598.722,89	4.112.319,56	1.496.452,07	1.751.705,14	2.511.964,25	2.441.722,28	25.781.632,01	26.206.500,00
Outras Receitas Correntes	169.955,13	98.629,93	144.464,19	189.212,70	233.618,83	107.644,34	86.010,94	1.529.308,94	2.396,31	6.015,37	4.959,96	6.110,34	2.578.326,98	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.414.134,98	1.240.198,66	1.003.334,94	1.235.797,45	1.233.334,53	1.777.130,00	1.373.286,71	1.708.779,64	1.817.070,45	1.892.911,00	1.356.066,54	1.318.150,47	17.370.195,37	19.243.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	263.293,88	208.710,27	12.164,68	268.441,56	338.559,57	280.075,86	272.497,44	304.797,57	528.088,95	386.146,31	275.529,68	266.874,57	3.405.180,34	3.751.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.150.841,10	1.031.488,39	991.170,26	967.355,89	894.774,96	1.497.054,14	1.100.789,27	1.403.982,07	1.288.981,50	1.506.764,69	1.080.536,86	1.051.275,90	13.965.015,03	15.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.691.742,36	10.229.072,88	11.289.677,23	10.100.733,11	9.975.432,34	13.306.124,05	9.890.589,60	19.474.818,87	11.197.392,75	12.951.480,20	11.528.840,55	13.214.979,50	144.850.883,44	147.494.000,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:D70F585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 2 B ANEXO 7 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	0,00	173.706,02	242.254,84	5.717.032,96	2.091.392,80	2.075.112,35	-88.570,19	3.795.605,26	3.969.311,28
02	Poder Executivo(exceto Intra-Orçam.)-(I)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	0,00	173.706,02	242.254,84	5.717.032,96	2.091.392,80	2.075.112,35	-88.570,19	3.795.605,26	3.969.311,28
0202	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.254,84	0,00	12.259,23	12.259,23	0,00	229.995,61	229.995,61
0203	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	89.036,90	86.836,90	0,00	2.200,00	0,00	61.280,32	6.073,74	6.073,74	-40.920,00	14.286,58	16.486,58
0204	PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU	0,00	1.171,95	1.171,95	0,00	0,00	0,00	234,39	234,39	234,39	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SE	0,00	1.592.201,51	1.526.493,20	0,00	65.708,31	0,00	371.629,47	154.788,91	154.788,91	0,00	216.840,56	282.548,87

0207	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	0,00	87.028,06	81.723,57	0,00	5.304,49	0,00	245.183,19	171.400,35	164.951,90	-4.123,45	76.107,84	81.412,33
0208	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO - SEDETU	178,35	6.103,10	5.721,91	0,00	559,54	0,00	4.603,75	4.587,79	4.587,79	0,00	15,96	575,50
0209	SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE - SED	0,00	27.977,87	27.977,87	0,00	0,00	0,00	1.147.700,44	58.282,89	58.282,89	0,00	1.089.417,55	1.089.417,55
0210	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED	0,00	3.150.243,30	3.115.188,66	0,00	35.054,64	0,00	1.700.850,16	500.393,81	498.293,81	0,00	1.202.556,35	1.237.610,99
0211	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	0,00	2.518,94	2.518,94	0,00	0,00	0,00	14.667,73	2.758,01	2.758,01	0,00	11.909,72	11.909,72
0212	SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIH	0,00	259.589,26	203.538,66	0,00	56.050,60	0,00	627.980,42	469.450,31	469.450,31	-8.294,64	150.235,47	206.286,07
0213	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP	0,00	1.111.115,31	1.102.286,87	0,00	8.828,44	0,00	1.514.811,58	687.389,50	679.657,50	-35.232,10	799.921,98	808.750,42
0214	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	11.502,47	11.502,47	0,00	0,00	0,00	28.091,51	23.773,87	23.773,87	0,00	4.317,64	4.317,64
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	839.630,98	839.630,98	0,00	0,00	0,00	7.313,52	0,00	0,00	0,00	7.313,52	7.313,52
02	Poder Executivo(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	839.630,98	839.630,98	0,00	0,00	0,00	7.313,52	0,00	0,00	0,00	7.313,52	7.313,52
TOTAL (III) = (I+II)		178,35	7.178.119,65	7.004.591,98	0,00	173.706,02	242.254,84	5.724.346,48	2.091.392,80	2.075.112,35	-88.570,19	3.802.918,78	3.976.624,80

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B42EA043

